

A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS

Por anno..... 5\$000
N.º avulso do dia..... 100
Do dia anterior..... 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

REDACTORES--AUGUSTO SEVERO, TAVARES DE LYRA E ELOY DE SOUZA

Gerente e Director tecnico--AUGUSTO LEITE

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

5--Rua Correia Telles--5
As publicações serão feitas a 80 reis por linha e annuncios por ajuste
Os autographos não publicados não serão restituídos.

Anno VII

Estado do Rio Grande do Norte--Natal--Sexta-feira, 5 de Julho de 1895

Num. 326

PARTE OFFICIAL



Governo da União

Circular n. 588--Ministerio dos Negocios Interiores--Capital Federal, 16 de Maio de 1895.--Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte--De accordo com o que propoz o inspector geral de saúde dos portos, resolveo este ministerio:

1.º Que os navios sahidos, de 14 de maio corrente em diante, dos portos da Republica Oriental do Uruguay sejam apenas submettidos a visita sanitaria e a desinfecção do Lazareto da Ilha Grande, depois do que se lhes concederá livre pratica em todos os portos do Brazil:

2.º Que ficão exceptuados desta medida e sujeitas a quarentena de rigor as embarcações procedentes do Salto:

3.º Que os navios que conduzirem gado em pé, descarreguem o mesmo gado, em quarentena, no porto do Rio de Janeiro, dirigindo-se depois para o lazareto, afim de serem desinfectados, podendo então ter livre pratica.

O que vos communico, para os devidos effeitos, confirmando mea telegramma de hoje--Saude e fraternidade--Gonçalves Ferreira.

Governo do Estado

Expediente do dia 26 de Junho 1895

Officios: Communico-vos, para vossa sciencia e fins convenientes, que, por portaria de 21 do corrente, foi concedida ao professor da cidade de Martins, Adriaõ Ferreira de Mello, tres mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier, conforme me participou o dr. director geral da Instrucção Publica em officio daquella data.

--Communico-vos para vossa sciencia que o dr. chefe de policia nomeou, por portaria de hontem, o cidadão Manoel Fernandes de Souza, para o lugar de carcereiro da cadeia da cidade de Macaó, em substituição a João Quirino da Silva, que alli falle-

cera no dia 17 do corrente, conforme participou-me em officio daquella data.

--Ao juiz districtal em exercicio da vara de direito desta capital--Para que possa satisfazer a requisicão constante do officio junto por copia, que em 10 do corrente me dirigio o Presidente do Estado da Parahyba, recommendo-vos que com a possível brevidade, informeis acerca do assumpto do citado officio.

Expediente do dia 28

Officio:

Ao inspector do thesouro--Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia do acto desta data, pelo qual abri um credito supplementar da quantia de 50:672\$897 rs. distribuido pelas verbas votadas nos §§ 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15 e 16 da lei n. 30 de 13 de setembro de 1893, afim de occorrer á insufficiencia das mesmas verbas, conforme solicitastes em officio n. 446 de hoje datado, que fica assim respondido.

ACTOS OFFICIAES

Dia 28 de junho

Por acto desta data, foi aberto nos termos do art. 4.º da lei n. 30 de 13 de setembro de 1893 e 10 da de n. 20 de 25 de junho de 1892, um credito supplementar da quantia de 50:672\$897 rs. para occorrer á insufficiencia das consignações votadas nos §§ 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16 da citada lei n. 30, distribuido pelas seguintes verbas: "Congresso do Estado"..... 747\$524 rs. "Governo do Estado" 867\$872 rs. "Policia Administrativa" 143\$668 rs. "Segurança Publica"..... 304\$317 rs. Hygiene e Caridade Publica" 5514\$359 rs. "Corpo de Fazenda"..... 30:16\$8362 rs. "Obras Publicas" 3:90\$8083 rs. "Aposentados e Reformados"..... 2:17\$8442 rs. "Exercicios Fyndos" 1:52\$2278 rs. Reposições e restituções" 2:10\$8 rs. "Eventuaes" 3:32\$0800 rs. indispensaveis á liquidacão do exercicio financeiro de 1894--Communicou-se.

DESPACHOS

Dia 2 de julho

O bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, promotor publico da comarca do Apody, pedindo prorogação de licença por mais 30 dias, Sim, até 31 do corrente, quando expira o triennio do petionario na promotoria.

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão extraordinaria de 1.º de Fevereiro de 1895

A's 11 horas do dia, reunidos em conferencia os membros da Junta da Fazenda na sala do sr. Inspector, este abriu a sessão com as formalidades legais.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou-se ao seguinte.

Expediente:

Officios: Do Exm. Governador. Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 30 de Janeiro de 1895. N. 1015. Remetto-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do Decreto n. 41 de 28 do corrente, em que autorizei esse Thesouro a emitir até a importancia de trescentos contos, apolices da divida publica estadual, de valor de 50,000 a 1,000\$000 reis, vencendo os juros de 5% ao anno. Saude e fraternidade.--Pedro Vello de A. Maranhão. Ac cidadão inspector do Thesouro do Estado. --A contadoria para os devidos effeitos.

PORTARIAS

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Janeiro de 1895. O Sr. Escrivão da Receita e Despeza abone ao Sr. Thesoureiro capitão Francisco Heroncio de Mello na "conta corrente de estampilhas" a quantia de 478;000 de sellos adhesivos do Estado por elle vendidas nesta Repartição no mez de Janeiro corrente, descriminadas pela seguinte forma: 557 do valor de 200 rs. cada uma, 3 de 400 rs., 13 de 600 rs., 42 de 800 rs., 83 de 1,000 rs., 83 de 2,000 rs. e 15 de 5,000 rs. Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

APOLICES

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Janeiro de 1895. O Sr. Escrivão da Receita e Despeza abone ao Sr. Thesoureiro capitão Francisco Heroncio de Mello, no Caixa Geral do exercicio corrente, a importancia de 18:100\$000 em 184 apolices da divida publica estadual emitidas em virtude dos Decretos ns. 33 de 28 de agosto e 38 de 1.º de dezembro de 1894, sendo de ns. 901 a 906, 801, 651, 707 a 709, 883, 656 a 659, 794, 785, 729, 660 a 663, 761, 796, 795, 875, 924, 922, 797, 793, 762, 794, 913, 516, 520, 521, 518, 921, 600, 869, 870, 839 a 846, 504, 507, 508, 851, 773, 771, 749, 744, a 752, 822, 802, 514, 768, 859, 604, 828, 680, 701, 858, 887, 827, 484, 867, 627, 631, 632, 798, 799, 657, 634, 683, a 687, 882, 611, 485 a 487, 597, 808, 835, 608, 505, 511, 512, 515, 823, 776, 609, 815, 916, 689, 648 a 650, 899, 778, 809, 834, 626, 498, 580, 501, 837, 810, 812, 813, 816 a 820, 519, 829, 853, 878, 679, 671, 879, 884, 830, 858, 584, 592 a 594, 605, 874, 876, 769, 506, 598, 513, 877, 565, 779, 706, 576, 499, 529, 530, 766, 629, 783, 920, 919, 917, 758, 639 a 641, 643 a 647, 868, 883, 860, 488, 587, 588, 590 e 787, tudo nos termos das instruções deste Thesouro de 5 de Dezembro do anno passado, ficando assim resgatadas.--Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Extampilhas de sellos adhesivos do Estado

Mandou-se satisfazer diversas re-

quisições de sellos adhesivos estaduais de diferentes valores: Ao collector da cidade do Jardim..... 300;000 Ao da cidade de Martins..... 200;000 Ao da villa de Patú..... 150;000 Ao da cidade de Apody..... 100;000 Ao da villa de Santa-Cruz..... 100;000

BALANÇO

O Sr. Inspector em seguida conviou aos demais membros da Junta da Fazenda, para se proceder ao balanço dos cofres do Thesouro e examinar-se a escripturação dos respectivos caixas.

Encontrou-se a escripturação regularmente feita e um activo de 139:510\$381 segundo a demonstração que se segue:

1894 Parcial Total

CAIXA GERAL: Em dinheiro 11:708\$895

CAIXA DE LETRAS: Em letras 400\$000

CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO:

Em dinheiro 1:373\$333

Em apolices 28:900\$000

Em ações do Banco de Pernambuco 4:000\$000

Em letras 2:622\$883 36:896\$491

CAIXA DE DIVERSAS ORIENS:

Em dinheiro 2:153\$384

Em letras 2:000\$000 4:153\$384

1895

CAIXA GERAL: Em dinheiro 10:184\$666

CONTA CORRENTE DE SELLOS: Em estampilhas 76:167\$000

139:510\$381

A despeza effectuada no mez de Janeiro ultimo elevou-se a 46:300\$814, assim descriminada:

88: 1 Juros de apolices..... 148\$500

2 Instrucção Publica..... 6:506\$303

3 Congresso do Estado..... 484\$606

4 Governo do Estado..... 3:326\$471

5 Magistratura..... 4:640\$589

6 Policia Administrativa..... 1:945\$728

7 Segurança Publica..... 16:994\$306

8 Hygiene e Caridade Publica..... 4:262\$505

9 Thesouro do Estado..... 5:079\$416

12 Obras Publicas..... 30\$000

13 Aposentados e Reformados..... 3:249\$544

14 Eventuaes..... 130\$006

Rs. 46:860\$814

Organizou-se o competente balancete, que foi transmitido ao Exm. Governador.

Depois do que, não havendo nada mais a tratar, levantou-se a sessão.

Tomada de contas

N. 179--Cidadão Inspector. --O Conselho da Intendencia Municipal da Cidade do Ceará-mirim acha-se responsavel para com a Fazenda Estadual pela quantia de (Rs. 2,000\$000) dos contos de reis, que de ordem do Exm. Governador do Estado lhe fora entregue por intermedio da collectoria do municipio da mesma cidade, para ser applicada aos reparos de que precisava o edificio estadual em que funciona a escola publica

da referida cidade. Com os documentos juntos, examinados e conferidos pelo Sr. praticante João Severino, prova o conselho da intendencia a despeza realizada na importancia de Rs. 1,998;240, recolhendo nessa data o saldo verificado em favor do Thesouro na importancia de Rs. 1,776. Podem portanto, ser approvadas as contas apresentadas e eliminar-se da responsabilidade em que se acha o referido Conselho da Intendencia, escripturando-se a despeza por conta da verba "Obras Publicas", § 12 do orçamento que regeu o exercicio de 1894, em liquidacão, onde ha credito. Contadoria, 22 de Junho de 1895. --O contador, Pedro Soares de Araujo.

DESPACHO: --Escreiture-se a despeza eliminando-se o conselho de Intendencia municipal do Ceará-mirim da responsabilidade da quantia de 2,000\$000 rs., recolhendo a de 1876, saldo verificado em favor da Fazenda, conforme a informacão da contadoria n. 179. Sessão da Junta da Fazenda em 27 de Junho de 1895. --Joaquim Guilherme.

N. 180. --Cidadão Inspector. --Em vista aos documentos juntos, offerecidos pelo Sr. Tenente João Capistrano Pereira Pinto, e referentes ás despezas feitas com os reparos de que precisava o antigo quartel do corpo de segurança do Estado, podeis mandar pagar ao mesmo tenente a quantia de 560 rs., saldo a seu favor, verificado nas mesmas contas, e eliminar o supplicante da responsabilidade em que se acha pela quantia de 300\$000 rs., que, de ordem do Exm. Governador do Estado, lhe fora adiantada para esse fim. A verba "Obras Publicas", § 12 do orçamento que regeu o exercicio de 1894, em liquidacão, onde ha credito, deverá ser levada a respectiva despeza. Contadoria, 22 de Junho de 1895. --O contador, P. Soares de Araujo.

DESPACHO: --Pague-se a quantia de 560 rs. eliminando-se o nome do supplicante, tenente João Capistrano Pereira Pinto, da responsabilidade em que se acha da importancia de 300\$000 rs. de accordo com a informacão da contadoria n. 180. Sessão da Junta da Fazenda Estadual, em 27 de Junho de 1895. --Joaquim Guilherme.

Secretaria de Policia

Dia de 22 Junho

Foi recolhido em custodia, de ordem do 2.º delegado de policia da capital, por disturbios, o individuo João Lyra, sendo posto em liberdade.

Em virtude de mandado do juiz de direito interino desta comarca, foi posto em liberdade o réo João José do Nascimento, por haver cumprido a pena de 14 annos de prisão simples que lhe fora imposta pelo jury do distrito do Ceará-mirim.

Dia 23

De ordem do 2.º delegado de policia da capital, foram detidos em custodia Pedro Francisco dos Santos, conhecido por Pedro Rato, e Antonio Joaquim de Oliveira, vulgo Antonio Rondante, por disturbios; e de ordem do subdelegado de policia da ci-

PAGINA ENCHADA

ILEGÍVEL

SCIENCIAS E ARTES

Em romaria...

(Homenagem aos republicanos mortos no combate da Armistia)

Ao dr. Bonifacio de Castro

Mimesa Apparição ! Amiga do Heroismo,
O' musa da tristeza ! O' lyra da saudade...
Loira gotta de luz a reflectir no abysmo,
No fundo de meo ser, a dor da Humanidade...

O' minha pobre irmã ! Noiva dos brancos lyrios,
Alma feita de sol, de beijos, de carinho ;
Sonho de um colibri ! Alva de meus delirios,
Das chimeras febris, que em mim fizeram nicho...

Casta e meiga visão ! esplendido arrebol
Que se extinguindo vai co'a luz de minha vida...
O' niveo bogari exposto, aberto ao sol !
O' restea de luar, castissima e dorida !

Vamos, Musa do Amor ! Vamos em romaria,
Ao negro cemiterio aonde chora a Magua ;
Vamos os mortos ver, na longa noite fria,
E da Patria enxugar os olhos rasos d'agua...

Ai ! descancam alli... alli, na sombra, os vejos
Sorrindo p'ro Futuro, olhando o Povo a rir...
Que loucura feliz ! Que sublime desejo !
Elles dormem na campa e sonhão co'o Porvir !

Beijão no mausoléu a flor das esperanças,
Combatentes viris, impavidos Heroes !
E a Patria os acalenta, assim como as creanças
Acalentão as mães, erguendo a doce voz !

Morte estúpida e má, que lugubre e serena,
Féres, ao mesmo tempo, o corvo e o rouxinol...
E's humilde de mais ! E's mais do que pequena
Para vencer um deus ! P'ra assassinar um sol !

A Lei, a grande Lei da Evolução, ensina
Que os mortos governão a legião dos vivos ;
O Heroe te calca aos pés ! o martyr te domina...
E vão para a Historia, immensos redivivos !

Vão cantando, cantando, os hymnos triumphantes,
As trovas festivas, os psalmos da verdade...
Vão em busca do céo, dos paramos distantes,
Com o fim de roubar mais luz à Immensidade !

Almas cheias de sol de todas as Esphas,
Da brancura ideal de todos os clares,
N'ella se reflecte o brilho de outras eras,
O grande resplendor da fama dos Catões !

E todas são irmãs ; Jesus é irmão dos Gracchos
Assim como os Tibérios são irmãos dos Judas...
Victoria, — para os bons ! Justiça para os fracos,
E dado seja aos mãos o horror das trevas mudas !

II

Outrora um crente fui... Recordar-me que outrora
Orei com minha mãe, resei ao pé do Altar ;
Sentia, dentro em mim, os canticos da Aurora,
Os sorrisos da fé, mais brancos que o luar !

Lembro-me ; ao por do sol, quando os listões vermelhos
Da túnica da tarde, em trevas se afundavam,
De minha terna mãe sentado nos joelhos
Procurava alcançar-lhe os labios que resavam...

Ai ! queria sorver n'um beijo de creança,
A sentida oração que vinha de seo seio...
Mas a prece voava, indefinida e mansa,
As azas a bater, n'um doloroso anseio !

Depois... mudei de tenda assim como Renan...
Já não posso adorar um Deus que me assassina,
Que mata, todo o dia, a estrella da manhã,
E atira a mesma valla um verme e uma bonina !

Um por um, vi cahir nos olvidados combros
Dos destroços senis, meos pobres ideias...
O' Musa ! de Sansão quizera ter os hombros,
Para fazer tombar as velhas cathedraes !

III

Annos depois amei... Que lugubre tormento,
Que atroz desillusão, que desenlace rude !
(E' melhor sepultar no abysmo — Esquecimento
Esse sonho infeliz de minha Juventude !)

IV

Hoje quero soffrer co'o meo tortão querido
Com minha terra santa, e minha Patria bella ;
Como eu sinto boiar, em prantos diluido,
Como eu sinto boiar meu coração no della !

Ha de findar-se a guerra ! o sabre é o regresso ;
Seja só o trabalho o nosso palinuro ;
Ouçamos o clangor das turbas do Progresso,
O toque do clarim que vem lá do Futuro !

Musa ! vamos emfim, ao tumulto sagrado,
A sagrada mansão dos mortos immortaes...
Vamos ! Vamos erguer um luminoso brado
Em nome dos Heroes, votando pela Paz !

9 de fevereiro 1895.

H. Castriana //

amor e de animação para proseguimento dos seus estudos.

Seguiu-se-lhe com a palavra o Dr. Paulo Leitão, que desenvolveu bem o assumpto, sendo muito applaudido durante sua brilhante allocução.

Fallou também o cidadão Bento Praxedes e ainda outros fizeram-se ouvir.

O Dr. Vieira de Mello encerrou os trabalhos da entrega das bandeiras com phrases eloquentes e na altura do assumpto e objectivo da reunião.

Durante o acto e depois na passeata das crianças tocou bonitas peças do seu repertorio a bella philarmonica Mossoroense, composta de verdadeiros amadores da arte.

E aqui findamos, mesmo para termos o prazer de fechar o nosso primeiro artigo com as duas cousas mais bellas deste mundo — a luz e a harmonia.

Solicitadas

Desmentido

A mesa eleitoral da primeira sessão desta Villa de Jardim de Angicos vem pela imprensa dar um solemne desmentido á noticia telegraphica inserta no "Rio Grande do Norte" u. 31 de 19 do corrente que diz :

"Lages (Jardim de Angicos) governou recuou.

Na primeira sessão (Jardim) mesa retirou-se sem apurar."

Quantas inverdades surgidas das trevas !

Houve a maior legalidade na eleição desta Villa e provamos-o com todos da opposição, especialmente com o chefe desta localidade cidadão Marcolino Soares da Paiva, que é incapaz de dizer o contrario do que afirmamos.

O seu silencio confirmará a nossa verdade.

Jose Baptista Xavier da Trindade, Presidente.

Francisco Olyntho Bezerra, Secretario.

Francisco Xavier de Mendes, Mezarario.

Jose Rebouças de Oliveira Camara, Mezarario.

Miguel Teixeira de Vasconcellos, Mezarario.

"O Nortista"

Por um pequeno desarranjo na typographia, não foi possível dar hoje O Nortista que sahirá amanhã.

Natal, 5 de Julho de 1895

A Redacção.



Marechal Floriano Peixoto

Os officiaes da Guarnição Federal deste Estado mandão celebrar ás 8 hs. da manhã de hoje, 7º dia do passamento do Marechal Floriano Peixoto, uma missa na Igreja do Bom Jesus. Para esse acto de piedade e religião convidão os amigos e admiradores do mesmo Marechal.

Grande Estabelecimento DE PIANOS E MUSICAS FUNDADO EM 1846 I. Bevilacqua & C.

Deposito completo dos afamados pianos—Pleyel, Boisselot, Colombo, Aymonino, & c.

Pianos Ronisch

Primeiro fabricante da Allemanha

Chamamos a attenção do respeitavel publico para Pianos que têm obtido extraordinaria acceptação por offerecerem grande soidez, sonoridade, duração e modicidade nos preços.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES !

Os Pianos deste fabricante devem sempre ser acompanhados do certificado de origem, com o nome de seus representantes no Brazil.

I. BEVILACQUA & C.

Todos os pianos vendidos são garantidos !

Completo sortimento de musica de todas as edicoes e para todos os generos.

Officina completa para imprimir musica tendo atelier especial de desenhista, para execução de frontespicios artisticos, retratos e ornatos.

PREÇOS MODERADISSIMOS

Remette catalogos de pianos, musica e qualquer informação a quem pedir.

As encomendas serão aviadas com toda a urgencia, desde que venham acompanhadas do respectivo importe ou ordem de pagamento para qualquer casa commercial.

I. BEVILACQUA & C.

43--Rua dos Ouriveis--43

RIO DE JANEIRO

747 CAIXA DO CORREIO 747

84 Rua de S. Bento 84

S. PAULO.

CASA FILIAL.

ILEGÍVEL

PÁGINA ILICHIADA

A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS

Por anno..... 53000
N.º avulso do dia..... 100
Do dia anterior..... 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

REDACTORES--AUGUSTO SEVERO, TAVARES DE LYRA E ELOY DE SOUZA

Gerente e Director tecnico--AUGUSTO LEITE

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

5--Rua Correia Telles--5
As publicações serão feitas a 80 reis por linha e annuncios por ajuste
Os autographos não publicados não serão restituídos.

Anno VII

Estado do Rio Grande do Norte--Natal--Quarta feira, 19 de Julho de 1895

Num. 327

PARTE OFFICIAL



Governo da União

REFORMA DOS CORREIOS

Foi publicado o seguinte acto do Poder Legislativo:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a rever o regulamento approved pelo decreto n.º 1692 A de 10 de abril de 1894, para execução da lei n.º 194 de 11 de outubro de 1893, observando, além das bases estatuidas nessa lei, as disposições seguintes:

§ 1.º Conferir aos administradores dos correios nos Estados e Capital Federal a attribuição de nomear e demittir os empregados seguintes:

1.º amanuenses, praticantes, carteiros de 1.º e 2.º classes, ruraes e de agências, collectores, carimbadores, continuos, porteiros e ajudantes;

2.º agente de 2.º, 3.º e 4.º classes, seus ajudantes, thesoureiros e fideis, ficando ao Director Geral a attribuição de nomear amanuenses, praticantes, fideis do almoxarifado, porteiro e continuo da Directoria.

§ 2.º Ser de livre escolha do Governo da União o provimento dos cargos de director geral, sub-director, administradores, seus ajudantes e contadores dos correios.

1.º Fica extinto o cargo de thesoureiro da Directoria Geral, competindo ao almoxarifado o vencimento de 6:000\$ annuaes.

2.º As licenças, aposentadorias e monte-pio dos empregados da Repartição Geral dos Correios serão regidos pelas disposições vigentes para os funcionarios do Ministerio da Industria e Viação e pela lei de 4 de novembro de 1892.

3.º Os concursos feitos para a primeira entrada serão validos por um anno; e bem assim os que forem prestados para os cargos de 3.º officiaes na Directoria Geral e administrações de 2.º e 3.º classes, e officiaes nas de 4.º.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de junho de 1895. 7.º da Republica --Prudente José de Moraes Barros--Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Governo do Estado

Expediente do dia 2 de Julho 1895

Para os devidos fins, comunico-vos que, no dia 29 de Junho ultimo, falleceu o secretario da policia administrativa Apolinario Joaquim Barbosa, conforme trouxe ao meu conhecimento o dr. chefe de policia em officio n.º 102 de 1.º do corrente.

--Comunico-vos, para os devidos fins, que o juiz do direito da comarca de Canguaretama, bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, participou-me haver reassumido, no dia 28 de junho ultimo, o exercicio de seu cargo.

ACTOS OFFICIAES

Dia 3 de julho

Por acto desta data foi nomeado o bacharel Affonso de Albuquerque Maranhão para exercer o cargo de promotor publico da comarca de S. José de Mipibú.

Dia 4

Por acto desta data foi nomeado o cidadão Virgilio Benevides Seabra de Mello para exercer interinamente o lugar de porteiro-archivista da Secretaria de Policia.

--Por portaria desta data foi prorogada até 31 do corrente a licença em cujo gozo se acha o bacharel Atolpho Augusto de Sá Leitão, promotor publico da comarca do Apody.

Dia 5

Por acto desta foi nomeado o bacharel Paulino Ferreira da Silva para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Carimataú.

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão ordinaria de 7.º de Fevereiro de 1895

As 11 horas do dia, reunidos em conferencia os membros da Junta da Fazenda, e depois de preschidas as formalidades legais o Sr. Inspector abriu a sessão, mandando ler a acta da antecedente, que foi approvada.

Expediente:

PORTARIAS

Gyro commercial

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 5 de fevereiro de 1895--O Inspector do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte, tomando na devida consideração o que lhe participou o Sr. collector de rendas estaduais do municipio de Santa

Cruz, em officio de 1.º do corrente, com relação ao negociante ahí estabelecido, Olyntho José Ribeiro Dantas, que se recusa ao pagamento da 1.ª prestação do imposto de gyro commercial, em que fora legalmente collectado; declara ao dito Sr. collector que faça intimar, por meio de portaria, ao contribuinte remisso, para que, dentro do prazo de 48 horas, realice a entrada da importancia do mesmo imposto; e dado o caso de reluctancia, negando-se o contribuinte a satisfazer o preceito legal, transmita a este thesouro a certidão do ocorrido, para que a Junta da Fazenda possa communiar-lhe a pena de multa de cem mil reis a um conto, nos termos do regulamento n.º 28 de 14 de outubro de 1893.--Cumpra--Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

RESTITUIÇÕES

A vista das informações da Contadoria, pareceres fiscaes, e de accordo com a doutrina da circular do thesouro nacional, n.º 254 de 6 de dezembro de 1893, mandou-se restituir aos contribuintes de gyro commercial, estabelecidos em Mossoró, as importancias, que demais haviam pago no exercicio de 1894, a saber:

| | |
|-------------------------------|----------|
| A Aderaldo Zozimo & Companhia | 100\$000 |
| A Manoel Tavares Cavalcante | 100\$000 |
| A Delino Freire | 50\$000 |
| A Borges & Irmão | 190\$000 |
| A H. de Azevedo Cunha | 40\$000 |
| A Silvio Policiano de Miranda | 100\$000 |
| A Vicente Ferreira da Motta | 50\$000 |
| A João Faustino | 10\$000 |
| A Souza Nogueira & Comp. | 250\$000 |

| | |
|-------------------------------|----------|
| A Manuel Tavares Cavalcante | 100\$000 |
| A Delino Freire | 50\$000 |
| A Borges & Irmão | 190\$000 |
| A H. de Azevedo Cunha | 40\$000 |
| A Silvio Policiano de Miranda | 100\$000 |
| A Vicente Ferreira da Motta | 50\$000 |
| A João Faustino | 10\$000 |
| A Souza Nogueira & Comp. | 250\$000 |

SELLOS ADHESIVOS ESTADUAES

De conformidade com as requisições feitas a este Thesouro, foram expedidas as convenientes ordens no sentido de serem remetidas a diversas estações fiscaes estampilhas de sellos adhesivos de diferentes valores:

| | |
|--|----------|
| Ao administrador da meza de rendas de Canguaretama | 130\$000 |
| Ao collector da villa de S. Gonçalo | 100\$000 |
| Ao de Santo Antonio de Goyanhina | 100\$000 |
| Ao da villa de Touros | 50\$000 |

Rs. 386\$000

Levantou-se a sessão.

Tomada de contas

N.º 181. --Cidadão Inspector-- O Porteiro archivista desta Repartição, Manoel Anastacio dos Reis Sucupira, acha-se responsavel para com a Fazenda Publica pela quantia de... 100\$000 reis, importancia que lhe foi adiantada, em virtude de portarias dessa Inspectoria, para occorrer ás despezas com o porteamento de livros e pólves destinados ás diversas estações de arrecadação do Estado, no exercicio de 1894, em liquidação. Dos lançamentos feitos no caderno que me foi apresentado pelo mesmo porteiro archivista, verifica-se que fora toda essa quantia despendida com o serviço alludido, podendo, portanto, ser ella escripturada por conta da consignação n.º da verba "Corpo de Fazenda" § 9.º do orçamento que reger esse exercicio, eliminando-se o nome do referido Porteiro archivista da responsabilidade em que se acha, Contadoria, 22

de Junho de 1895.--O contador, Pedro Soares de Araujo.

DESPACHO: -- Escripturne-se a despeza e elimine-se o nome do Porteiro Manoel Anastacio da lista dos responsaveis.-- Joaquim Guilherme.

Gyro commercial

CANGUARETAMA

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Junho de 1895. O Inspector do Tesouro, tomando em consideração o que lhe foi participado pelo Sr. Administrador da Mesa de Rendas Estaduales da cidade de Canguaretama em officio de 13 do corrente, relativamente ao contribuinte de gyro commercial, Francisco José Cavalcante, que deixou de pagar o respectivo imposto, com referencia ao 2.º trimestre do corrente anno na importancia de... 5:000; declara ao dito Sr. Administrador que, por intermedio de seu escriptivo, faça intimar ao referido contribuinte para que, dentro do prazo de 48 hs., recolha aquella importancia aos cofres dessa Meza de rendas, sob pena de, não o fazendo, lhe ser imposta, pela Junta da Fazenda a multa de 100\$000 a 1:000\$000, nos termos do arts. 8 e 21 do Reg. n.º 28 de 14 de Outubro de 1893. Cumpra -- Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Monte-pio

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 4 de Junho de 1895. O Inspector do Tesouro determina ao Sr. Thesoureiro, capitão Francisco Heroncio de Mello, que entregue a D. Maria Emilia de Moraes Barboza, viuva do capitão Apolinario Joaquim Barboza, ex-secretario da Policia Administrativa do Estado, a quantia de 61\$111 reis, a que tem direito para auxilio do funeral e luto de seu finado marido, nos termos do art. 26 da lei n.º 52 de 21 de Setembro de 1894, escripturando-se a despeza por conta do monte-pio dos funcionarios publicos estadoaes. Cumpra -- Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Transações

Carrega-se ao Sr. Thesoureiro, capitão Francisco Heroncio de Mello no caixa geral do exercicio de 1894, a quantia de 7:157\$196, importancia que por emprestimo passou do caixa de igual natureza do exercicio de 1895 para aquelle, afim de occorrer suas despezas. Thesouraria do Thesouro do Estado, 28 de Junho de 1895.--O escriptivo da receita e despeza, Afonso Magalhães da Silva.-- Visto-- Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

O Inspector do Tesouro do Estado do Rio G. do Norte determina ao Sr. Escrivão da Receita e Despeza que passe do Caixa Geral do exercicio de 1894 para o de "Diversas Origens" do exercicio de 1895, a quantia de 4:218\$350 para pagamento dos juros de apolices da Divida Estadual, que deixou de effectuar-se no devido tempo. Thesouro do Estado, 28 de Junho de 1895.-- Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

BALANÇO

A junta da Fazenda, em sessão do dia 1.º do corrente mez, balanceou os cofres do Thesouro, e, á vista do exame procedido nos respectivos caixas, verificou haver um activo de... 154:989\$141 rs. assim demonstrado:

1894 Parcial Total

CAIXA GERAL: 10:967\$505

Em dinheiro

CAIXA DE LETRAS: 7:766\$000

Em letras

CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO:

Em dinheiro 2:449\$553

Em apolices 2:850\$000

Em accões do Banco de Pernambuco 6:000\$000

Em letras 2:600\$000 8:600\$000

CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS:

Em letras 4:000\$000

CVNTA CORRENTE DE SELLOS:

Em estampilhas 70:395\$400

154:989\$141

Pagamentos effectuados de dia 2.º a 30 de Junho ultimo:

1 Instrução Publica 8:370\$404

2 Congresso do Estado 180\$000

3 Governo do Estado 2:663\$006

4 Magistratura 7:766\$000

5 Policia Administrativa 1:146\$011

6 Seguranca Publica 2:973\$440

7 Higiene e Caridade Publica 2:980\$213

8 Thesouro do Estado 3:093\$090

9 Telegrammas e passagens 100\$000

10 Obras Publicas 1:643\$160

11 Aposentados e Reformados 3:071\$110

12 Exercicios Findos 665\$606

13 Reposições e Restituições 50\$000

14 Eventuales 370\$408

Rs. 35:873\$339

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 1.º de Junho de 1895.

O Thesoureiro, Francisco Heroncio de Mello.

O Escrivão da Receita e Despeza, Afonso Magalhães da Silva.

Secretaria de Policia

Dia 27 de Junho

Foi posto em liberdade Antonio Joaquim de Oliveira, vulgo Antonio Rondante.

Foi tambem posta em liberdade em virtude de mandado do Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, por ter obtido em seu favor uma ordem de habeas corpus Emilia Umbelina Pinto, que se achava recolhida á cadeia desde o dia 1.º de Maio ultimo, quando foi presa em flagrante pelo crime de ferimentos praticados nesta capital, na praça do Batalhão de Seguranca de nome Francisco Rodrigues da Rocha.

Dia 28

Foi recolhido á cadeia desta cidade, para ter o conveniente destino, o individuo Francisco Pessoa, remetido

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

pelo delegado de policia do municipio de Cuitezeiras, como pronunciado em crime de ferimentos graves no termo de Mamanguape, do Estado da Parahyba.

Foi nomeado o cidadão Manoel Antonio Mariz, para o lugar vago de 1.º supplente do delegado de policia do municipio de Serra Negra.

Dia 29

Foram recolhidos em custodia, de ordem do 2.º delegado de policia da capital, os individuos João Leonardo e Caetano de tal, este por offensas á moral publica, e aquelle por disturbios.

Dia 30

Nenhuma occurrencia.

Dia 1.º de Julho

O Secretario da Policia Administrativa do Estado, capitão Apolinario Joaquim Barboza, q' se achava no gozo de licença, falleceu no dia 30 de Junho ultimo, na fazenda "Carmo", 3 legoas distante da cidade de Mossoró, para onde ia de viagem do Assú.

Foram postos em liberdade os individuos João Leonardo e Caetano de tal.

Dia 2

Nenhuma occurrencia.

Dia 3

Nenhuma occurrencia.

Instrução Publica PEDAGOGIA

Lições de cousas (Continuação)

Por exemplo, o trecho intitulado — o carneiro — enumera os diferentes serviços que nos presta esse animal, o uzo que fazemos da carne, da gordura, da lã, da pelle, etc. Tudo isso torna-se muito mais sensível ao menino quando elle vê reunidos diferentes pedaços ou amostras dos productos que são fabricados com essas diversas partes de animal. E' sobretudo quando se trata de lhe fazer comprehender o proveito que a industria sabe tirar de todas as materias primas, que este processo é preciso, si com relação á seda, á lã, ao algodão, etc., se lhe mostra primeiro a materia bruta, e successivamente as principaes phases da elaboração porque passam.

Certo, pelo methodo socratico, pelo dialogo é que o mestre terá de proceder, mas basta que isto lhe seja indicado; e elle não se ha de achar com alguma serie de perguntas para invariavelmente applicar sobre cada objecto.

Será seu cuidado preparar a lição, e tendo em vista o objecto della, a idade dos alumnos, o estado de maior ou menor desenvolvimento intellectual que revelam, graduar as perguntas, encadeal-as por uma progressão constante e logica. Si nisso o livro substituir o mestre, o exercicio animado, vivo,

secundo das lições de cousas, como o fructo natural e necessario das lições de cousas. Não é por preceitos pessoais, por exhortações directas que se ha de ensinar aos meninos o gosto e o habito da ordem, do accio, do cuidado, da applicação, do respeito pela verdade, pela virtude, o amor ao dever e á patria. Mas deve-se como que fazer-lhes tocar com a mão os resultados do trabalho, os productos da industria, as conquistas da sciencia. Indique-se-lhes nos phenomenos que diariamente se passam, desde os aparentemente menos importantes até os maiores, o signal vivivel de uma lei providencial; não se lhes deixe escapar occasião alguma de gravar em sua memoria a noticia dos grandes homens e das grandes cousas que honram o paiz e a humanidade.

Assim se terá atingido o fim mais elevado da educação que é fazer espiritos rectos e corações bem formados. A alma do menino, assim aberta ás salutares impressões moraes, receberá, como um terreno bem preparado, a boa semente da virtude e da verdade. Mas é importante insistir sobre o plano deste ensino para melhor dal-o a conhecer.

Mas o que é applicavel a todas as edades, a todos os graus de instrução, a todas as categorias de escolas e de discipulos é o ensino moral que deve

como o fructo natural e necessario das lições de cousas.

Não é por preceitos pessoais, por exhortações directas que se ha de ensinar aos meninos o gosto e o habito da ordem, do accio, do cuidado, da applicação, do respeito pela verdade, pela virtude, o amor ao dever e á patria. Mas deve-se como que fazer-lhes tocar com a mão os resultados do trabalho, os productos da industria, as conquistas da sciencia. Indique-se-lhes nos phenomenos que diariamente se passam, desde os aparentemente menos importantes até os maiores, o signal vivivel de uma lei providencial; não se lhes deixe escapar occasião alguma de gravar em sua memoria a noticia dos grandes homens e das grandes cousas que honram o paiz e a humanidade.

Assim se terá atingido o fim mais elevado da educação que é fazer espiritos rectos e corações bem formados. A alma do menino, assim aberta ás salutares impressões moraes, receberá, como um terreno bem preparado, a boa semente da virtude e da verdade.

Mas é importante insistir sobre o plano deste ensino para melhor dal-o a conhecer.

(Cont.)

Instrução Publica

Boletim de informação mensal

Junho de 1895

Table with columns: Alumnos, Proccimento, Applicação, Aproveitamento, Faltas. Lists names of students and their performance in various subjects.

Secretaria da Instrução Publica do Estado, em 2 de julho de 1895.

O Secretari,

Francisca Theophilo B. da Soudade

Secção Judiciaria

DECISOES

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

Relatado e discutido o pedido de habeas-corpus de fl. 2 em favor da paciente Emilia Umbelina Pinto, presa na cadeia publica desta cidade desde o dia 1.º de maio preterito, Accurão, em Tribunal, mandar immediatamente relaxar da prisão em que permanece a paciente Emilia Umbelina Pinto, por se achar detida sem culpa formada por mais tempo do que permite a lei, sendo, portanto, illegal a prisão que soffre, nos termos do § 2.º do art. 353 do cod. do proc. crim. Custas ex-causa. Natal, 27 de Junho de 1895. J. da Camara. P. com voto. — Chaves Filho, — J. Climaco, Fui presente Ferreira de Mello.

Visões, relatados e discutidas os embargos oppostos por José Leonardo Dantas Soares ao accordam proferido na causa em que contende com o dr. José Paulo Antunes & Considerando que a materia constante dos embargos foi a reproducção do que já se havia articulado no decurso da cauza accordam em Tribunal despresal-os, como os despresam, para confirmar, como confirmam o accordam embargado. Custas pelos embargantes. Sala das conferencias do Superior Tribunal de Justiça em Natal, 26 de Junho de 1895.

J. da Camara. P. Olympio Vital, Chaves Filho. J. Climaco. vencido.

Comarca do Ceará-mirim

Accão possessoria — Unde vi SENTENÇA

Vistos estes autos de accão possessoria entre partes A. A. Francisco Eduardo Soares da Camara e sua mulher Maria Rosa Alves da Camara e RR. Joanna Maria da Conceição e Antonio Bento Rodrigues.

D'elles consta que, pela petição de fls. 2, requereram os AA. fossem citados os RR. moradores neste municipio, para, na 1.ª audiencia do juizo, falarem aos artigos de força nova, nos quaes melhor exporiam sua intenção, ficando logo citados para todos os termos e actos judiciaes até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, estimado o valor da causa em 800\$000.

Feitas as citações pelo mandado á fl. 11, accusadas ellas e oferecidos os artigos de fls. 5 á 6, que foram recebidos si et in quantum na audiencia de 27 de abril ultimo, ficou marcado aos RR. o prazo de uma audiencia para contestarem a accão proposta.

Nos seus artigos allegam os AA. — que são legitimos senhores e possuidores do sitio "Passagem das Pedras" da data de Muriú desta districto e do destructão mansa, pacificamente e sem interrupção ha mais de dez annos; — que houveram as terras de que se compõe dito sitio por herança de sua mãe e sogra e por compra a outros herdeiros; — que, assim possuindo pacificamente, o arrendaram a Jose Bento Rodrigues, marido e pai dos RR. por prazo de cinco annos a contar de 31 de dezembro de 1885 á 31 de dezembro 1890, pagando o arrendatario em 1.º de janeiro de cada anno a pensão de 50\$ (Doc. n. 2 á fls. 10); — que findo o mesmo arrendamento o arrendatario pedio e obteve delles A. A. continuar por mais alguns annos, mediante a mesma pensão annual e obrigando-se a beneficiar dito sitio; — que fallecendo, porém, o arrendatario José Bento Rodrigues, sem ter pago a pensão dos ultimos dois annos, pediram elles AA. á viuva e filho a entrega do sitio, o que se recusaram fazer sob o pretexto de serem terras do dominio nacional; — que os RR. instigados por algum, arrancaram diversos coqueiros que elles AA. mandaram plantar no mesmo sitio, e, oppondo força e ameaça, recusaram entregar-lhes o sitio, praticando assim um verdadeiro esbulho com dolo e malicia; — que o marido e pai dos RR. sendo arrendatario até o fim do anno p. findo, não podem estes de boa fé se arrogarem o dominio e posse nas terras do mesmo sitio; — que os RR., praticando todos esses actos de força em dias deste anno, causaram a elles AA. um prejuizo que avaliam em 600\$000; em vista

do que, concluem pedindo que sejam os RR. condemnados a abrirem mão do referido sitio para ser com todos os rendimentos entregue a elles AA. e nas perdas, danos e custas.

Na audiencia seguinte a do offerecimento dos artigos, não tendo os RR. apresentado contestação, criou a requerimento dos AA. esperados até a immediata sob pena de revelia, e revela (fls. 13).

Nesta ultima (fls. 15) apresentou-se como advogado dos RR. o dr. Jeronymo Cabral Ramos da Camara, e sendo langados do prazo marcado na anterior, ficou assignada a diligência probatoria de 20 dias. Citados os RR. para verem correr a diligência e assistirem a prova testemunhal no dia 18 de maio, deixaram de comparecer as testemunhas; pelo que marcou-se no 7º dia, e de novo citados os RR., deposeram, com assistência do advogado destes, as testemunhas dos AA. de fls. 24 á 31.

A' fls. 33, declarando os RR. que não lhes tinha sido possível comparecer a accão no prazo que lhes fora marcado e que receberam a causa no estado em que se achava, requereram, uma vez que estavam dentro da respectiva diligência, para serem admittidos a provar: 1.º que em 1885 estava o terreno, onde se achava, desoccupado e sem o menor beneficio; — 2.º que esse terreno, bem como todos os outros á margem do Riachão, são geralmente tidos como proprias nacionaes; — 3.º que elles RR. se appossando desse terreno em 1885, sem opposição de pessoa alguma, disseram o alagadico por meio de valias, tendo ali casa de vivenda e outras benfiteiras; — 4.º que conservão dito terreno debaixo de cercas e valados; — 5.º finalmente, que no terreno por elles appossado, nunca foram incommodados, a não ser o facto de, em dia deste anno, haverem os AA. plantado uns pés de coqueiros que foram immediatamente arrancados.

Deferido este pedido, marcou-se o dia 29 de maio para a inquirição das testemunhas dadas em rol, intimando-se o advogado dos AA. (fls. 34 e 35 v)

Inquiridas estas testemunhas e não tendo os RR. preparado com o competente sello os depoimentos a fim de serem juntos aos autos, lhes foi assignado, a requerimento dos AA., o prazo de uma audiencia para o fazerem, sob pena de lançamento e não ser mais junta dita prova. Não acudindo os RR., foram effectivamente lançados, seguindo se vista aos AA. que arrazaram (fls. 27, 39 e 40).

Assignado aos RR., sob prego em audiencia, o prazo de duas audiencias para arrazarem a final, não o fizeram e foram lançados (fls. 41 e 46)

Subindo os autos á conclusão deste juizo, baixaram por força do despacho a fls. 48, com fundamento na Ord. do liv. 3.º t. 63 § 1.º, ao cartorio para ser-lhes junta a prova testemunhal produzida pelos RR., o que cumprido, vieram novamente á conclusão.

O que tudo visto e examinado: Considerando que a posse *animo domini* está provada por parte dos AA., em vista do depoimento das testemunhas que produziram; e mais: C. que pelo documento á fls. 10, firmado pelo autor Francisco Eduardo Soares da Camara — le um lado; e por José Bento Rodrigues, marido e pai dos RR., de outro lado, está provado ter o mesmo José Bento recebido do primeiro, em arrendamento, o terreno ou sitio questionado; o que alem de confirmado por todas as testemunhas dos AA., não foi positivamente negado pelos RR.;

C. que, pelo arrendamento, o arrendatario — marido e pai dos RR., foi o primeiro em reconhecer a posse de quem deo em arrendamento, — pois é sabido que o arrendatario, como o depositario, como o commendantario, *detem* simplesmente a coisa, em virtude de um titulo que importa o reconhecimento do direito de outro e exclue a intenção de possuir *como proprio*. *Et colonus et inquilinus sunt in fructu, et tamen non possident.* — L. 6 § 2 *de precar.*; L. 25 § 1 *de poss.*; *Laffoyette Dir. das Cousas* § 3.º nota 3; Savigny — *De la possession*, edição de Staedler (1879), addição ao § 9, pag. 110, e § 23 pag 266; *Mackeldey — Dir. Rom.* § 241; *Accarias Précis de Droit Romain*, tom. I n.º 212.

C. que José Bento Rodrigues, na qualidade de arrendatario, não podia por sua morte transmitir á sua mulher e filho, sendo o mesmo direito que elle proprio tinha, isto é de cou-

ILEGÍVEL

PAGINA ENCERRADA

Uma terra arrendamento por...

C. que os RR., recusando-se a...

C. que não se trata de nenhum...

C. que, neste particular, o Direito...

C. ainda, que o esbulho e o tempo...

C. que a acção foi intentada em...

Per tudo isso e pelo mais que dos...

O escrivão faça sellar as folhas...

Cidade de Ceará-mirim, 17 de outubro...

O juiz de direito,

Francisco de Salles Meira e Sá.

A REPUBLICA



Telegrammas

Serviço Especial d'A Republica

Rio, 3.

O governo, de accordo com a familia do marechal Floriano, transferio o enterro para sabbado.

Foi aberta subscrição para compra de um coche funebre, que será puxado pelo povo.

Telegramma de Bagé diz que o general Tavares conferenciara com o gene-

Galvão no sentido de pacificação honrosa para o exercito e revoltosos...

O ministro de Estrangeiros está elaborando a reforma dos corpos diplomaticos e consulares.

O general Arthur Oscar, commandante do districto, desmentio a noticia de insubordinação da Escola Militar do Ceará.

E' desesperador o estado de Bismarck.

Foi reformado o General Ewerton Quadros. Somente a 8 continuarão as sessões do Congresso.

O senado rejeitou, por unanimidade de votos, a conservação de postos aos aspirantes.

Embarcou o Dr. Alberto Maranhão. Realisou-se hontem o enterro do marechal Floriano. Foram indiscretivas as manifestações de pesar.

Ultimos momentos do Marechal Floriano Peixoto

A esse respeito encontramos, no "Diario de Pernambuco" de 2 do corrente o despacho telegraphico, que aqui transcrevemos, expedido da Capital Federal:

No dia 28 do passado o marechal almoçou bem, escreveu cartas, pôz dedicatória em varios retratos; e já na occasião quando escrevia ao general Menna Barretto, sentio-se mal e cansado, de modo que incumbio o Dr. Nolasco de terminar a carta, recomendando-lhe que louvasse muito os serviços daquelle general em defesa da Republica e do Rio Grande.

Augmentaram os incommodos, e presentindo que ia morrer, chamou os amigos, recomendou ao filho mais velho que fosse chefe da familia e tratasse da educação dos irmãos, lembrando a todos os filhos o dever que tinham de bem servir a patria.

Teve lagrimas acariciando o filho menor de nome José e a pequenina Maria.

Aos amigos fallou a respeito de sua vida politica, disse que conscienciosamente contava com a justiça e com o conceito favoravel dos seus concidadãos, quando os seus actos fossem bem conhecidos.

Queixou-se sempre de dores na região tibio-terciana: e ás 9 da noite cessou-lhe a secreção urica.

Pouco depois cahio em profunda coma; e sobrevieram hematemesis abundantes e dejecções sanguineas; e não obstante o pulso mantinha-se forte em 84 pulsações, tornando-se ao amanhecer de 29 acelerado, bem como a respiração.

Foram então chamados pelo Dr. Nolasco os collegas Manoel Silveira e Carlos Silva; mas ás 5 horas da tarde, estando sempre em coma, deixou de existir o enfermo, tendo-lhe collocado a

na mão o Dr. Arthur Peixoto.

Seu ultimo desejo foi ser enterado em "Divisa", a familia e os amigos, porem, não accederam e a meia noite seguiu para a qui o corpo em trem especial, acompanhando-o a familia e os amigos.

O attestado de obito lavrado por aquelles medicos dá como causa da morte uma schyrrrose hepatica hypertrophica; e o registro do mesmo obito teve logar em "Divisa".

Hoje foi vestido o corpo com a farda de marechal, tendo á cinta a espada de honra que o povo offereceu durante a revolta.

Atheneu Rio-Grandense

Ante-hontem ás 12 horas do dia, num dos salões do Atheneu, teve lugar a distribuição de premios mensaes aos alumnos que se distinguiram durante o mez passado.

Compareceram ao acto os lentos de Geographia, Latim, Inglez, Muzica e Geometria e os funcionarios da Secretaria da Instrução Publica.

Após a leitura do boletim de informação mensal, pelo Secretario, foram conferidos os cartões de premios pelo Censor, na forma do Regulamento.

Em seguida, o Dr. Director saudou em uma ligeira allocução, os alumnos premiados, concitando-os ardentemente ao estudo, como unico meio de elevar o nivel da nossa sociedade.

Obtiveram premios de 1º grau:

Odilon Amintas da Costa Barros Francisco José da Costa Barros José Gervasio de Amorim Garcia.

de 2º grau:

Bartholomeu M. de Vasconcellos Luiz Marinho Simas Tertoliano Branhio de Mello Antonio Nunes de Oliveira Hervencio Mariano de Souza Sergio Paes Barreto Pedro Soares de Araujo Amorim Raul Fernandes de Oliveira Gabriel Archanzo de S. Sant'Iago Homero Gencello do Amaral Varella Ulysses Pereira do Lago Cornelio da Silva Leite Sebastião Fernandes de Oliveira Pedro de Aleantara Pessoa de Mello Alfredo Cerqueira Carvalho Vestremundo Arthemio Coelho Filho José Nunes Monteiro.

Club "União Commercial"

Em sessão da Assembléa Geral foi eleita, em 30 do mez passado, a nova Directoria do Club "União Commercial" desta cidade, a qual se compõe dos cidadãos João Pedrosa de Andrade, presidente, (reeleito), Fortunato Rufino Aranha, 1º vice-presidente, Manoel da Rocha e Silva, 2º vice-presidente, Manoel Balbino de Araújo, 1º secretario, José Garcia Netto, 2º secretario, Antonio Gurgel do Amaral, orador, Joaquim José Gomes, Thezoureiro (reeleito), Manoel Pereira de Oliveira, director da muzica, Pedro de Lacerda Vasconcellos Galvão, vice-director da muzica, Manoel Clodoaldo de Mello, Camillo Freire Sobrinho e João Francisco Fernandes, mem-

bro da commissão de finanças, Joaquim Torquato Barboza, Joaquim Barboza dos Santos e Possidonio Ximenes, membros da commissão de syndicanca.

No dia 7 do corrente effectuou-se, com as formalidades do estylo, a posse dos eleitos.

Mulher de 15 maridos

Conta uma folha estrangeira o seguinte caso extraordinario:

"Morreu, ha pouco, na America do Sul, uma franceza, Augusta Verron, que ha muito residia naquella paiz. Foi uma mulher formosissima, elegante e muito instruida, sendo toda a sua vida irreprehensivelmente honesta. Casou a 1ª vez aos 16 annos, a 2ª aos 20, a 3ª aos 22, a 4ª aos 25, a 5ª aos 28, a 6ª aos 30, a 7ª aos 35, a 8ª aos 38, a 9ª aos 39, a 10ª aos 44, a 11ª aos 48, a 12ª aos 51, a 13ª aos 53, a 14ª aos 67 e a 15ª aos 75, morrendo viuva aos 76!

Teve por marido 4 francezes, 3 portuguezes, 2 inglezes, 1 allemão, 1 austriaco, 1 italiano, 1 brasileiro, 1 chileno e 1 belga, que foi o ultimo.

O povo chamava-lhe a mulher fatal.

Mas os papalvos iam caindo sempre...

Dos seus 15 maridos um foi victima de um naufragio de que a mulher escapou, tres morreram de febre amarella, um de variola, um de febre typhoide, um de pneumonia, um foi assassinado no Alto Amazonas, um de fractura no craneo, u. a de peritonite, um depois de uma operação, tres tuberculosos e o ultimo de beriberi.

Augusta Verron não teve filhos, era pobre quando casou a primeira vez, enriqueceu a força de cazar, deixando uma fortuna calculada em 200 contos. Falleceu de uma doença no utero."

O telephonio na Allemannha

Actualmente 250 localidades acham-se ligadas telephonicamente á capital. A linha de Berlim-Memel tem mais de 1.000 kilometros de extensão. A rede telegraphica e telephonica allemã augmentou-se o anno passado com 7.400 kilometros de linha e 55,200 kilometros de conductores. As 100.000 estações telephonicas subdividem-se entre as cidades do seguinte modo: Berlim... 22.070 assignantes (quasi tanto como toda a França); Hamburgo, 9,000; Dresde 3,267; Leipzig, 3,290; Cologne, 2,717; Francfort, 2,674 e Breslau, 2,204.

Hspedes e Viajantes

Depois de alguns dias de demora nesta cidade seguiu ante-hontem, em companhia de sua Exma. Familia, para a villa de Nova-Cruz, onde vai passar os ultimos dias da estação invernos, o nosso illustre amigo, Julio Barretto, honrado commerciante da praça de Pernambuco.

Os Municipios

Chronica Mensal CURRAES-NOVOS Junho

Srs. Redactores: Vou desempenhar-me da tarefa de que me incumbi, relativamente á chronica deste Municipio, no correr de mes de Junho, começando por uma pallida descripção desta Villa: A villa de Curraes-novos está situada na bifurcação dos rios Curraes novos e Totoró, donde desce para-se uma vista extensa e assaz agradável.

Era em 1808, (segundo a tradição) uma simples fazenda de criar, de propriedade do Capitão-mór Cypriano Lopes Galvão, pertencente ao Municipio do Seridó, passando com a criação do municipio do Acary em 1835 a pertencer a este ultimo, de qual foi desmembrada e elevada á villa em 30 de novembro de 1889. A edificação da villa é muito regular.

E' formada por quatro ruas, bem alinhadas, com 80 casas torrees, na maior parte de simples, mas elegante architectura.

O edificio mais notavel e de bom gosto é a Igreja-Matris, cujos trabalhos — a concluir-se — têm sido feitos segundo as regras d'arte. O templo dá brilhante realce á villa.

Além desse pode-se enumerar o Cemiterio Publico e a Capella, fundados no anno de 1856 á custa do povo, e a casa do Mercado Publico, construída em 1866 por iniciativa particular. E' pequena e sem as commodidades requeridas em taes edificações.

Está em construcção uma grande casa destinada a servir para as sedes do Governo Municipal.

População.—Do recenseamento feito em 31 de dezembro de 1890 consta o numero de 4,726 habitantes, sendo 2,398 homens e 2,328 mulheres.

Eleitorado.—Da ultima qualificação consta o numero de 459 eleitores.

Finanças Municipaes.—Pela Intendencia Municipal foi orçada para o corrente exercicio o seguinte:

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes Receita (3,157,600) and Despesa (2,038,000).

Feira.—Por acto do Governo Municipal de 15 de Junho foi transferida do dia de sabbado para o de domingo a feira desta villa, attenta a pouca concurrencia de povo que affluía naquelle dia.

Nascimentos, Casamentos e obitos.—Dos assentos ecclesiasticos consta o numero de 45 baptizados, 6 casamentos e 17 obitos.

O registro civil é inteiramente descurado.

Fallecimento.—No dia 15 de junho sepultou-se no cemiterio publico desta villa o cadaver de D. Maria Camilla Gomes Cortes, esposa do cidadão José Gomes de Mello Junior, deixando na orphandade deia filhinhos.

Missa.—Teve lugar no dia 25 de junho a missa do 30º dia de passamento do inditoso moço Francisco Eloy da Silveira Borges, baixado á sepultura no dia 26 de maio ultimo.

Ainda no verdoz dos annos, quando contava apenas 21 primaveras, foi arrebatado pela impiedosa parca deixando os seus parentes e amigos imersos na mais profunda saudade.

Findo esta agradecendo a essa illustre redacção o bom acolhimento que teve nas columnas d' "A Republica" a minha primeira missiva. Até para o mez vindouro.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

SCIENCIAS E ARTES

Beijo assassino

(Do livro—*Tristia*)

Não pude comprehender a estranha creatura
Que outr'ora me adorou tão santa e pensativa...
Não! advinhar não pude a singeleza altiva
D'esse mimo ideal de graça e formosura!

Do seo olhar um dia a chamma ardente e pura,
Cahindo sobre mim, irradiante, viva,
Me fez endouecer... N'um gesto de loucura
Beijei-lhe os niveos pés e a rosen bocca esquiua!

Austera, senhoril, marmoreamente fria,
Ella poz-se a chorar, emquanto vil rugia,
Na gruta de meu peito, a fera do desejo....

Oh! antes eu tivea anniquilado a vida
Do que ver extinguir-se essa patção querida,
Esse amor ideal qu'eu assassinei n'um beijo!

H. Castriciano.

Berço-esquife

(A uma mãe que embalava o filho morto)

Em me comparo a ti, mulher demente,
Que embalas rindo essa criança morta:
Azorragado coração doente,
Rio-me as vezes quando a dor mais corta!

Disserão que teo filho inda vivia
E tu, pobre mulher! acreditaste...
Mas nunca saibas que a mão d'elle, fria,
Lembrá uma rosa que tombou da haste!

Em tempos que lá vão, eu fiz um ninho
Bem como este, ó coração de arminho,
Que soffre, rindo, tetricas paixões....

E como tú, minh'alma se enganava:
Dentro do berço, doida! acalentava
O cadaver das suas illusões!

(Do livro—*Tristia*)

H. Castriciano.

EDITAES

Superior Tribunal de Justiça
Mais uma vez convido pelo
presente os Senhores Douto-
res habilitados á matricula
de Juiz de Direito, a vir ou
mandar receber seus respec-
tivos diplomas nesta Secre-
taria. Dado e passado nesta
Secretaria do Superior Tri-
bunal de Justiça do Rio
Grande do Norte, aos 6 de
Julho de 1895.

O Secretario,
Joaquim Bernardo Falção
Filho.

O Capitão João Avelino
Pereira de Vasconcellos, Juiz
Districtal do termo desta
Cidade do Natal, em exer-
cicio pleno da vara de Di-
reito da Comarca desta Ca-
pital, na forma da Lei etc.

Faço saber pelo presente
edita aos syndicos da massa
cedida de Paula, Eloy & C^o,
o Doutor José Manoel Pe-
reira Pacheco, e Tenente
Fausto Ladislau Freire, que
tendo sido penhorados por
este Juizo a requerimento
dos herdeiros Bowman, es-
tabelecidos com casa de
fundição na Cidade do Reci-
fe, por seo Procurador e Ad-
vogado o Doutor José Joa-
quim de Sá e Benevides, cin-
co casas, sitas nesta Cidade,
pertencentes á mesma mas-
sa fallida e cedida de Paula
Eloy & Comp., estabelecido
que foi na Cidade da Maca-

hyba, que se achão hypo-
thecadas aos mesmos Her-
deiros Bowman, para ga-
rantia de trez mil e dezesseis
libras esterlinas; pelo presen-
te cito aos mesmos syndicos,
para no prazo de 30 dias, a
contar desta data, comparece-
rem na primeira audiencia
deste Juizo que se seguir de-
pois do prazo do presente e-
dital, afim de allegarem os
embargos que tiverem a
mesma penhora, sob pena
de, não o fazendo, seguir a
respectiva causa á sua reve-
lia os seus ultiores termos.
E para que chegue ao conhe-
cimento dos mesmos syndi-
cos e de todos que interes-
sar possa, mandei fazer o
presente, que será affixado
nos lugares do costume e
publicado pela imprensa.
Natal, 2 de Julho de 1895.
Eu, João Climaco da Costa
Monteiro, escrivão que o es-
crevi.—João Avelino Pereira
de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

Vende-se por
commodo preço um Pian-
no de trez cordas e um guar-
da louça, tudo em bom es-
tado.

As pessoas que pretende-
rem dirijão-se a esta cidade
á Rua da Conceição ns. 34 e
36. (Macabyba)

JUSTIÇA FEDERAL

Formulario para o Juizo Fe-
deral.

Obra de recente utilidade, contem-
do legislação e doutrina, formulas e
marcha processaes no Juizo S. e-
cional e Tribunal Federal.

PELO

Dr. Cavalcanti Mello

Acha-se á venda nas principaes
livrarias, no escriptorio da "Cidade
do Rio" e deposito á rua dos Cari-
ves 53, 1^o andar.
Preço 3:000 por exemplar brochado

Vende-se, por preço razoá-
vel, uma excellente parte de
terra no logar—Riacho—na
margem do rio Paraó, muni-
cipio do Assú.

A' bratar com a propieta-
ria abaixo assignada, na rua
Presidente Passos, n. 8.

Barbara J. Bezerra Cavalcanti.

CAL

Na parada do Pequiry da
via-ferrea Natal a Nova-
Cruz, vende-se cal de opti-
ma qualidade e em grande
quantidade a 1250 reis, o
barril: quem quizer dirija-se
ao Sr. Fausto Freire, do en-
genho Mangueira, que satis-
fará todos os pedidos com
promptidão.

Pharmacia Camara

DE

ADOLPHO ARTHUR RAPOZO DA
CAMARA(Antiga Pharmacia dos Pobres)
CEARA-MIRIM

R. Marechal Deodoro

O seo proprietario, ultimamen-
te chegado do Sul da Republica,
trouxe enorme quantidade de
productos chimicos e especialida-
des pharmaceuticas inteiramen-
te modernas e desconhecidas neste
Estado.

Medicamentos novos de effica-
cia incontestada no velho mundo
A Pharmacia Camara está e-
quiparada as melhores do futu-
roso Estado de Pernambuco.
UNICA NO ESTADO
Completo sortimento de chro-
mos, lindissimas folhinhas de
desfolhar para o anno de 1895.

ULTIMA NOVIDADE

A Pharmacia Camara está em
condições de satisfazer a qual-
quer pedido tanto da capital, co-
mo de qualquer outro ponto do
Estado.

ABRE-SE A QUALQUER HORA DA
NOITE
Vendas a dinheiro.

Grande Estabelecimento
DE PIANOS E MUSICAS

FUNDADO EM 1846

I. Bevilacqua & C.

Deposito completo dos afamados pianos—Pla-
yel, Boisselot, Colombo, Aymonino, & c.

Pianos Ronisch

Primeiro fabricante da Allemanha

Chamamos a attenção do respeitavel publico
para Pianos que têm obtido extraordinaria ac-
ceitação por offerecerem grande solidez, so-
nocridade, duragão e modicidade nos preços.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!

Os Pianos deste fabricante devem sempre ser
acompanhados do certificado de origem, com
o nome de seus representantes no Brazil.

I. BEVILACQUA & C.

Todos os pianos vendidos são garantidos!

Completo sortimento de musica de todas
as edicoes e para todos os generos.

Oefficina completa para imprimir musica
tendo atelier especial de desenhista, para
execução de frontespicios artisti-
cos, retratos e ornatos.

PREÇOS MODERADÍSSIMOS

Remette catalogos de pianos, musica e
qualquer informação a quem pedir.

As encomendas serão aviadas com toda a
urgencia, desde que venham acompanha-
das do respectivo importe ou ordem de
pagamento para qualquer casa commercial.

I. BEVILACQUA & C.

43--Rua dos Ouriveis--43

RIO DE JANEIRO

747 CAIXA DO CORREIO 747

84 Rua de S. Bento 84

S. PAULO.

CASA FILIAL.

ILEGÍVEL

PÁGINA LENCHADA

A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS
Por anno..... 58000
N.º avulso do dia..... 100
Do dia anterior..... 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

REDACTORES—AUGUSTO SEVERO, TAVARES DE LYRA E ELOY DE SOUZA

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

5—Rua Correia Telles—5

As publicações serão feitas a 80 reis por

linha e annuncios por ajuste

Os autographos não publicados não serão restituídos.

Gerente e Director tecnico—AUGUSTO LEITE

Anno VII

Estado do Rio Grande do Norte—Natal—Sabbado, 20 de Julho de 1895

Num. 328

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

MENSAGEM

Dirigida pelo Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão — ao Congresso Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, ao abrir-se a 1.ª sessão ordinaria da 2.ª legislatura, em 14 de julho de 1895.

Ja não ha um brasileiro cujo espirito acalente ou de cabida ao pensamento de que a republica possa deixar de existir em nossa patria.

E hoje estoura convicção, não menos consoladora e não menos profunda, vai criando raizes na consciencia nacional: São de todo antipathicas e inaviesas no paiz as exorbitancias rebeldes da caudilhagem trelega e as demerissas condemnaveis de uma politica pessoal, ambiciosa e compressora.

O pacto glorioso e genuinamente democratico de 24 de Fevereiro conquistou e tem por si a quasi unanimidade dos brasileiros, quer tenham vindo da propaganda, quer tenham a herido as novas instituições, trazendo-lhes o concurso desinteressado e leal do seu patriotismo.

Não está, portanto, nem jamais ha de estar em jogo a sorte da republica, como concordiçãõ dos nossos destinos politicos. A obra de 15 de Novembro assenta em bases solidas e indestructiveis, embora os obstaculos com que ainda tentamos de lutar para uma adaptacão perfeita e honrosa.

Essa empresa tem si lo até menos difficil do que se figurava ao scepticismo e á má vontade de alguns, pueris, compatriotas nossos, cujo espirito parado, por commodismo ou calculo, costuma lembrar—com distorçãõ saudade e maldosa ironia—os tempos em que elles tinham em confronto com o presente, attribuido-lhes melhorias e vantagens, que ellas não souberão sustentar nem defender; e a tarefa da nossa regeneracão politica ha de ultimar-se, benéfica e tranquilla, no seio de um povo intelligente e generoso opulento por uma natureza prodiga e uberrima, o que tudo constitue o protoplasmia fecundo de futuras e invejaveis grandezas.

Para isso o nosso primeiro e mais asiduo desvelo deve ser o respeito á constitucão, cujas libertissimas conquistas por excellencia se resumem no presidencialismo e na federaçãõ. Esse o nucleo em torno do qual se deveu arremetter todas as forças do nosso civismo. Acatal-o e robustecer o novo organismo politico, que ha de elevar e enobrecer o Brazil.

Não é tempo ainda de colhermos todos os frutos do regimen vigente. A ordem ainda não se consolidou de todo, em consequencia, o progresso, se legitimo corollario, se retardou e esbarra em sua natural evoluçãõ.

Infelizmente, o njo da concordiã, cujas azas deverião cobrir, como um

pallio de liberdade e paz, todo o territorio da nação, ainda não pode abrigar o Estado do Rio Grande do Sul, talado por dissensões cruéis e onde o facto clamitoso da guerra civil conserva em armas dous campos rivaes animados de um antagonismo até hoje irreductivel. Mas, para honra da patria, cremos que, apesar de tudo, o prestigio da autoridade—que não exclue os conselhos da tolerancia e os estímulos da clemencia—será o almejado termo dessa luta sanguinaria e fratricida. E então, muito embora se degladium os grupos partidarios, taes prelios, por mais arduos e reñidos que sejam—desde que se fião dentro da lei—antes necessarios do que ruinosos devem ser ao aperfeicamento moral dos cidadãos.

Uma vez que faço referencia ás incas intestinas, que ainda estão e turbamto a vida nacional, não posso si lenciar sobre um doloroso acontecimento, que cobrio de luto a patria republicana—consternada e afflicta ante a cova mal fechada que encerra os restos preciosos do general Floriano; e occorre-me trazer ao congresso as expressões do meu pesar pela morte do invicto soldado, precisamente quando relembro os feitos da guerra civil, pois foi elle, o bravo patriota que vem de baixar ao tumulo, a valorosa encarnacão da heroica resistencia que, diante do altar da lei, apagou, com o sangue generoso dos defensores da republica, o incendio da anarchia.

O paiz inteiro dá testemunho da maneira escrupulosamente digna e correcta porque tem sabido proceder o benemerito presidente da Republica em questões que entendem com a autonõmia estadual. A constitucão, guia imperturbavel do seo honrado governo, somente deu-lhe ensejo de agir—e fel o sem hesitar e com geraes applausos—no conflicto havido em Alagoas.

Alguns outros Estados, porem, se mostram ansiosos por verem resolvidos os conflictos politicos de que estão sendo theatre; e, como é sabido, o congresso nacional, cedendo a ponderosos motivos de ordem publica, neste momento cogita de regular o dispositivo constitucional referente á intervençãõ do poder central na economia dos Estados.

E' de notar-se como simultaneamente impacientes e receiosos se mostram os estadistas ao enfrentar tão melindroso assumpto. Se de um lado a pratica, em mais de uma dolorosa experiencia, tem demonstrado que a aut nomia absoluta, sem peias, pode levar a um governo local, influenciado pela ambicão ou pelo despeito, a excessos lastimaveis, e verdadeiros attentados sairtem um exito perigoso e irremediavel; por outro lado, um zelo muito justificado e uma honravel prudencia induzem a receiar que a União possa intervir nos Estados a ponto de banlar e supprimir as garantias da federaçãõ.

Vê se, pois, quanta sabedoria e criterio se não fazem mister para resolver esse gravissimo problema, tão urgente quanto espinhoso e difficil. Confiamos, porem, no elevado tipo e previdencia do poder legislativo federal que, a bom termo e com patriótica orientacão, será conduzi-la a ardua tarefa.

Comtome preceditã o nosso estatuto constitucional, um dos trabalhos iniciais da presente sessãõ legislativa deverã consistir em apurar as eleições ha trinta dias effectuadas no Estado e reconhecer os novos electos para os cargos de Governador e Vice-Governador, no periodo admi-

nistrativo a começar em 25 de Março do anno proximo.

Dando-vos conta de um facto de tão alta significacão para os interesses da nossa vida autonõmia, desobrigo-me de dig um grato dever, declarando que não podia ser mais digna e acertada a escolha popular. Os predicados de honorabilidade e competencia, que folgo em reconhecer nos candidatos victoriosos, são a melhor garantia de um governo de paz e de prosperidade. E, pois, como rio grande e como republicano, congratulo-me com os illustres eleitos, congratulando-me ao mesmo tempo com vosco, prestimosos representantes do povo, de cujos suffragios são elles hoje igualmente portadores.

Se é certo que eleições honestas e livremente feitas nem só não justificão como tornão impossiveis as commoções da anarchia e as desordens sociaes, sob optimos auspicios irão governar os eminentes cidadãos que uma extraordinaria maioria de mais de nove decimos do eleitorado militante acaba de investir da honrosa missãõ de representantes do poder executivo, sen que para tão brilhante resultado houvessem, directa ou indirectamente, concorrido quaesquer desses criminosos recursos de corrupçãõ ou violencia, que tornão suspeito ou illegitimo o veredictum das urnas.

As eleições de que ides tomar conhecimento representam regular e verdadeiramente a soberania dos votantes; expressa pelo excellenteprocesso que adoptamos: o voto descoberto e assignado.

Senhores deputados: A existencia politica do Rio Grande do Norte tem sido, sob o regimen republicano federativo, a constante affirmacão da vitalidade admiravel deste brioso povo, que nem uma vez sequer se ha desviado das boas normas e dos seus principios democraticos.

Somos pobres, é certo, e longe nos achamos do esplendor material que faz a aparente felicidade dos povos; mas possuímos um grande thesouro fecundo, inestimavel—o patrimonio das nossas lib rdades, que mais valem do que ouro e são o documento eloquente do nossa força civica. O respeito e a garantia a todos os direitos, cujo exercicio existe, entre nós, inteiro e completo, é a prova da sinceridade perfeita com que praticamos os deveres de bons republicanos; e, por esse recto e severo proceder, alheio á turbulencia das paixões e estreme de mesquinhos interesses, temos podido firmar na consciencia dos nossos coestadanos que a republica é—nos povos cultos do occidente— a unica norma politica em que o cidadão sente-se fortalecido e dignificado, para a realisacão de sua felicidade pessoal e grandezza da communhão social a que pertence. E, se a nossa missãõ deve, antes de tudo, consistir em fazer a republica amada pelo povo, a condicão que seguimos é a prova de que estamos honradamente em nosso papel.

Temos, pois, o direito de ser aivos e ciosos do nosso viver politico, modesto sim, mas tão correcto e digno que não raro o temos visto proclamado, fora das fronteiras, em applausos cordiaes e encomiasticos concetos, que bendizem a ordem e o decoro publico de que goza o nosso Estado, podendo dar lições de civismo e liberdade.

Bastaria para corroborar essa asserçãõ a absoluta garantia com que acatamos—ainda em suas vehemencias mavinias, em seus excessos mais acres— a emancipacão do pensamento,

Se n'outros pontos do paiz,—muitos desgracadamente— a cegueira das represalias violentas tem ocasionado lastimaveis attentados contra a imprensa, aqui a opinãõ e o poder publico tem cuidadõsa e invariavelmente timbrado em assegurar a mais ampla liberdade da palavra.

Nem se diga que a virulencia incomportavel, calumniosa ou torpe, de certas invectivas autorise taes desforços, tanto mais quanto esses crimes se praticão geralmente por traicão e nas trevas, o que impoita aggravar a violencia pela cobardia.

Nada, pois, mais vergonhoso e mais triste do que semelhantes desmandos, reprovados e improficuos.

A imprensa que se apasquina e se desvaia tem o seo necessario e immediato correctivo no desconceito publico e na repulsa dos bons cidadãos.

Outro importante assumpto a que não posso deixar de referir-me é a isençãõ exemplar da nossa magistratura, cuja toga pode orgulhar-se de ser de todo ponte autonõmia e impolluta.

Quando no Congresso Constituinte debateo-se a questãõ da dualidade da magistratura—principio cuja não adopcão pelos autores do nosso pacto fundamental seria uma grave lacuna, um desvio, uma contradicão flagrante ás idéas visceraes do regimen politico federativo—uma forte corrente de opinãõ inclinou-se, é certo, para a unidade do poder judiciario; mas se no espirito de alguns dos que assim pensavão o que actuava erão as convicções doutrinarias, o que fazia receiar á maioria delles polia respeitabilidade da justiça estadual era a falta de garantias, a subordinacão, a dependencia em que, segundo affirmavão, os interesses locais irião apertar a liberdade dos juizes, muito menos sujeitos á accão dessas influencias perturbadoras e deprimentes, se fossem funcionarios exclusivamente federaes.

Pois bem, a organizacão e o funcionamento da nossa magistratura estadual é, alem da effectividade de uma formula federativa indispensavel á engranagem do novo governo vigente no paiz, uma realidade nobilissima e que faz nos honra.

No relatório que me foi apresentado pelo honrado presidente do Superior Tribunal, lido com satisfacão os seguintes periodos:

“Mais uma vez me é grato declarar-vos que a administração da justiça em primeira instancia vai sendo feita, em todo o Estado, sem reclamações das partes que a procurão e satisfazendo ás exigencias do serviço publico.

“Isto se evidencia pela ausencia de queixas ou pedidos de providencias contra os funcionarios encarregados dessa missãõ, por parte dos que tem interesses em jogo perante a mesma justiça, que seria forçosamente o alvo de accusações e censuras, se, caprichosa ou criminosamente, se transviasse do cumprimento do dever.”

Não vos pareça que, externando-me por esta maneira, eu me deixe levar na corrente de um optimismo irreflectido ou leviano. Bem sei que a palavra do governo deve ser sempre sobria e commedida; mas nada pode vedar nos a homenagem do reconhecimento e até o entusiasmo patriótico, quando uma e outro têm por base a evidencia de factos que se impõem.

(Cont.)

Expediente do dia 5 de Julho 1895

Officios:

Ao inspector do thesouro — Comunico-vos, para os devidos fins, que o dr. juiz de direito da comarca de S. José de Mipibú participou-me haver o respectivo promotor publico bacharel Affonso de Albuquerque Maranhão deixado, em 3 do corrente, o exercicio do cargo, em consequencia de ter completado o triennio da lei, nomeando-o interinamente para o mesmo cargo, cujas funcções assumio na mesma data.

—A' vista da inclusa conta, mandai pagar ao cidadão Pedro Lopes Cardoso Filho, almoxarife do hospital de caridade a quantia de... 1:587\$230 rs., importancia de mercadorias consumidas com dietas aos doentes pobres recolhidos naquella estabelecimento.

— Comunico-vos, para vossa sciencia e devidos effectos, que, em data de 30 de junho ultimo, foi dispensado o sergente do hospital de caridade, João Januario, sendo nomeado para substituí-lo Manoel F. Revoredo, segundo participacão do respectivo director em officio daquela data.

Expediente do dia 6

Officios:

Ao inspector do thesouro — Comunico-vos para vossa sciencia que, o dr. chefe de policia participo-me, em officio de 6 do corrente, haver nessa data o cidadão Virgilio Benevides Seabra de Mello prestado o compromisso legal e assumido o exercicio do lugar de Porteiro interino da Repartição a seo cargo.

— Comunico-vos para os devidos fins, que o bacharel Affonso de Albuquerque Maranhão assumio, no dia 5 do corrente, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. José de Mipibú, conforme participo-me o respectivo juiz de direito em officio daquela data.

— Para os devidos fins, comunico-vos que o bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho, secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado, reassumio, no dia 1.º do corrente, o exercicio de seo cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava, conforme participo-me o respectivo presidente em officio de 6 deste mez.

ILEGÍVEL

Expediente do dia 9

Officio:
-Communique-vos para os devidos fins, que o Juiz Districtal em exercicio da vara de Direito desta comarca, participou-me haver, no dia 4 deste mez, nomeado para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico desta Capital. o Bacharel Deoclecio Duarte da Silva, que no dia seguinte assumio o exercicio.

Ao Presidente do Superior Tribunal de Justica do Estado.—Rebette-vos, para vosso conhecimento, a inclusa copia do aviso-circular que, em 14 de Junho ultimo, me dirigio o Ministerio das Relações Exteriores.

Expediente do dia 10

Officio:
Ao inspector do thesouro.—Providencial para que seja applicada a beneficio do Hospital de Caridade a importancia a que eu tenho direito, proveniente do premio das apolices estaduais que recebi em pagamento do meu subsidio.

Expediente do dia 11

Officio:
-Communique-vos para vossa sciencia que o Bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, Juiz de Direito da comarca de Canguaretama, participou-me, em officio de 20 de Junho ultimo, haver nessa data, entrado no goso de trinta dias de licença sem vencimentos, que lhe concedi por portaria de 10 do mesmo mez.

Expediente do dia 13

Officios:
-Communique-vos para vossa sciencia que o Dr. Juiz de Direito da comarca de Curimatã participou-me, em officio de 8 do corrente, haver, nessa data, nomeado o Bacharel Paulino Ferreira da Silva para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico da referida comarca, cujo exercicio assumio na mesma data.

-Communique-vos para os devidos fins que o Bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, Promotor Publico da comarca do Apody, entrou, no dia 6 do corrente, no goso de prorrogação da licença que lhe concedi até 31 deste mez, conforme participou-me em officio d'aquella data.

ACTOS OFFICIAES

Dia 10 de julho

Por acto desta data, foi nomeado o Bacharel Paulo Leitão Loursiro de Albuquerque para exercer o cargo de Promotor Publico da comarca de Mossoró.

Dia 15

Por acto desta data, foi nomeado o Bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque para exercer o cargo de Promotor Publico da comarca do Martins.

DESPACHOS

Dia 11 de julho

O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, juiz de di-

rito da comarca de Canguaretama, pedindo justificção das faltas dos dias 24 de março a 31 do mesmo mez e do 1º de junho a 19 do dito mez.—Justifique-se.

Dia 12

O bacharel João Gurgel do Oliveira, juiz de direito da comarca do Apody, pedindo um mez de licença, com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Como requer.

Dia 15

Antonio Pereira de Brito, Tenente do Batalhão de Segurança, pedindo trez mezes de soldo simples para compra de seu fardamento.—Como requer.

—João Capistrano Pereira Pinto, capitão do mesmo Batalhão, pedindo trez mezes de soldo simples para o mesmo fim.—Como requer.

—Augusto Cezar Leite, administrador da Typographia d'A Republica, pedindo pagamento da quantia de \$500000 proveniente de diversas impressões conforme a relação junta.—Ao inspector do thesouro para mandar pagar.

Secretaria do Governo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que o Governo Federal concedeu exequatur a nomeação do Sr. Gaspary Emidio Simão Alexandre para Consul da França na Bahia com residencia na respectiva Capital e jurisdicção neste Estado e nos da Parahyba, Pernambuco e Sergipe.

Outro-sim que a Legação Allemã acaba de participar ao mesmo Governo Federal que o Sr. Augusto Neesem, encarregado do Consulado do Imperio Allemão no Estado de Pernambuco, com jurisdicção neste estado e no da Parahyba, obteve tres mezes de licença para ir á Europa, e que durante a sua ausencia fica encarregado do referido Consulado o Sr. U Cleve.

Secretaria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Junho de 1895

O Secretario interino,

Joaquim S. R. da Camara

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão ordinaria de 14 de Fevereiro de 1895

A's 11 horas do dia, presentes os membros da Junta da Fazenda, o Sr. Inspector abriu a sessão.

Lida é approvada a acta da antecedente.

Expediente:

Officio:

Do coronel commandante da guarnição e do 34 Batalhão de infantaria.—Estado do Rio Grande do Norte, 34 batalhão de infantaria, Quartel em Natal 14 de fevereiro de 1895. Commando da Guarnição.—Circular.—Ao illustre cidadão major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, M. D. Inspector do Thesouro Estadual. Tenho a honra de participar-vos que, nesta data, assumi os commandos desta guarnição e do 34 batalhão de infantaria.

Offerecendo-vos os meus serviços, quer publicos quer particulares, ca-

do-me a satisfacção de apresentar-vos os pontos de vista estima e distincta consideração.—Sou l. e m. patriota.—Edição Auguste de Mello.—Connel

PORTARIAS

—Ao collecter de rendas estaduais da cidade de Mossoró, ordenando que seja recolhida, quanto antes, aos cothres do thesouro a quantia demonstrada no respectivo balancete, de 5,092,860 15.

—Ao de Porto Alegre, mandando recolher a quantia de 279,980, sendo: 238,000 do gyro commercial relativo ao trimestre de outubro a dezembro ultimo e 41,980 que de mais delazio em sua porcentagem e na de seu escrivão.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

PETIÇÕES

De Carlos David & Companhia, negociantes estabelecidos na Villa do Tapui, reclamando contra a collecta feita em suas casas de negocios para o pagamento do imposto de Gyro commercial, relativamente ao corrente exercicio de 1895.

DESPACHO: Indeferido. Os supplicantes não recorrerão de despacho algum da collectoria respectiva ao prazo legal, segunda precetto dos arts. 11 e 12 do Reg. n. 28 de 14 de Outubro de 1893.

—De Francisco Raymundo da Silva, pedindo a restitução da quantia de 150,050 reis, que pagou sobre o imposto de 5% de leilão de salvades.

A Contadoria informou: N. 34.—Cidadão Inspector.—O Cidadão Francisco Raymundo da Silva vos requer a restitução da quantia de (150,050) quinze mil oitocentos e cincoenta reis, importancia do imposto de 5% sobre leilão de salvades pago pelo supplicante com relação a quantia de trescentos e dezete mil reis (317,000) e recolhido a este Thesouro pelo leiloeiro, cidadão Manuel Joaquim de Amorim Garcia.

Tendo examinado a materia dessa petição, entende a Contadoria, que pode ser attendido o supplicante, em vista dos documentos que juntos, restituído-se-lhe a quantia reclamada que deverá ser anulada na receita do § 20 do art. 1º, do orçamento que rege o exercicio de 1894, em liquidação.—Contadoria, 4 de Fevereiro de 1895.—O Contador.—P. Soares de Araújo.

DESPACHO

Restitu-se a quantia de 150,050 reis, de accordo com a informação da Contadoria n. 34 e parecer fiscal desta data.—Joaquim Guilherme.

—De Administrador da Mesa de rendas estaduais de Canguaretama, pedindo a liquidação e pagamento da quantia despendida em Dezembro de 1893 com o pagamento de gratificação ao carcereiro d'aquella cidade e folhas de prezos pobres, vencimentos seus e do respectivo escrivão.

—A Contadoria, sendo cuidada sobre essa reclamação, emittio o seguinte parecer:

—N. 37.—Cidadão Inspector

O Sr. 2º Escripturario deste Thesouro, Chromacio Callafange, actual Administrador da Mesa de Rendas Estaduais de Canguaretama, vos requer a liquidação e pagamento de despesas que effectuari n'aquella Mesa, no mez de Dezembro de 1893, com o pagamento de gratificação ao carcereiro, diarias de presos pobres, vencimentos seus e de seu escrivão e gratificação aos guardas da mesma Mesa, despesas essas que lhe foram glosadas por não terem sido regularmente feitas. Em Abril do anno passado requereu este funcionario o abono dessas despezas, petição em que deu a Contadoria a informação constante do processo junto sob n. 23, opinando pelo abono pedido e que deixou de ter lugar por

faltas do mesmo, em virtude de não ter sido apresentado o polo da lida e de não ter sido apresentado o polo da lida e de não ter sido apresentado o polo da lida.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

Sequencia da lida de

colta dos polos da lida

João Antonio de Aguiar

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

—Ao de Nova Cruz, mandando que seja remetido os balancetes dos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do sell.

—Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a dezembro ultimos.

—Ao Thesoureiro capitão Francisco Hieronimo de Mello recomendo a lida a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estaduais da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Valor, Quantidade, Total. 50-de 28000, 100, 50000; 50-de 18000, 500, 90000; 100-de 200 reis, 20000.

ILEGÍVEL

PÁGINA ENCERRADA

SCIENCIAS E ARTES

JUSTIÇA FEDERAL

Grande Estabelecimento

DE PIANOS E MUSICAS

FUNDADO EM 1846 I. Bevilacqua & C.

Deposito completo dos afamados pianos-Pleyel, Boisselot, Colombo, Aymonino, & C.

Pianos Ronisch

Primeiro fabricante da Alemanha

Chamamos a attenção do respeitavel publico para Pianos que têm obtido extraordinaria acceitação por offerecerem grande solidez, sonoridade, duragão e modicidade nos preços.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!

Os Pianos deste fabricante devem sempre ser acompanhados do certificado de origem, com o nome de seus representantes no Brazil.

I. BEVILACQUA & C.

Todos os pianos vendidos são garantidos! Completo sortimento de musica de todas as edicoes e para todos os generos.

Officina completa para imprimir musica tendo atelier especial de desenhista, para execução de frontespicios artisticos, retratos e ornatos.

PREÇOS MODERADISSIMOS

Remette catalogos de pianos, musica e qualquer informação a quem pedir.

As encomendas serão aviadas com toda a urgencia, desde que venham acompanhadas do respectivo importe ou ordem de pagamento para qualquer casa commercial.

I. BEVILACQUA & C.

43--Rua dos Ouriveis--43

RIO DE JANEIRO

747 CAIXA DO CORREIO 747

84 Rua de S. Bento 84

S. PAULO.

CASA FILIAL.

Beijo assassino

(Do livro--Tritia.

Mão não comprehendes a estranha creatura Que out'ora me adorou tão santa e pensativa Não advinhar não pudo a singeleza altiva D'um mimo ideal de graça e firmosura!

Do e o olhar um dia a chamma ardente e pura, Cahi do sobre mim, irradiante, viva, Me f e endoudecer... N'um gesto de loucura Beijo fto os niveos pés e a rosea bocca esquivar!

Aucara, senhoril, maruoreamente fria, Elle pos-se a chorar, enquanto vil rugia, Na gema de meu peito, a fita do desejo...

Oh! antes eu tive-- amiquilado a vida Do que ver extinguir-se essa paixão querida, Esse amor ideal que eu assassinei n'um beijo!

H. Castriciano.

Berço-esquife

(A uma mãe que embalara o filho morto)

Eu me comparo a ti, mulher demente, Que embales rindo essa criança morta: Aterragado coração doente, Eio-me as vezes quando a dor mais corta!

Disserão que teu filho inda vivia E tu, pobre mulher! acreditaste... Mas nunca saibas que a mão d'elle, fria, Lembra uma roca que tombou da haste!

Em tempos que lá vão, en fiz um ninho Bem como este, ó coração de arminho, Que soffre, rindo, totricas paixões...

E porque tá, minha alma se enganava: Dentro do berço, doida! acalentava O cadaver das snas Illuões!

(Do livro--Tritia)

H. Castriciano.

EDITAES

Superior Tribunal de Justiça Mais uma vez convido pelo presente os Senhores Doutores habilitados á matricula de Juiz de Direito, a vir ou mandar receber seus respectivos diplomas nesta Secretaria. Dado e passado nesta Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, aos 11 de Julho de 1895.

O Secretario, Joaquim Bernardo Falcão Filho.

O Capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos, Juiz Districtal do termo desta Cidade do Natal, em exercicio pleno da vara de Direito da Comarca desta Capital, na forma da Lei etc.

Faço saber pelo presente edital aos syndicos da massa cedida de Paula, Eloy & C., e Doutor José Manoel Pereira Pacheco, e Tenente Fausto Ludislau Freire, que tendo sido penhorados por este Juizo a requerimento dos herdeiros Bowman, estabelecidos com casa de fundição na Cidade do Recife, por seu Procurador e Advogado o Doutor José Joaquim de Sá e Benevides, cinco casas, sitas nesta Cidade, pertencentes á mesma massa fallida e cedida de Paula Eloy & Comp., estabelecido que foi a Cidade da Maca-

hyba, que se achão hypothecadas nos mesmos Herdeiros Bowman, para garantia de trez mil e dezesseis libras esterlinas; pelo presente cito aos mesmos syndicos, para no praso de 30 dias, a contar desta data, comparecerem na primeira audiencia deste Juizo que se seguir depois do praso do presente edital, affim de allegarem os embargos que tiverem a mesma penhora, sob pena de, não o fazendo, seguir a respectiva causa á sua revelia os seus ultteriores termos. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos syndicos e de todos que interessar possa, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Natal, 2 de Julho de 1895. Eu, João Climaco da Costa Monteiro, escrivão que o escrevi.—João Avelino Pereira de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

Vende-se por commodo preço um Piano de trez cordas e um guarda-louça tudo em bom estado.

As pessoas que pretenderem dirijão-se a esta cidade á Rua da Conceição n. 31 e 33 (Machyba)

Formulario para o Juizo Federal

Ultra de recente utilidade, contendo do legislação e doutrina, formulas e marcha processual no Juizo Federal e Tribunal Federal.

Dr. Cavalcanti Mello

Acha-se á venda nas principais livrarias, no escriptorio da "Cidade do Rio" e depositado á rua dos Ourives 53, 1º andar. Preço 3.000 por exemplar brochado

Vende-se, por preço razoavel, uma excellente parte de terra no logar--Riacho-- na margem do rio Paraíba, municipio do Assi.

A' tratar com a proprietaria abaixo assignada, na rua Presidente Passos, n. 8.

Barbara J. Bezerra Cavalcanti

CAL

Na parada do Pequiry da via-ferrea Natal a Nova-Cruz, vende-se cal de optima qualidade e em grande quantidade a 1:250 reis, o barril: quem quizer dirija-se ao Sr. Fausto Freire, do engenho Mangueira, que satisfará todos os pedidos com promptidão.

Pharmacia Camara

ADOLPHO ARTHUR RAPOZO DA CAMARA

(Antiga Pharmacia dos Pobres) CEARA-MIRIM

R. Marechal Deodoro

O seo proprietario, ultimamente chegado do Sul da Republica, trouxe enorme quantidade de productos chimicos e especialidades pharmaceuticas inteiramente modernas e desconhecidas neste Estado.

Medicamentos novos de efficacia incontestada no velho mundo A Pharmacia Camara está equiparada as melhores do futuro Estado de Pernambuco.

UNICA NO ESTADO Completo sortimento de chromos, lindissimas folhinhas de desfolhar para o anno de 1895.

ULTIMA NOVIDADE A Pharmacia Camara está em condições de satisfazer a qualquer pedido tanto da capital, como de qualquer outro ponto do Estado.

ABRE-SE A QUALQUER HORA DA NOITE Vendas a dinheiro.



PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS

Por anno 500
N.º avulso do dia 100
Do dia anterior 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

REDACTORES—AUGUSTO SEVERO, TAVARES DE LYRA E ELOY DE SOUZA

Gerente e Director tecnico—AUGUSTO LEITE

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

5—Rua Correia Telles—5
As publicações serão feitas a 50 reis por linha e annuncios por ajuste
Os autographos não publicados não serão restituídos.

Anno VII

Estado do Rio Grande do Norte—Natal—Sabbado, 20 de Julho de 1895

Num. 328

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

MENSAGEM

Dirigida pelo Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão — ao Congresso Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, ao abrir-se a 1.ª sessão ordinaria da 2.ª legislatura, em 14 de julho de 1895.

Já não ha um brasileiro cujo espirito acalente ou dê cabida ao pensamento de que a republica possa deixar de existir em nossa patria.

E hoje estoura convicção, não menos consoladora e não menos profunda, vai creando raizes na consciencia nacional: São de todo antipathicas e inviaveis no paiz as exorbitancias rebeldes da caudilhagem tregefa e as demasias condemnaveis de uma politica pessoal, ambiciosa e compressora.

O pacto glorioso e genuinamente democratico de 24 de Fevereiro conquistou e tem por si a quasi unanimidade dos brasileiros, quer tenham vindo da propaganda, quer tenham a herido as novas instituições, trazendo lhes o concurso desinteressado e leal do seu patriotismo.

Não está, portanto, nem jamais ha de estar em jogo a sorte da republica, como concretização dos nossos destinos politicos. A obra de 15 de Novembro assenta em bases scilicet e indestructiveis, embora os obstaculos com que ainda tenhamos de lutar para uma adaptação perfeita e homogenea.

Essa empresa tem si lo até menos difficil do que se afigurava ao scepticismo e á má vontade de alguns, poucos, compatriotas nossos, cujo espirito parado, por commoimento ou calculo, costuma lembrar—com distorção saudade e maldosa ironia—os tempos omissos, que elles temião em confrontar com o presente, attribuindo lhes melhorias e vantagens, que ellas não souberão sustentar nem defender; e a tarefa da nossa regeneração politica ha de ultimar-se, benefica e tranquilla, no seio de um povo intelligente e generoso opulento por uma natureza prodiga e uberrima, o que tudo constitue o protoplasma fecundo de futuras e invejaveis grandezas.

Para isso o nosso primeiro e mais asiduo desvelo deve ser o respeito á constituição, cujas liberrimas conquistas por excellencia se resumem no presidencialismo e na federação. E se é o nucleo em torno do qual se deve arremessar todas as forças do nosso civismo. Acatillo é robustecer o novo organismo politico, que ha de elevar e enobrecer o Brazil.

Não é tempo ainda de colhermos todos os frutos do regimen vigente. A ordem ainda não se consolidou de todo, em consequencia, o progresso, seu legitimo corollario, se retarda e esbarra em sua natural evolução.

Infelizmente, o njo da concordia, cujas azas deverão cobrir, como um

palio de liberdade e paz, todo o territorio da nação, ainda não pôde abrigar o Estado do Rio Grande do Sul, talado por dissensões cruéis e onde o facho e lanterna da guerra civil conserva em armis dous campos rivales animados de um antagonismo até hoje irreductivel. Mas, para honra da patria, cremos que, apesar de tudo, o prestígio da autoridade—que não exclue os conselhos da tolerancia e os estímulos da clemencia—será o almejado termo dessa luta sanguinaria e fratricida. E então, muito embora se degladiem os grupos partidarios, taes prelios, por mais ardentes e renhidos que sejam—desde que se fião dentro da lei—antes necessarios do que ruinosos devem ser ao aperfeiçoamento moral dos cidadãos.

Uma vez que faço referencia ás luctas intestinas, que ainda estão perturbando a vida nacional, não posso si lenciar sobre um doloroso acontecimento, que cobrio de luto a patria republicana—consternada e afflicta ante a cova mal fechada que encerra os restos preciosos do general Floriano; e occorre-me trazer ao congresso as expressões do meu pesar pela morte do invicto soldado, precisamente quando relembro os males da guerra civil, pois foi elle, o bravo patriota que vem de baixar ao túmulo, a valorosa encarnação da heroica resistencia que, diante do altar da lei, apagou, com o sangue generoso dos defensores da republica, o incendio da anarchia.

O paiz inteiro dá testemunho da maneira escriptulosa e digna e correcta porque tem sabido proceder o benemerito presidente da Republica em questões que entendem com a autonomia estadual. A constituição, guia imperturbavel do seu honrado governo, somente deu-lhe ensejo de agir—e fel o sem hesitar e com geraes applausos—no conflicto havido em Alagoas.

Alguns outros Estados, porem, se mostram anciosos por verem resolvidos os conflictos politicos de que estão sendo theatro; e, como é sabido, o congresso nacional, cedendo a ponderosos motivos de ordem publica, neste momento cogita de regular o dispositivo constitucional referente á intervenção do poder central na economia dos Estados.

E de notar-se como simultaneamente impacientes e receiosos se mostram os estadistas ao enfrentar tão melindroso assumpto. Se de um lado a pratica, em mais de uma dolorosa experiencia, tem demonstrado que a autonomia absoluta, sem peias, pode levar um governo local, influenciado pela ambição ou pelo despeito, a excessos lastimaveis, e verdadeiros attentados surtirem um exito perigoso e irremediavel; por outro lado, um zelo muito justificado e uma louavel prudencia induzem a receiar que a União, possa intervir nos Estados a ponto de burlar e supprimir as garantias da federação.

Vê-se, pois, quanta sabedoria e criterio se não fazem mister para resolver esse gravissimo problema, tão urgente quanto espiadoso e difficil. Confiamos, porem, no elevado tipo e previdencia do poder legislativo federal que, a bom termo e com patriaótica orientação, será conduzida a ardua tarefa.

Conforme precellit o nosso estatuto constitucional, um dos trabalhos iniciados da presente sessão legislativa deverá consistir em apurar as eleições ha trinta dias effectuadas no Estado e reconhecer os novos effectos para os cargos de Governador e vice-Governador no periodo admi-

nistrativo a começar em 25 de Março do anno proximo.

Dando-vos conta de um facto de tão alta significação para os interesses da nossa vida autonoma, desobrigo-me de um grato dever, declarando que não podia ser mais digna e acertada a escolha popular. Os prediccados de honorabilidade e competencia, que folgo em reconhecer nos candidatos victoriosos, são a melhor garantia de um governo de paz e de prosperidade; E, pois, como rio grande e como republicano, congratulo-me com os illustres eleitos, congratulando-me ao mesmo tempo com vosco, prestimosos representantes do povo, de cujos suffragios são elles hoje igualmente portadores.

Se é certo que eleições honestas e livremente feitas nem só não justificão como tornão impossiveis as commoções da anarchia e as desordens sociaes, sob optimos auspicios irão governar os eminentes cidadãos que uma extraordinaria maioria de mais de nove decimos do eleitorado militante acaba de investir da honrosa missão de representantes do poder executivo, se não que para tão brilhante resultado houvessem, directa ou indirectamente, concorrido quaesquer desses criminosos recur-sos de corrupção ou violencia, que tornão suspeito ou illegitimo o veredictum das urnas.

As eleições de que ides tomar conhecimento representão regular e verdadeiramente a soberania dos votantes; expressa pelo excellenteprocesso que adoptamos: o voto descoberto e assignado.

Senhores deputados: A existencia politica do Rio Grande do Norte tem sido, sob o regimen republicano federativo, a constante affirmação da vitalidade admiravel deste brioso povo, que nem uma vez sequer se ha desviado das boas normas e dos seus principios democraticos.

Somos pobres, é certo, e longe nos achamos do esplendor material que faz a apparente felicidade dos povos; mas possuímos um grande thesouro fecundo, inestimavel—o patrimonio das nossas liberdades, que mais valem do que ouro e são o documento eloquente do nosso força civica. O respeito e a garantia a todos os direitos, cujo exercicio existe, entre nós, inteiro e completo, é a prova da sinceridade perfeita com que praticamos os deveres de bons republicanos; e, por esse recto e severo proceder, alheio á turbulencia das paixões e estreme de mesquinhos interesses, temos podido firmar na consciencia dos nossos coestadanos que a republica é—nos povos cultos do occidente—á unica norma politica em que o cidadão sente-se fortalecido e dignificado, para a realisação de sua felicidade pessoal e grandezza da communhão social a que pertence. E, se a nossa missão deve, antes de tudo, consistir em tazer a republica amada pelo povo, a conducta que seguimos é a prova de que estamos honradamente em nosso papel.

Temos, pois, o direito de ser altivos e ciosos do nosso viver politico, modesto sim, mas tão correcto e digno que não raro o temos visto proclamado, fora das fronteiras, em applausos cordiaes e encomiasticos concetos, que bendizem a ordem e o decoro publico de que goza o nosso Estado, podendo dar lições de civismo e liberdade.

Bastaria para corroborar essa asserção a absoluta garantia com que acatamos—ainda em suas vehemencias maximas, em excessos mais breves—á enunciação do pensamento.

Se n'outros pontos do paiz,—muitos desgraçadamente—á cegueira das represalias violentas tem occasionado lastimaveis attentados contra a imprensa, aqui a opinião e o poder publico tem cuidada e invariavelmente timbrado em assegurar a mais ampla liberdade da palavra.

Nem se diga que a virulencia incomportavel, caluniosa ou torpe, de certas invectivas autorise taes desforços, tanto mais quanto esses crimes se praticão geralmente por traição e nas trevas, o que importa aggravar a violencia pela cobardia.

Nada, pois, mais vergonhoso e mais triste do que semelhantes desmandos, reprovados e improficuos.

A imprensa que se apasquina e se desvaira tem o seo necessario e immediato correctivo no desconceito publico e na repulsa dos bons cidadãos.

Outro importante assumpto a que não posso deixar de referir-me é a isenção exemplar da nossa magistratura, cuja toga pode orgulhar-se de ser de todo ponte autonoma e impolluta.

Quando no Congresso Constituinte debateo-se a questão da dualidade da magistratura—principio cuja não adopção pelos autores do nosso pacto fundamental seria uma grave lacuna, um desvio, uma contradicção flagrante ás idéas visceraes do regimen politico federativo—uma forte corrente de opinião inclinou-se, é certo, para a unidade do poder judiciario; mas se no espirito de alguns dos que assim pensavão o que actuava erão as convicções doutrinariás, o que fazia receiar á maioria delles pela respeitabilidade da justiça estadual era a falta de garantias, a subordinação, a dependencia em que, segundo affirmavão, os interesses locais irião apertar a liberdade dos juizes, muito menos sujeitos á acção dessas influencias perturbadoras e deprimentes, se fossem funcionarios exclusivamente federaes.

Pois bem, a organização e o funcionamento da nossa magistratura estadual é, alem da effectividade de uma formula federativa indispensavel á engranagem do novo governo vigente no paiz, uma realidade nobilissima e que faz nos honra.

No relatório que me foi apresentado pelo honrado presidente do Superior Tribunal, lido com satisfação os seguintes periodos:

“Mais uma vez me é grato declarar-vos que a administração da justiça em primeira instancia vai sendo feita, em todo o Estado, sem reclamações das partes que a procurão e satisfazendo ás exigencias do serviço publico.

“Isto se evidencia pela ausencia de queixas ou pedidos de providencias contra os funcionarios encarregados dessa missão, por parte dos que tem interesses em jogo perante a mesma justiça, que seria forçosamente o alvo de accusações e censuras, se, caprichosa ou eriminosamente, se transviasse do cumprimento do dever.”

Não vos pareça que, externando-me por esta maneira, eu me deixe levar na corrente de um optimismo irreflectido ou leviano. Bem sei que a palavra do governo deve ser sempre sobria e commedida; mas nada pode vedar nos a homenagem do reconhecimento e até o entusiasmo patriótico, quando uma e outro têm por base a evidencia de factos que se impõem.

(Cont.)

Expediente do dia 5 de Julho 1895

Officios:

—Ao inspector do thesouro—Communico-vos, para os devidos fins, que o dr. juiz de direito da comarca de S. José de Mipibú participou-me haver o respectivo promotor publico bacharel Affonso de Albuquerque Maranhão deixado, em 3 do corrente, o exercicio do cargo, em consequencia de ter completado o triennio da lei, nomeando-o interinamente para o mesmo cargo, cujas funcções assumio na mesma data.

—A vista da inclusa conta, mandai pagar ao cidadão Pedro Lopes Cardoso Filho, almoxarife do hospital de caridade a quantia de... 1:387\$230 rs., importancia de mercadorias consumidas com dietas aos doentes pobres recolhidos naquellê estabelecimento.

—Communico-vos, para vossa sciencia e devidos effectos, que, em data de 30 de junho ultimo, foi dispensado o servente do hospital de caridade, João Januario, sendo nomeado para substituí-lo Manoel F. Reyredo, segundo participação do respectivo director em officio daquella data.

Expediente do dia 6

Officios:

—Ao inspector do thesouro—Communico-vos para vossa sciencia que, o dr. chefe de policia participou-me, em officio de 6 do corrente, haver nessa data o cidadão Virgilio Benevides Seabra de Mello prestado o compromisso legal e assumido o exercicio do lugar de Porteiro interino da Repartição a seo cargo.

—Communico-vos para os devidos fins; que o bacharel Affonso de Albuquerque Maranhão assumio, no dia 5 do corrente, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. José de Mipibú, conforme participou-me o respectivo juiz de direito em officio daquella data.

—Para os devidos fins, communico-vos que o bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho, secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado, reassumio, no dia 1.º do corrente, o exercicio de seo cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava, conforme participou-me o respectivo presidente em officio de 6 deste mez.

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

Expediente do dia 9

Officio: Communico-vos para os devidos fins, que o Juiz Districtal em exercicio da vara de Direito desta comarca, participou-me haver, no dia 4 deste mez, nomeado para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico desta Capital...

Ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado.—Refetto-vos, para vossa conhecimento, a inclusa copia do aviso-circular que, em 14 de Junho ultimo, me dirigio o Ministerio das Relações Exteriores.

Expediente do dia 10

Officio: Ao inspector do thesouro—Providenciai para que seja applicada a beneficio do Hospital de Caridade a importancia a que eu tenho direito, proveniente do premio das apolices estadaoas que recebi em pagamento do meo subsidio.

Expediente do dia 11

Officio: Communico-vos para vossa sciencia que o Bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, Juiz de Direito da comarca de Canguaretama, participou-me, em officio de 20 de Junho ultimo, haver nessa data, entrado no gozo de trinta dias de licença sem vencimentos, que lhe concedi por portaria de 10 do mesmo mez.

Expediente do dia 13

Officios: Communico-vos para vossa sciencia que o Dr. Juiz de Direito da comarca de Curimatã participou-me, em officio de 8 do corrente, haver, nessa data, nomeado o Bacharel Paulino Ferreira da Silva para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico da referida comarca, cujo exercicio assumio na mesma data.

Communico-vos para os devidos fins que o Bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, Promotor Publico da comarca do Apody, entrou, no dia 6 do corrente, no gozo de prorogação da licença que lhe concedi até 31 deste mez, conforme participou-me em officio d'aquella data.

ACTOS OFFICIAES

Dia 10 de julho

Por acto desta data, foi nomeado o Bacharel Paulo Leitão Loursiro de Albuquerque para exercer o cargo de Promotor Publico da comarca de Mossoró.

Dia 15

Por acto desta data, foi nomeado o Bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque para exercer o cargo de Promotor Publico da comarca do Martins.

DESPACHOS

Dia 11 de julho

O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, juiz de di-

reito da comarca de Canguaretama, pedindo justificação das faltas dos dias 24 de março a 31 do mesmo mez e do 1 de junho a 19 do dito mez.—Justifique-se.

Dia 12

O bacharel João Gurgel do Oliveira, juiz de direito da comarca do Apody, pedindo um mez de licença, com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Como requer.

Dia 15

Antonio Pereira de Brito, Tenente do Batalhão de Segurança, pedindo três mezes de soldo simples para compra de seu fardamento.—Como requer.

João Capistrano Pereira Pinto, capitão do mesmo Batalhão, pedindo três mezes de soldo simples para o mesmo fim.—Como requer.

Augusto Cezar Leite, administrador da Typographia d'A Republica, pedindo pagamento da quantia de \$50\$000 proveniente de diversas impressões conforme a relação junta.—Ao inspector do thesouro para mandar pagar.

Secretaria do Governo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que o Governo Federal concedeu exequatur a nomeação do Sr. Gaspary Emidio Simão Alexandre para Consul da França na Bahia com residencia na respectiva Capital e jurisdicção neste Estado e nos da Parahyba, Pernambuco e Sergipe.

Outro-sim que a Legação Allemã acaba de participar ao mesmo Governo Federal que o Sr. Augusto Neesem, encarregado do Consulado do Imperio Allemão no Estado de Pernambuco, com jurisdicção neste estado e no da Parahyba, obteve tres mezes de licença para ir á Europa, e que durante a sua ausencia fica encarregado do referido Consulado o Sr. U Cleve.

Secretaria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Junho de 1895

O Secretario interino,

Joaquim S. R. da Camara

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão ordinaria de 14 de Fevereiro de 1895

A's 11 horas do dia, presentes os membros da Junta da Fazenda, o Sr. Inspector abriu a sessão. Lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente:

Officio: Do coronel commandante da guarnição e do 34 Batalhão de infantaria.—Estado do Rio Grande do Norte, 34 batalhão de Infantaria, Quartel em Natal 14 de fevereiro de 1895. Commando da Guarnição.—Circular.—Ao illustre cidadão major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, M. D. Inspector do Thesouro Estadual. Tenho a honra de participar-vos que, nesta data, assumi os commandos desta guarnição e do 34 batalhão de infantaria.

Offerecendo-vos as meos serviços para publico quer p...

bo-me a satisfação de apresentar vobos os resultados de esta estimativa e districta consideração.—Sinto a minha gratidão.—Augusto Augusto de Mello.—Coronel.

Accomou-se a recepção

PORTARIAS

Ao collector de rendas estaduais da cidade de Mossoró, determinando que seja recolhida, quantos antes, as cotas do thesouro a quantia demonstrada no respectivo balancete, de \$5,024\$000 rs.

Ao de Port Alegre, mandando recolher a quantia de 278480, sendo 238000 do gyro commercial relativa ao trimestre de outubro a dezembro ultimo e 40480 que de mais ceduzio em sua percentagem e na de seu escrivão.

Ao de Nova Cruz, mandando que sejam remetidos os balancetes dos trimestres de julho a Setembro e Outubro a Dezembro ultimos, inclusive os da arrecadação do selo.

Ao de Martins ordenando a remessa dos balancetes mensaes do semestre de julho a Dezembro ultimos.

Ao Thesoureiro capitão Francisco Heroncio de Mello recomendo-lhe a remessa de estampilhas de sellos adhesivos ao administrador da Mesa de rendas estadaoas da cidade de Macão dos seguintes valores:

Table with 2 columns: Value and Amount. 50-de 28000, 50-de 28000, 400-de 200 reis, 10\$000, 508000, 208000, 176000

PETIÇÕES

De Carlos David & Companhia, negociantes estabelecidos na Villa do Taipá, reclamando contra a collectoria feita em suas casas de negocios para o pagamento do imposto de Gyro commercial, relativamente ao corrente exercicio de 1895.

DESPACHO:

Indeferido. Os supplicantes não recorrem de despacho algum da collectoria respectiva no prazo legal, segundo preceitua os arts. 11 e 12 do Reg. n. 28 de 14 de Outubro de 1893.

De Francisco Raymundo da Silva, pedindo a restituição da quantia de 15850 reis, que pagou sobre o imposto de 5% de leilão de salvados. A Contadoria informou:

N. 34.—Cidadão Inspector.—O Cidadão Francisco Raymundo da Silva vos requer a restituição da quantia de (15850) quinze mil oitocentos e cincuenta reis, importancia do imposto de 5% sobre leilão de salvados pago pelo supplicante com relação a quantia de trescentos e dezete mil reis (3178000) e recolhido a este Thesouro pelo leiloeiro, cidadão Manoel Joaquim de Amorim Garcia.

Quando examinado a materia dessa petição, entende a Contadoria, que pode ser attendido o supplicante, em vista dos documentos que juntou, restituindo-se-lhe a quantia reclamada que deverá ser anulada na receita do § 20 do art. 1.º do orçamento que regem o exercicio de 1894, em liquidação.—Contadoria, 4 de Fevereiro de 1895.—O Contador—P. Soares de Araújo.

DESPACHO

Restitua-se a quantia de 15850 reis, de accordo com a informação da Contadoria n. 34 e parecer fiscal desta data.—Joaquim Guilhermes.

Do Administrador da Mesa de rendas estadaoas de Canguaretama, pedindo a liquidação e pagamento da quantia despendida em Dezembro de 1893 com o pagamento de gratificação ao carcereiro d'aquella cidade e folhas de prezos pobres, vencimentos seus e do respectivo escrivão.

A Contadoria, sendo cuidada sobre essa reclamação, emittio o seguinte parecer:

N. 37.—Cidadão Inspector

O Sr. 2.º Escriuario deste Thesouro, Chromacio Callafange, actual Administrador da Mesa de Rendas Estadaoas de Canguaretama, vos requer a liquidação e pagamento de despezas que effectuou n'aquella Mesa, no mez de Dezembro de 1893, com o pagamento de gratificação ao carcereiro, diarias de presos pobres, vencimentos seus e de seu escrivão e gratificação aos guardas da mesma Mesa, despezas essas que lhe foram glosadas por não terem sido regularmente feitas. Em Abril do anno passado requerem esse pagamento ao abono dessas de prezos, petição em que deu a Contadoria a informação constante do processo n. 24 de 23 de agosto de 1893, e petição que deu a Contadoria a informação constante do processo n. 24 de 23 de agosto de 1893.

Foram postas em liberdade de Maria das Neves e Pelismina Maria da Conceição, ambas por offensas á moral publica.

Foram postas em liberdade de Maria das Neves e Pelismina Maria da Conceição, ambas por offensas á moral publica.

fala do com. arrendamento de 1894, de 1.º de Janeiro de 1895. O Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte declarou ao Sr. Collector de Rendas Estadaoas da Cidade de São José de Mipibá, que hoje recebe o seu officio de 15 do corrente, entregue pelo Cidadão Antonio Tavares Gorceiro, o qual recebeu por parte dessa Collectoria a importancia em dinheiro de 97\$000, como cagsta do conhecimento que lhe foi extrahido sob n. 777, importancia arrecadada no trimestre de Abril a Junho do corrente exercicio. A quantia, de 50\$000 rs. representada na apolice n. 334 q. e o Sr. Collector remetteu para saldar suas contas relativas ao referido trimestre.

Agora, porquanto de novo requer o referido Administrador a quantia do que lhe foi abonada, ficando por isso o mesmo Sr. Collector responsavel pelo valor desse título de credito, até que transmita ao Thesouro a demonstração exigida nas instrucções de 1.º de Março proximo passado. Compra.—Joaquim Guilhermes de Souza Caldas.

Seguiram, devidamente escoltados, para a villa de Aguiar Antonio, a requisição do respectivo juiz districtal, os Srs. Bernardino Umbelino de Senna, Manoel Felix da Lima, Manoel Theodoro da Rocha, Paulino Cyrillo de Nascimento, Francisco da Cunha e João Basílio, afim de serem alli subjuvados a julgamento, o para a cidade de Canguaretama o de nome João Paulo Pita de Pinheiro, requisitado pelo juiz de direito interino da comarca para assistir a formação da culpa.

Foi demittido a pedido de Joaquim Evencio do Rigo Barros, do cargo de F. suppleante do delegado de policia do municipio de S. Gonzales, nomeado para substituí-lo, o cidadão Hypolito Casimiro de Souza.

Apolice

Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Julho de 1895. O Inspector do Theouro do Estado do Rio Grande do Norte declarou ao Sr. Collector de Rendas Estadaoas da Cidade de São José de Mipibá, que hoje recebe o seu officio de 15 do corrente, entregue pelo Cidadão Antonio Tavares Gorceiro, o qual recebeu por parte dessa Collectoria a importancia em dinheiro de 97\$000, como cagsta do conhecimento que lhe foi extrahido sob n. 777, importancia arrecadada no trimestre de Abril a Junho do corrente exercicio. A quantia, de 50\$000 rs. representada na apolice n. 334 q. e o Sr. Collector remetteu para saldar suas contas relativas ao referido trimestre.

Secretaria de Policia

Dia 3 de Julho

Foram recolhidos em custodia João Felix de Menezes e Maria da Cruz, esta de ordem do 2.º delegado de policia da capital por disturbios, e aquelle, de ordem do dr. chefe de policia, por embriaguez e disturbios.

Dia 4

Foi posto em liberdade João Felix de Menezes.

Dia 5

Foi posta em liberdade Maria da Cruz.

Dia 6

Seguiu para a cidade de Contramirim, devidamente escoltado, o réo Militão Florencio das Neves, requisitado pelo dr. juiz de direito daquelle comarca, afim de responder ao jury ali convocado para o dia 15 do corrente.

O cidadão Virgilio Benavides Soabra de Mello prestou o compromisso legal e assumio o exercicio do cargo de porteiro desta secretaria, para o qual foi nomeado interinamente por acto do dr. governador do Estado, de 5 do corrente mez.

Dia 7

Foram detidas em custodia, de ordem do Subdelegado de policia da povoação de Ponta Negra, Maria das Neves e Pelismina Maria da Conceição, ambas por offensas á moral publica.

Dia 8

Foram postas em liberdade de Maria das Neves e Pelismina Maria da Conceição, ambas por offensas á moral publica.

Dia 9

Seguiram, devidamente escoltados, para a villa de Aguiar Antonio, a requisição do respectivo juiz districtal, os Srs. Bernardino Umbelino de Senna, Manoel Felix da Lima, Manoel Theodoro da Rocha, Paulino Cyrillo de Nascimento, Francisco da Cunha e João Basílio, afim de serem alli subjuvados a julgamento, o para a cidade de Canguaretama o de nome João Paulo Pita de Pinheiro, requisitado pelo juiz de direito interino da comarca para assistir a formação da culpa.

Foi demittido a pedido de Joaquim Evencio do Rigo Barros, do cargo de F. suppleante do delegado de policia do municipio de S. Gonzales, nomeado para substituí-lo, o cidadão Hypolito Casimiro de Souza.

Dia 10

De ordem do subdelegado de policia da Ribeira, foi detida em custodia, por disturbios, Sebastiana Thamazia Maria da Conceição e posta em liberdade.

Dia 11

Nada occorreu.

Dia 12

No dia 30 de Junho proximo findo, no lugar "Bon Jesus", do municipio de Santa Cruz, foi barbaramente assassinado á cacetadas o infeliz José Rosa, pelos individuos João da Costa, Antonio de Barros e Alvaro de tal, tendo sido este preso e os outros dois se evadido após a perpetração do crime.

O delegado de policia daquelle municipio tomou conhecimento do facto, e respeito do qual procedeo ás diligencias legais contra os assassinos, que já estão sendo processados.

Instrução Publica

Circular aos lentes de Portuguez, Latim, Geographia e Professor de Musica do Athenou Rio-Grandense:

Afim de evitar erros de escripturação na caderneta de aula a vosso cargo, os quaes tem difficuldade immensamente o calculo geral de apuração das medias para a confecção de boletins e distribuição de premios mensaes dos alumnos do Atheneu, recomendo-vos a fiel observancia das Instrucções — que fiz baixar em 11 de Maio do corrente anno para execução completa de varios preceitos do Reg. n. 21 de 4 de Abril de 1893.

Directoria Geral, 15 de Julho de 1895.

O Director,

Francisco Pinto d'Abreu.

Secção Judiciaria

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Sessão ordinaria em 10 de julho de 1895

Presidencia do Desembargador Jeanymo da Camara. Secretario: Bacharel Felício Ribeiro.

Foram postas em liberdade de Maria das Neves e Pelismina Maria da Conceição, ambas por offensas á moral publica.

do Voto, que faltou com causa...

Distribuição: RECURSO CRIMINAL: N. 39 - Luiz Góes...

RECURSO CRIMINAL: N. 39 - Luiz Góes - Recorrente, o juiz de direito - Recorrido, Manoel João Paixão e outros...

APPELLAÇÃO CIVIL: N. 8 - Caicó - Appellante, o juiz de direito - Appellados, Luiz Antonio dos Santos e D. Adelina Garcia Vaiente...

Passagens: Do Desembargador Chaves Filho ao Desembargador José Clímaco...

RECURSO CRIMINAL: N. 47 - Oyandina - Appellante, a justiça - Appellado, Francisco Pereira Galvão...

RECURSO DE GRACIA: Recorrido, o preso Pedro Joaquim de Oliveira...

APPELLAÇÕES CRIMINAIS: N. 1 - S. José de Mipibú - Appellante, a justiça - Appellado, Antonio Francisco José, vulgo Antonio Felizardo...

N. 20 - S. José de Mipibú - Appellante, João Barbosa de Lima - Appellada, a justiça...

Sessão ordinaria de 17 de Julho de 1895

Presidência interina do Desembargador Olympio V. L.

Secretario, o bacharel Faicão Filho

Aberto o expediente, na sala das conferencias, presentes os Desembargadores, o Procurador Geral do Estado...

Faltou com causa participada o Desembargador J. da Camara, presidente do Tribunal.

Deixarão de ser lidas as actas das duas sessões anteriores, por falta de numero.

Eoi lido o expediente. Vista ao Procurador Geral: APPELLAÇÃO CIVIL: N. 8 - Caicó - Appellante, o juiz de direito - Appellados, Luiz Antonio dos Santos e D. Adelina Garcia Vaiente...

APPELLAÇÃO CRIMINAL: Pelo dr. Theotônio Freire: N. 5 - Assé - Appellante, José Martins da Fonseca - Appellado, José Antonio de Moura Primo...

APPELLAÇÃO CIVIL: N. 7 - Arez - Appellante, Antonio Bezerra Cezar de Andrade - Appellados, a viuva e herdeiros do dr. João de Aibuquerque Maranhão...

RECURSO CRIMINAL: N. 40 - Oyandina - Recorrente, o juiz de direito - Recorrido - Manoel Antonio de Lima...

APPELLAÇÃO CRIMINAL: N. 16 - Canguaretama - Appellante, Horacio Mendes da Silva - Appellada, a justiça...

APPELLAÇÃO CIVIL: N. 3 - Canguaretama - Appellantes a viuva do Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante e curador a dele de seu filho menor - Appellados Parente Vianna e C. O.

Pela Secretaria do Superior Tribunal de Justiça foi expedido ao bacharel Manoel Xavier da Cunha Mouton negro diploma de habilitação a cargo de juiz de direito.

DELIBERAÇÕES: Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

Accordão em Tribunal - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindo do districto judiciario de Moura, com mandado de Potengi, em que se ap...

A REPUBLICA

Telegrammas

(OFFICIAIS) Manaus, 11. Governador - Natal.

Abriu-se hontem o Congresso do Estado sem as formalidades do estylo attento o luto pela morte do marechal Floriano. Li mensagem pedindo a reforma de varios artigos da Constituição a fim de regular funcionamento da administração. Progresso notavel no Estado e minudor as finanças. Completa paz saudo vos.

Eduardo Ribeiro, Governador do Amazonas.

Maceió, 16. Governador - Por incumprimento de saúde nesta data passo exercicio Governador do Estado ao Vice-Governador Coronel José Vieira de Araujo Peixoto. Saudo vos.

Barão do Traipú. Maceió, 16. Governador Estado - Por convir Governador Barão Traipú que por doente segue cidade Penedo assumi hoje qualidade vice-governador administração Estado. Offereço-vos, pois, meos serviços e saudo-vos. José Vieira de Araujo, vice-governador.

Serviço Especial "A Republica" Rio, 8.

O senador Oticeia pediu, no senado, augmento do exercito, em vista do excepcional armamento das Republicas visinhas.

Foi reprovado o projecto, prohibindo a accumulção de empregos.

Fileto Pires, deputado pelo Amazonas, protestou, na camara, contra a attitude do Barão do Ladario, dizendo que o seo Estado não o elegera para o impatriotico papel que está representando no senado.

O deputado José Carlos atacou, na Camara, o ministro da Marinha por causa da attitude dos ma-

Boletim do Congresso

Sessões preparatorias

No dia 12 do corrente teve lugar a 1ª sessão preparatoria sob a presidencia do Sr. Moreira Dias, occupando a cadeira de secretario o Sr. Luiz Fernandes e a de 2ª, a convite do Sr. presidente, o deputado João Pegado.

Compareceram nove deputados, entre os quaes os Srs. Christino Costa e Antonio Joaquim, que prestam o compromisso da lei e tomam assento.

O Sr. secretario apresentou os diplomas dos deputados João Filgueira e Augusto Bezerra, ultimamente eitos; e, não se achando completa a commissão de constituição e poderes, o Sr. presidente, a requerimento do Sr. Correia designa, para completal-a, os deputados João Pegado e Christino Costa e convoca a mesma commissão a examinar as authenticas e meos documentos relativos a eleição daquelle deputado e dar sobre elle parecer.

De 13. Seguinte - 2ª sessão preparatoria.

A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS

Per anno..... 5\$000
N.º avulso do dia..... 100
Do dia anterior..... 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

REDACTORES--AUGUSTO SEVERO, TAVARES DE LYRA E ELOY DE SOUZA

Gerente e Director tecnico--AUGUSTO LEITE

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

5--Rua Correia Telles--5
As publicações serão feitas a 80 reis por linha e annuncios por ajuste
Os autographos não publicados não serão restituídos.

Anno VII

Estado do Rio Grande do Norte--Natal--Quinta-feira, 25 de Julho de 1895

Num. 329

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

MENSAGEM

Dirigida pelo Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão -- ao Congresso Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, ao abrir se a 1ª sessão ordinaria da 2ª legislatura, em 14 de julho de 1895.

(Continuação do n. 328)

Assim exposta a lisongeira marcha da nossa politica, liberal e ordinária, sem tibiezas hesitantes e sem impacientes compromettedoras, entrarei n'outra ordem de considerações, as mais importantissimas e, infelizmente, mais para entristecer-nos que alegrar-nos. Fal-o-hei com inteira lealdade e com plena sinceridade, apresentando-vos dados exactos e escla-recimentos precisos sobre o mais serio de todos os problemas que sollicitão os nossos cuidados -- as finanças do Estado.

As nossas circumstancias actuaes, no que respecta a situação financeira, são graves e premeias de apprehensões; mas significar-lhe-as, porventura, a irrevogavel sentença de que a nossa existencia autonómica esteja ameaçada de abater-se e fallir?

Não; podemos dizel-o, cheios da mais confiante firmeza.

E' certo que a anormalidade que, nos dous ultimos decennios, se tem quasi constituído em regra na successão das estações, que se alterou em seccas rigorosas e inundações devastadoras, trazem a lavoura n'uma decadencia exhaustiva dos recursos, já de si escassos e minguidos, dos nossos plantadores, sendo raro e excepcional o anno em que as colheitas correspondem aos esforços do semeador; mas, ainda assim, seria erro e infundado pessimismo prognosticar a ruina imediata da fortuna estadual.

Procuremos demonstrar-lhe.

Para não fallar senão do periodo de minha administração, eis as informações que me compõe fazer patentes aos representantes do povo:

No exercicio de 92--93, calculado para dezotto mezes, a receita foi orçada em Rs. 1,037,200-8000 por uma despesa de Rs. 1,030,751-8000.

Encerrado o balanço, verificou-se que o thesouro não somente satisfizer, e em puntualidade e exactidão, os compromissos constantes da lei organica, como pôde fazer face á extincção total da nossa divida externa, que heje, attentas as desvantajosas condições em que fora contractada, representaria uma importancia de Rs. 3,009,553-357. ficando-lhe ainda um saldo de Rs. 1,434,188-317, que passou para o exercicio de 94.

A crise agricola do anno passado, bem sabeis o que foi e que desgraças effiezes produziu.

A receita, orçada em Rs. 1,037,200-8000 não excedeo, pela arrecadação feita, de Rs. 1,079,938-1000.

e a despesa, cuja fixação attingira a importancia de Rs. 1,030,751-8000, foi, conforme os gastos realmente effectuados, de Rs. 778,436-8600, donde resulta um deficit organentario de Rs. 252,314-9400, todavia inferior, devo confessal-o, ás miuhas previsões, francamente externadas na mensagem que vos li, na anterior sessão extraordinaria.

O corrente exercicio, cujo orçamento foi, segundo a vigente lei n. 54 de 12 de fevereiro, computado em Rs. 1,780,000-8000 de receita, para 1,778,370-819 de despesa, não me parece igualmente garantido em seus resultados, em virtude da incerteza das safras, damnificadas em 25% talvez das plantações da canna de assucar e mais ainda sobre o algodão.

No primeiro semestre, decorrido até 30 de junho, tinham sido arrecadados, ou melhor d'erão entrada no Thesouro Rs. 313,406-8383, não estando ainda liquidados os balancetes das collectorias do interior, relativos ao mesmo semestre, e a despesa paga elevou-se a Rs. 300,138-8878. Pode acontecer que a arrecadação do segundo semestre, justamente correspondente aos principaes mezes de colheita, seja mais avultada e capaz de estabelecer o equilibrio organentario; não devemos, entretanto, contar como seguro esse resultado, sujeito á contingencia de elementos precarios e falliveis.

Para sanar a falta de numerario nos cofres do Thesouro, decretei, conforme já tive oportunidade de trazer ao vosso conhecimento, a emissão de apolices de valor de Rs. 308,000 a Rs. 1,000,000, vencendo o premio annual de 5% e recebiveis em pagamento de certos tributos estaduais.

O movimento de apolices, até 30 de junho findo, foi o seguinte:

EXERCICIO DE 94
Foram emitidas 935 apolices, representando a somma de Rs. 73,958-000
Destas foram resgatadas, isto é, recebidas em pagamento de impostos, 12, valendo Rs. 14,000-000 ficando o thesouro, consequentemente, respondavel por 823, na importancia de Rs. 59,858-000

EXERCICIO DE 95
Do 1.º de Janeiro a 30 de junho, foram emitidas mais 870 apolices, o equivalente a Rs. 73,357-000, das quaes entraram para o thesouro 293, no valor de Rs. 24,000-000, continuando em mão dos portadores 537, no valor de Rs. 49,357-000.

Em resumo, até 30 de junho findo, o Estado emittiu, na conformidade dos decretos n.ºs 33, 38, 40, 41 e 42, de 28 de agosto, 1.º e 2.º de dezembro de 94 e 2.º de janeiro e 7.º de fevereiro do corrente anno, 1811 apolices, ou Rs. 1,778,370-819, resgatadas 797, ou Rs. 1,079,938-1000, ficando em circulação 1,000,432-719, ou Rs. 71,272-719.

Além desse, temos um antigo debito de igual natureza -- apolices -- na importancia de Rs. 64,800-000, senão Rs. 27,000-8000 a juros de 8% (lei n. 763 de 9-9-75) e Rs. 37,000-000 a juros de 5% (lei n. 987 de 9-1-87), sommando o valor total das emissões não resgatadas Rs. 138,900-8000.

Para terminar esta exposição, dar-vos-hei o balanço final do exercicio de 94, encerrado em 30 de junho ultimo:

DIVIDA PASSIVA
Pessoal, Rs. 2,339-189
Material, 26,749-8919
Apolices (comprehendidas velhas e novas emissões) Rs. 4,318-350
Juros de apolices, Rs. 4,318-350
Total Rs. 56,948-358

DIVIDA ACTIVA
Impostos, multas, detenção de dinheiros publicos, Rs. 141,138-573

E, se não fosse a excellente operação financeira, que remio a nossa divida com o banco da Republica, o passivo do Thesouro seria, em igual data -- 31 de dezembro de 94 -- não de Rs. 157,948-358 mas de Rs. 59,379-844.

Eis ahí, com verdade e clareza, a situação das nossas finanças. Não é lisongeiro, bem o vedes, mas não é insolvel.

O que fazer para desafogal-o e tornal-o prospero?

Novos impostos? Em nenhuma hypothese. Podessimos nós supprimir alguns e attenuar os outros.

E, a proposito de redução de impostos, sinto não estar ainda habilitado para conhecer das vantagens ou inconvenientes da resolução que diminueo para 6% os 10 (que operavam a exportação de algodão. O pouco tempo de pratica da lei, coincidindo até com o periodo de decrescimento da exportação -- os mezes mortos de inverno -- não fornece elementos para julgar de seus effectos. Não obstante, até provas em contrario, mantenho a minha convicção de que muito acertadamente procedeo o congresso, consignando no orçamento actual aquella redução.

Mas, voltando á interogação acima formulada, como desafogal-o e tornar prosperas as condições do erario publico?

A primeira e mais elemental das medidas é estabelecer uma economia perseverante e cuidadosa. Neste sentido, é forçoso convir que já bastante se tem feito; e, em verdade, é quasi inverosimil prover os encargos dos serviços estaduais, median-te consignações organentarias inferiores ás despesas do ultimo organamento.

O que nos resta, portanto, á parte da organigão administrativa de zelar pela exacta cobrança dos impostos, é procurar, por todos os meios, animar e desenvolver as nossas fontes de receita, que, em sua quasi totalidade, são provenientes da agricultura e do commercio.

Quanto a este, confio vel-o, em breve, desenvovido e emancipado, logo que se obtenha a facil praticabilidade do porto da capital, cuja barra, uma vez franqueada, dá ingresso a um dos mais commodos e seguros ancoradouros do littoral da Republica.

Este serviço acha-se heje felizmente confiado a um profissional de reconhecida competencia.

O problema agricola é porren, mais difficil e complexo.

O estado possui ainda vastas e fertes extensões de territorio, mais ou menos izentas, ou facilmente protegíveis contra as incostancias climatericas, e cuja productivitye jaz inexplorada.

Por outro lado, uma lamentavel ausencia de iniciativa tem descurado o ensaio de novas culturas -- o café, por exemplo, cujo plantio vai sendo entre os nossos vizinhos da Parahyba, largamente remunerador.

As duas essencias avanças de riqueza agricola -- não há mister de grande erudição economica para conhecel-o; o bom senso mais rudimentar e a experiencia de todos os tempos o demonstrão -- são capitães e braços. Capitães nunca os tivemos; e os trabalhadores vão rareando n'um exodo ameaçador de um verdadeiro despovoamento. Os nossos braços validos abandonão a enxada (seria puramente rethorico fallar em charruas e arados, tratando da nossa lavoura patriarcal e rotineira) pela farda de soldados e pelas fallazes seducções dos seringais do norte.

Nenhum rio-grandense pode olhar sem magoa, para as estatísticas que registão o movimento quasi nullo das entradas, em confronto com as levadas continuadas dos que se expatrião. E muita vez por dous braços sadios, vigorosos, que se autentão, ficão-nos muitos infelizes invalidos, desprotegidos e famintos.

E que faz o governo, poderão inquirir, com impacencia, aliás louvavel, mas pouco reflectida, os que veem, cheios de dó e lastima, essa triste corrente emigratoria?

Mas o governo não é a tutela sem peias, não é o arbitrio discrecional. Não é o pelo menos no Rio Grande do Norte; e por mim vos asseguro que, neste como em nenhum assumpto, agirei divorciado da legalidade. O governo é depositario do poder publico, é verdade, mas com as inviolaveis restricções da lei, á qual elle deve ser o primeiro a render respeitosa homenagem e estricta obediencia.

A menor exorbitancia no exercicio da autoridade -- uma vez posta em pratica e tolerada -- é a porta aberta para a prepotencia tyrannica e humilhante da dignidade social.

Todos as dictaduras são amputações cruéis da liberdade; e, se a razão de estado pode, nas grandes crises das nações, impor o sacrificio doloroso desse recurso extremo e momentaneo, por pouco que ellas se prolonguem, não se insoffiveis.

O nosso temperamento, os nossos habitos são legalistas e ordeiros; não saíamos delles -- é o melhor caminho. Entretanto, são inadiveis o estudo e a pratica de medidas capazes de fixar no territorio os nossos patriotas que emigrão.

As populações ruraes desesperão, e a valvula que encontrarão é o abandono dos larses.

Fogem do trabalho? Não. Fogem da miseria. O exodo que emprehendem é já uma energia indicativa de coragem.

Como detel-os? Não tea-o centro industriaes que lhes deem acolhida, só nas restas a agricultura e a exploração pastoril, ambas atrasadas e definhantes.

A riqueza da zona sertaneja, essenciai e abnen pastoril, nenhum melhor remedio se lhe poderia de prompto procurar do que o desenvolvimento da agricultura.

Basta notarem-se as vantagens excepcionaes de que ali gozam os proprietarios, cujos recursos têm podido effectuar pequenas barragens, para reconhecer a excellencia de tal medida.

E disto não se descuraram os

congresso federal. Como sabeis, graças aos seus incansaveis esforços o actual orçamento da União consignou uma verba de duzentos contos com applicação á açudagem no Estado.

Infelizmente, ainda não se acha á nossa disposição aquella quantia; mas já fiz a competente requisição para dar-lhe proficuo e prudente destino.

Isso, porem, não basta; e por assim me parecer, vou solicitar o concurso de vossas luzes para o exame da uma questão que não é nova, mais que bem merece as vistas desta assembleia.

E' um problema arduo, que divide for temente as opiniões e, mais ainda, os interesses. Não ousarei apresental-o como remedio salvador e infallivel. Tal fosse a minha convicção, e francamente dil-o-hia ainda a custo de embarços e dissabores, porque o homem publico deve ter a coragem de suas opiniões, quer sejam o reflexo do sentimento popular, quer constituam a orientação e força dirigente do meio em que elle exerce a sua actividade e influencia. Não vos afirmo, repito, que esteja ahí a solução perfeita e completa dos nossos atropelos economicos; mas um assumpto carecedor de estudo, certamente, o é.

Quero fallar da discriminação de zonas destinadas á criação dos gados e ao plantio do algodão.

Embora não tenhamos ainda estabelecimentos agricolas de produção consideravel, não podemos deixar de distinguir a grande e a pequena lavoura.

E' a esta principalmente que aproveitaria a lei, cujos beneficos effectos uma vez evitados, porão cobro, ao menos em parte, á emigração, melhorando as condições do proletariado.

Por sobre fastidioso seria exceder os limites deste documento entrar em minucias sobre uma questão, que cada um de vos por sua capacidade e muitos por sua experiencia podem julgar com justeza e criterio.

Examinai-a, pois, e, se a sua utilidade ganhar o vosso espirito, decretai-a, mesmo que nem a todos pareça um acerto a vossa resolução.

(Cont.)

Expediente do dia 15 de Julho 1895

Officios:

Ao inspector do thesouro -- Comunico-vos para vossa sciencia, que o Bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, juiz de direito da comarca de S. José de Mipibú, participou-me haver em 12 do corrente, deixado o exercicio de seu cargo, para vir, como deputado, tomar parte nos trabalhos do Congresso Estadual.

Ao mesmo -- Aos cidadãos Manoel Joaquim da Costa Pinheiro e Augusto Leite, mandai pagar: ao 1.º a quantia de 598280 reis, provenientes de objectos fornecidos á Secretaria do Superior Tribunal de Justiça e ao 2.º 208000 reis, pela impressão de 50 exemplares do parecer apresentado pelo mesmo Tribunal sobre o objecto do

Codigo Penal, conforme ve-
reis das contas juntas.

Expediente do dia 16

Officio :

Ao inspector do thesouro
— Communico-vos para os
devidos fins, que o Dr. Che-
fe de Policia nomeou em data
de hontem, o cidadão Fran-
cisco das Chagas Moreno, pa-
ra exercer o lugar de carce-
reiro da cadeia de S. Miguel,
que se achava vago, visto
não ter Francisco das Cha-
gas Moreno Sobrinho presta-
do o compromisso desse lo-
gar, para o qual havia sido
nomeado por acto de 7 de
Fevereiro do corrente anno.

Expediente do dia 19

Officio :

Ao inspector do thesouro
— Communico-vos para vos-
sa sciencia e devidos fins,
que em data de 16 do cor-
rente, foi nomeado Lourenço
Gurgel de Oliveira para exer-
cer o logar de official da Se-
cretaria do Congresso Esta-
doal, por ter sido exonerado,
a pedido, o cidadão que ocu-
pava o referido logar, con-
forme me participou o 1º se-
cretario do mesmo Congres-
so em officio d'aquella data.
Ao mesmo — Ao alferes
quartel-mestre do Batalhão
de Segurança José Francis-
co de Souza, mandai pagar
a quantia de 133\$870 reis,
sendo 66\$270 reis de tele-
grammas, iluminação e a-
bastecimento d'agua do quar-
tel, e 67\$600 reis de expedien-
te da Secretaria relativamente
aos mezes de Junho e Ju-
lho ultimo e corrente, como
se evidencia das contas jun-
tas.

Ao mesmo — Tendo o Ba-
charel Manoel Moreira Dias,
Juiz de Direito da comarca
do Martins, me participado
haver em data de 1º do cor-
rente, deixado o exercicio de
seu cargo, para vir tomar
parte nos trabalhos do Con-
gresso do Estado, assim vos
communico para os devidos
effeitos.

Ao mesmo — Communico-
vos para vossa sciencia que,
o Juiz de Direito da comar-
ca de Canguaretama, parti-
cipou-me haver em 12 do
corrente, nomeado o cidadão
Joaquim Jorge de Carvalho
para exercer interinamente
o cargo de Promotor Publico
da referida comarca, o qual
assumio logo o exercicio, em
consequencia de ter, o offe-
ctivo serventuario Bacharel
Augusto Bezerra Cavalcanti,
deixado n'aquella data as
respectivas funcções para
vir, como deputado, tomar
parte nos trabalhos do Con-
gresso do Estado.

Ao mesmo — Communico-
vos para os devidos fins, que
o Juiz Districtal em exerci-
cio da vara de Direito desta
comarca, participou-me ha-
ver em 16 do corrente, no-
meado o cidadão Emygdio
Bezerra da Costa Avelino pa-
ra servir interinamente o
cargo de Promotor Publico
da referida comarca, o qual
na mesma data assumio o
exercicio, visto ter o serven-
tuario interino Bacharel
Declecio Duarte da Silva
pedido e obtido exoneração.

Ao mesmo — Communico-

vos para vossa sciencia que,
o Bacharel João Dionisio Fi-
gueira Juiz de Direito da co-
marca de Pão dos Ferros,
deixou no dia 25 de Junho
ultimo, o respectivo exerci-
cio afim de tomar parte nos
trabalhos do Congresso do
Estado, conforme participou-
me em officio da mesma
data.

Expediente do dia 20

Officio :

Ao inspector do thesouro
— Providencie para que se-
ja entregue ao porteiro da
Secretaria do Governo An-
tonio Elias Alvares de Fran-
ça a quantia de 113\$280 reis,
proveniente da despeza feita
com telegrammas officiaes
durante o corrente mez, con-
forme vereis dos documen-
tos juntos.

ACTOS OFFICIAES

Dia 18 de julho
Por acto d'esta data, foi
nomeado o amanuense da
Secretaria da Policia Ur-
bano Hermillo de Mello para
exercer o cargo de secretario
da Repartição da Policia Ad-
ministrativa, e nomeado pa-
ra exercer interinamente o
lugar de amanuense o ci-
dadão Gabriel Cabral Rapozo
da Camara.

Thesouro

Junta Administrativa da
Fazenda

Sessão permanente de 21, 22 e
23 de Fevereiro de 1895

A's 11 horas do dia, achão se pre-
sentes na sala do Inspector os
membros da Junta da Fazenda.
Abrio-se a sessão permanente.
Lida, e approvada a acta da ante-
cedente.

Expediente :

Officio do Exm. Governador :
Estado do Rio Grande do Norte.
Palacio do Governo, Natal, 23 de fe-
vereiro de 1895.—N. 1035.—Commu-
nico-vos, para os devidos fins, que o
dr. chefe de policia participou-me
em officio de 23 deste mez, haver
nessa data nomeado o cidadão Can-
dido José de Mello para exercer o
lugar de carcereiro da cadeia da vil-
la de Cuitezeiras.—Saúde e Frater-
nidade.—Pedro Velho de Albuquerque
Maranhão.—Ao cidadão inspector do
Thesouro do Estado.

—A Contadoria.

INFORMAÇÃO

N. 47.— Cidadão Inspector — Em
vista da exposição feita pelo Sr. 2º
escriptuario Chromacio Calafange,
administrador da meza de rendas es-
tadaes de Canguaretama, e tendo
em consideração os documentos jun-
tos, podeis mandar pagar lhe a quan-
tia de (425\$654 reis) quatro centos e
vinte cinco mil seis centos cinco-
enta e quatro, que despendeu com o
pagamento da gratificação do carce-
reiro d'aquella cidade, diarias a
presos pobres, aluguel de casa e ven-
cimentos seus e de seu escriptivo e dos
guardas da mesma meza, tudo cor-
respondente ao mez de dezembro ul-
timo.

A despeza deverá correr por con-
ta dos §§ 7.º, 8.º e 9.º do orçamento que
regeu o exercicio de 1894, em liqui-
dação, onde ha credito, sendo :

| | |
|------------|----------|
| § 7.º n. 2 | 208\$000 |
| § 8.º n. 6 | 22\$320 |
| § 9.º n. 1 | 325\$800 |
| Idem n. 2 | 88\$334 |

425\$654

Contadoria, em 22 de fevereiro de
1895.—O Contador.—P. Soares de A-
raujo.

—Mandou-se pagar.

GYRO COMMERCIAL.

Pão dos Ferros

Thesouro do Estado do Rio Gran-

do Norte, 22 do Fevereiro de 1895
O inspector do Thesouro do Rio
Grande do Norte, tomando em con-
sideração o que lhe participou o Sr.
collector de rendas estadoes do mu-
nicipio de Pau dos Ferros em officio
de 28 de janeiro p. findo, relativa-
mente ao facto de haver o negocian-
te Norberto Januario de Lima, all es-
tabelecido, se recusado formalmente
ao pagamento do imposto de gyro
commercial, em que fora justa e le-
galmente collectado para o exercicio
de 1895, determina ao dito Sr. col-
lector que por intermedio de seu es-
criptivo, faça intimar áquelle contri-
buinte, para que, dentro do prazo de
48 horas, realise o pagamento da im-
portancia devida á Fazenda, e no ca-
so de reluctancia, deixando elle de
satisfazer o preceito legal devera o
referido escriptivo certificar isso mes-
mo em presença de duas testemu-
nhas, afim de que a junta da Fazenda
á vista desse documento possa im-
por ao contribuinte remissa a pena
de 100\$000 a 1,000\$000 nos termos
do art. 2º do Reg. n.º 28 de 14 de
outubro de 1893.

Cumpra

Joaquim Guilherme de Souza Caldas
ESTAMPILHAS

Por portaria de 22 do corrente
mandou-se que o thesoureiro capitão
Francisco Heroncio de Mello en-
tregasse, mediante as competentes
guias, as seguintes importancias em
estampilhas de sellos adhesivos aos
collectores :

| | |
|----------------------|----------|
| Do Patú..... | 50\$000 |
| De Flores de Acary.. | 20\$000 |
| De S. Miguel (Serra) | 70\$000 |
| | 140\$000 |

ARREMAÇÃO DE PREDIOS 2º praça

A' post. do Thesouro correrão os
devidos pregões para a arrematação
dos predios, encravados em diversos
municipios do Estado, e o resultado
consta do seguinte officio que o Sr.
inspector dirigio ao Exm. Governador :

N. 457.—Ao illustre cidadão dr.
Pedro Velho de Albuquerque Mara-
nhão, M. D. Governador do Estado
Nos dias 21, 22 e 23 do corrente, e
segundo o edital de 17 de janeiro
ultimo, publicado pela imprensa, e
em avulsos, a junta da fazenda man-
dou correr os devidos pregões á por-
ta do thesouro, afim de ter logar, em
hasta publica, a arrematação dos
predios pertencentes ao Estado, descri-
ptos no mesmo edital de que vos
transmitto o exemplar incluso.

Não appareceram licitantes; ape-
nas o cidadão Tiburcio Nunes de
Sá, por seu procurador bacharel Ma-
noel Hemeterio Raposo de Mello,
offereceu a importancia de 710\$000
rs. por duas propriedades sitas uma
à rua da Matriz da villa de Pão dos
Ferros e a outra á rua do Rio da
mesma villa, ambas adjudicadas a fa-
zenda pela importancia de 3,000\$000
reis. Semelhante offerta, tão desvan-
tajosa aos interesses fiscaes, não foi
aceita pela Junta Administrativa da
Fazenda, resolvendo esta adiar a
arrematação desses e de outros predios
para os dias 25, 26 e 27 de julho
proximo vindouro. Entretanto, aguarde
vossas ordens, approvando ou não a
deliberação tomada—Saúde e Frater-
nidade.—O inspector — Joaquim
Guilherme de Souza Caldas.

Nada mais havendo a tratar le-
vantou-se a sessão.

Secretaria de Policia

Dia 13 de Julho

Foram demittidos Francisco
Nunes de Freitas Pinto e
Antonio Gabriel de Mello,
dos cargos de 1º e 3º supplen-
tes de subdelegado de policia
da Victoria, do municipio
de Pau dos Ferros, e no-
meados, para substitui-los, os
cidadãos Francisco Marcolino
de Oliveira e Raymundo
Coriolano de Pontes.

Dia 14

Nenhuma occurrencia.

Dia 15

Foram demittidos Raymun-
do José Verissimo, Franklin

Jorge do Queiroz, dos cargos
de 2º e 3º supplentes do dele-
gado de policia do municipio
de Martins e Antonio Janua-
rio da Cunha, do do 2º sup-
plente do subdelegado da res-
pectiva Cidade, e nomeados,
para substitui-los, os ci-
dadãos Porcino da Costa Oli-
veira, Manoel Fernandes da
Costa e Francisco Solano de
Freitas, na ordem em que
se achão os seus nomes col-
locados.

—Foi nomeado o cidadão
Francisco das Chagas More-
no para exercer o logar de
carcereiro da cadeia da villa
de S. Miguel de Pau dos Fer-
ros, em substituição a Fran-
cisco das Chagas Moreno So-
brinho, que mudou sua resi-
dencia para o Estado do Pa-
rà.

Dia 16

Nenhuma occurrencia.

Dia 17

Falleceo no hospital de
caridade, segundo commu-
nicou o respectivo Dr. Direc-
tor, em officio desta data, o
preso de justiça Antonio
Leobino de Siqueira, com-
dennado a 35 annos de pri-
são pelo Jury do districto de
Cuitezeiras.

O Dr. Chefe de Policia or-
denou ao 1º delegado da ca-
pital que procedesse no ca-
daver do referido sentenciado
ao exame de identidade
de pessoa e remetteste a es-
ta repartição copia do respec-
tivo termo para os fins le-
gaes.

—Foram recolhidos em
custodia, á ordem do 1º dele-
gado de policia da capital,
Manoel Cornelio, por desor-
deiro, e a ordem do respectivo
subdelegado, Luiz Pereira
Gonzaga, por embriaguez.

Dia 18

Foi posto em liberdade
Luiz Pereira Gonzaga.

Dia 19

O amanuense Urbano Her-
millo de Mello, nesta data
prestou o compromisso le-
gal e assumio o exercicio do
cargo de secretario da Re-
partição da Policia Admi-
nistrativa, para o qual foi
nomeado por acto do Dr.
Governador, de 18 deste mez.

Instrução Publica

PEDAGOGIA

LICÇÕES DE COUSAS

Plano do ensino

Uma boa licção de cousas ha de
se conformar com a ordem em que
se succedem as manifestações da
intelligencia.

Quando se apresenta a um meni-
no um objecto que lhe é desconhe-
cido, o que primeiro o impressiona é
a cor desse objecto. Distingue de-
pois a forma. Em seguida, quer sa-
ber para que serve. Quando tem lhe
sabido o uso, procura informar-se da
materia de que o objecto se comp-
õe, indaga, enfim, sua origem ou
modo de fabricação, etc.

Assim, a cor, a forma, o uso, a
materia e a procedencia dos objectos,
tal é a successão e seguimento natu-
ral das idéas, que fazem nascer as
observações do menino.

A licção de cousas deve corres-
ponder á essas idéas na ordem em
que ellas se succedem.

Mas, logo que o alumno possui as
primeiras noções de uma porção de
cousas, sua attenção já não se emba-
taça com certas particularidades de
alguns objectos, e vai se deter sobre
alguma que mais o impressiona e de

preferencia o interessa. Si se lhe
mostra, por exemplo, uma espiga de
milho, já madura, a attenção do me-
nino não se demora na cor, passa a-
lem, para se preoccupar com o desti-
no e uso das sementes.—ou procura
conhecer as phases de seu desen-
volvimento. E' preciso seguir *passu*
o alumno, e seria um erro de-
moral-o sobre um ponto que sua in-
telligencia já deixou atraz.

O dialogo, como dissemos, é a for-
ma natural da licção de cousas. Per-
mite apreciar a direcção que toma a
imaginação dos alumnos e as res-
postas destes suggerem aos mestres
os meios de dirigir a licção. E assim
nenhum constrangimento ou esforço
faz enfadonhas as licções. O menino
nellas toma francamente a parte ac-
tiva que é-lhe deixada, e o profes-
sor caminha seguro a seu fim.

Não se exija dos meninos mais do
que elles podem dar. Uma attenção
geral é difficilissima manter entre as
creanças. A licção de cousas, sendo
bem dirigida, obterá sempre a aten-
ção collectiva do auditorio infan-
til; o que não impedirá que alguns
travessos tenham seus momen-
tos de distração; que entre si tro-
quem palavras alheias ao assumpto,
e que algum menino mais traquinas
abandone a licção. Mas não se pre-
occupe muito com isso o mestre. E
esteja sempre disposto a não inte-
romper e não se impacientar por
tão pouco. Prosiga na licção, que os
desattentos não de voltar logo a ella,
e, o que é mais, apazar de todas
as apparencias, aproveitall-a-lhe.

Si, porém, é a classe que parece
fatigada, indifferente, distraida, en-
tão o deficit é do mestre, e é preciso
por fim á licção, ou mudar-lhe a di-
recção.

A flexibilidade do methodo lhe
offerece para isso tantos recursos! A
exhibição de um objecto agradável
ou desconhecido, uma anecdota
interessante, ou uma fabula que ven-
ha ao caso, despertará o auditorio,
e essas noções necessarias a que a-
inda ha pouco os meninos recusavam
prestar attenção, por esse habil ex-
pediente, acharão oportunidade de
ser ensinadas, sob outra forma e
com outra apparencia.

E' essencial verificar si a licção foi
bem comprehendida. A physionomia
tão movel e geralmente expressiva
dos meninos offerece aos mestres um
excellent meio de o conhecer. Quan-
do é preciso, apresenta-se o mesmo
objecto sob varias e differentes for-
mas, e considera se sob todos os sen-
tidos. Enfim, cada licção deve ordi-
nariamente terminar por uma serie
de perguntas feitas com arte, e por
modo a interessar e até divertir os
meninos.

As licções de cousas como meio de in-
strução abrangem tres vastos domi-
nios—a historia natural, as sciencias
physicas e os objectos que servem aos
usos diarios da vida ordinaria,—
como processo do ensino adaptam-se á
transmissão de qualquer conheci-
mento ás classes infantis, e ain ha as su-
periores quando a materia o admitta.

Podem ser dadas *systematicamente*,
como uma serie regular de licções,
ou occasionalmente, quando no curso
dos differentes exercicios se offerece
oportunidade; e tem neste caso a
vantagem de dar lhes variedade, que-
brando lhes a monotonia e interes-
sando de um modo mais agradável a
attenção dos meninos.

Tem lugar, alem disso, não só du-
rante a classe, como fora della. Si na
hora do recreio algum alumno vem
perguntar qualquer coisa ao profes-
sor e esta covenha ser explicada por
este processo, não deve o mestre
perder o momento, e nada então
mais apropriado e mais util que uma
pequena licção de cousas em que a bre-
vidade é compensada pelas circum-
stancias especiaes que a cercam: a
espontaneidade do alumno, a curiosi-
dade por elle despertada nos colé-
gas, é o *a proposito* da licção.

Em passeios com os alumnos, a cu-
da momento se abre margem a este
ensino tão natural e tão interessante,
que provoca o mestre e se impõe tão
suavemente aos alumnos. E sobre
tantos factos e phenomenos, que lhes
cabem sob as vistas, o mestre se
occupa do que mais os parece ter im-
pressionado.

Quando é mister, para completar e
melhor firmar essa instrução occasio-
nal, na classe, no dia seguinte, o pro-
fessor volta sobre o assumpto ainda
fresco na mente dos meninos e apro-
funda-lhes a impressão ou da-lhe
mais desenvolvimento.

(Cont.)

Boletim do Congresso

Dia 14

1ª Sessão ordinaria e abertura solenne do Congresso

Ao meio dia, feita a chamada, compareceram 16 Srs. deputados. O Presidente declara aberta a sessão e, nomeando a comissão encarregada de receber o Exm. Governador do Estado, suspende os trabalhos até a sua chegada.

A 1 hora da tarde, annunciando-se a chegada do Governador, de novo abre-se a sessão, e S. Exc., recebido pela comissão nomeada, entra no recinto com as formalidades do estylo, toma assento ao lado direito do presidente da meza e lê a sua mensagem, que é ouvida por grande numero de pessoas das mais gradas desta capital e de povo, que enchem completamente os espaços posteriores ás bancadas, as salas lateraes e galerias.

Entre essas pessoas podemos notar o Exm. presidente e mais membros do Superior Tribunal de Justiça, os commandantes dos batalhões 34 e Segurança e respectivas officialidades, o Chefe de policia, Capitão do Porto, Inspector do Thesouro, Inspector da Alfandega, Director da Instrucção publica e corpo docente do Atheneo, Juiz Seccional e Procurador da Republica, Inspector da hygiene publica, empregados publicos e muitos outros cavalheiros de nossa melhor sociedade.

Fez a guarda de honra uma companhia do batalhão de Segurança, commandada pelo capitão João Capistrano Pereira Pinto, acompanhada da respectiva banda de musica, tocando tambem em frente do edificio do Congresso, a do batalhão 34.

Finda a leitura da mensagem, retira-se o Exm. Governador com as mesmas formalidades com que entrara.

Em seguida, continuando o Congresso em seus trabalhos ordinarios, procede-se á eleição da mesa, que fica assim constituída: Presidente—Dr. Manoel Moreira Dias, Vice-Presidente—Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão, 1º Secretario—Dr. Luiz M. Fernandes Sobrinho, 2º Secretario Dr. João Dionisio Filgueira, e 1º e 2º suppl. dos Secretarios—Dr. Augusto Bezerra Cavalcante e João Pegado Cortez Filho.

Concluida a votação da meza o Sr. Augusto Bezerra requer que se insira na acta um voto de pesar pelo fallecimento de dous eminentes cidadãos—Saldanha Maranhão e Floriano Peixoto. Fallam em apoio do requerimento os Srs. Eloy de Souza e Filgueira; e, ninguém mais pedindo a palavra, é posto a votos e unanimemente approvedo.

Levanta-se a sessão.

Dia 15

A 1 hora regimental, feita a chamada, comparecem 14 Srs. Deputados.

Aberta a sessão, são lidas e em debate approvedas as actas das sessões dos dias 13 e 14.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

—Codigo de postura da Intendencia municipal da cidade de Macão; officio da intendencia municipal de S. Miguel, remettendo copia de diversos artigos addicionaes a seu codigo de posturas; officio da Intendencia municipal de Pão dos Ferros, remettendo copia da resolução n. 9, votada em sessão ordinaria de 21 de março deste anno. A comissão de negocios municipaes;

—Officio da Assembléa Legislativa do Ceará, comunicando a installação da 4ª sessão da 1ª legislatura da mesma assembléa e que foi immediatamente suspensa a sessão por tres dias em homenagem á memoria do grande brasileiro—Floriano Peixoto—Inteirado.

—Officio do Deputado Augusto Ferreira Chaves, disendo que, tendo sido nomeado chefe de policia interino do Estado, lhe parece, em face do disposto no art. 13 da Constituição, passível de duvida a legitimidade do seu mandato; pelo que, levando este facto ao conhecimento do Congresso, pede para que este delibere a respeito. Vai a comissão de constituição e poderes.

Finda a leitura do expediente, o Deputado Luiz Fernandes pede a palavra pela ordem e, observando que o actual Regimento nada dispõe relativamente aos trabalhos de apuração das eleições de Governador e subseqüente reconhecimento dos respectivos poderes; e que cumpre ao Congresso proceder na presente sessão, conforme preceitua o § 1º do art. 34 da Constituição, aquelles trabalhos referentes ás eleições havidas em 14 de Junho ultimo: indica que ao mesmo Regimento se acrescentem, como disposições provisórias reguladoras da materia, alguns artigos, que lê e justifica. Em discussão a indicação com os artigos, ninguém pedindo a palavra, é posta a votos e unanimemente approveda.

ORDEN DO DIA. Procede-se á eleição das comissões permanentes, que ficam constituídas do seguinte modo:

Constituição e poderes—João Pegado, Joaquim Correia e José Rufino;

Fazenda e orçamentos—Fabricio Maranhão, Eloy de Souza e Aderaldo Zozimo;

Força publica—Ferreira Pinto, Felismino Dantas e Augusto Bezerra;

Justiça e legislação—Tito Jacome, João Filgueira e Luiz Fernandes;

Instrucção publica—Eloy de Souza, Estevão Cezar e Christalino Costa;

Negocios municipaes e saúde publica—Pedro Amorim, João Pegado e Oliveira Junior;

Commercio, agricultura, industria, artes e obras publicas—Martimiano Pereira, João Filgueira e Fabricio Maranhão.

Estatística, colonisação, divisação civil e judiciaria—Antonio Joaquim, Augusto Bezerra e José Antonio;

Redacção das leis—Eloy de Souza, Tito Jacome e Luiz Fernandes.

Eleitas as comissões permanentes, procede-se, de accordo com a indicação approveda, á eleição de uma comissão especial incumbida de dar parecer sobre a eleição de Governador e Vice-Governador, e são

eleitos os Srs. Luiz Fernandes, João Pegado, Joaquim Correia, José Rufino e Eloy de Souza.

Nada mais havendo a tratar, o presidente convida a comissão ultimamente eleita a dar principio aos seus trabalhos e, na forma da referida indicação, suspende as sessões por cinco dias.

Dia 20.

Ao meio dia, feita a chamada, comparecem 14 Srs. Deputados. Abre-se a sessão.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

—Officio do Deputado Virgilio Bandeira de Mello, comunicando que por motivo de molestia deixava de comparecer por hora ás sessões do Congresso—Inteirado;

—Officios da Intendencia Municipal de Mossoró, remettendo copia da lei decretada na sessão ordinaria de 28 de Fevereiro do corrente anno; da Intendencia Municipal de Caraubas, remettendo copia da lei n. 4 votada na ultima sessão ordinaria; e da Intendencia de Arêz, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno financeiro de 1895.

Vão todos á comissão de negocios municipaes;

—Officios—da Secretaria do Senado de Pernambuco, remettendo dous exemplares do mesmo Senado, de 1893 e 1894; e da Camara dos Deputados da Bahia, remettendo os annaes da Constituinte e os do anno passado.—A archivarem-se.

Parecer da respectiva comissão sobre a eleição de Governador e Vice-Governador, havida em todo o Estado no dia 14 do mez passado. A comissão é de parecer e que, tendo corrido regularmente o pleito eleitoral e nenhum protesto ou reclamação lhe tendo sido apresentada, sejam reconhecidos.—Governador o Desembargador Joaquim Ferreira Chaves Filho, Vice-Governador—Bacharel Francisco de Salles Meira e Sá, que obtiveram consideravel maioria de votos sobre os outros candidatos. Na forma do Regimento, vai o parecer a imprimir.

Levanta-se a sessão.

Dias 22 e 23

Não ha sessão á falta de numero legal de Deputados.

A REPUBLICA



Telegrammas

Serviço Especial d' "A Republica"

Rio, 22.

—O Cruzador "Barraconta" occupou desde Janeiro, a ilha da Trindade, onde o governo inglez estabeleceu estação carbonifera. O ministro inglez nega a occupação official, accrescentando que o facto de concederem-se seus estabelecimentos na ilha tem como causa natural a falta de dono, considerando a ilha *res nullius*. O deputado Belisario tratou energicamente do assumpto na Camara, pedindo informações. O Cruzador "Republica" segue hoje para a

ilha, levando representantes da imprensa. Aqui e em S. Paulo houve meeting contra a occupação ingleza.—Almeida Barreto apresentou projecto facilitando a promoção dos sargentos prejudicados pelos alferes extra-numerarios.

—Chegou o coronel Wolf que apresentou-se immediatamente ao governo, com quem está conferenciando sobre os negocios do Rio Grande do Sul.

—Falleceu o conselheiro Saraiva.

—Foram demittidos os consules portugueses d'aqui e do Rio da Prata por terem festejado o falso boato de ter sido proclamada a Republica em Portugal.

—Foi promovido a almirante graduado o contra-almirante Coelho Netto.

AUGUSTO SEVERO

A "Gazeta de Noticias" da Capital Federal, de 28 do mez findo, referiu, nos termos que se valer, a honrosa manifestação de que foi alvo, naquella cidade, o nosso eminente collega e distincto representante, Augusto Severo:

O Sr. Augusto Severo foi ante-hontem alvo de uma manifestação de apreço por parte dos operarios do arsenal de marinha.

Uma comissão, nomeada para aquelle fim, foi á residencia do illustre representante do Rio Grande do Norte e fez-lhe entrega de um rico relógio de corrente de ouro, com medalha cravejada de brilhantes, orando n'essa occasião, o intelligente operario, Sr. João Rodrigues da Costa.

Pelo manifestado foi offerecida uma lauta ceia ás pessoas presentes, trocando-se na occasião de *champagne* os seguintes brindes:

Do Sr. Augusto Severo á classe operaria; do Dr. Bueno ao Sr. Augusto Severo; do senador Almino Affonso ao Dr. Junqueira Ayres; do Sr. deputado Neiva á classe operaria; do Sr. Luiz R. Varino ao Sr. contra-almirante Carlos Noronha; do Sr. Neiva ao Sr. Junqueira Ayres; do Sr. Augusto Severo ao coronel Francisco Gurgel e Dr. Tavares de Lyra; do Dr. Tavares de Lyra ao Sr. A. Severo; do Senador Almino Affonso ao Sr. Pedro Velho, governador do Rio G. do Norte; do Dr. Alberto Maranhão á classe operaria; do Sr. Augusto Severo á imprensa; do Sr. Adolpho Parraizo á classe operaria e ao Sr. Augusto Severo; e do Sr. Junqueira Ayres ao Sr. deputado Neiva.

JUNQUEIRA AYRES

Occupando-se do brilhante discurso que esse nosso talentosissimo representante e mui presado amigo proferiu no dia 9 de mez passado, para os deputados, em defeza do exm

Ministro da Marinha, o Journal do Brazil fel-o nos honrosissimos conceitos que para aqui gostosamente transcrevemos:

Começou a ordem do dia: discussão dos requerimentos do sr. José Carlos sobre negocios do ministerio da Marinha.

Teve a palavra o sr. Junqueira Ayres.

E' difficil descrever a impressão profunda que causou este discurso tão eloquente quanto esmagador.

De argumento em argumento, desfiando uma serie enorme de documentos, o illustre deputado do Rio Grande do Norte desfez todas as injustas accusações assacadas contra o sr. ministro da Marinha e seus dignos auxiliares.

Até mesmo para as notas tachygraphicas é difficil apanhar um discurso do sr. Junqueira Ayres, tal a fluencia caudalosa das suas palavras que se despenham harmoniosas e correntes, encantadoras e brilhantes.

A defeza do Sr. Ministro da Marinha constou principalmente dos documentos importantes e irrefutaveis que foram apresentados, desfazendo todas as calumnias contidas nas successivas denuncias de que tem sido victima.

A discussão ficou adiada, tendo pedido a palavra o sr. José Carlos.

A "Gazeta de Noticias" da mesma data, fazendo, na secção propria, a resenha dos trabalhos da Camara, exprimiu-se nos termos seguintes:

"Se de alguma defesa realmente houvesse necessidade o illustre almirante, a quem ora se acha confiada a pasta da marinha, elle não a encontraria melhor do q' a fez hontem o Sr. Junqueira Ayres, á proposito do requerimento do sr. José Carlos, desde ante-hontem submettido á discussão".

Segue-se o resumo da notavel oração, depois do qual o illustrado orgão da imprensa conclue assim:

"Estas ultimas palavras do illustre Sr. Junqueira Ayres foram cobertas de applausos pela grande maioria dos Srs. deputados presentes".

A PACIFICAÇÃO

(Do Journal do Commercio)

Correspondencia entre os generaes Innocencio Galvão de Queiros e Joao Nunes da Silva Tavares:

"Capital Federal, 28 de maio de 1895—Cidadão general Joao Nunes da Silva Tavares.

Tendo sido nomeado commandante do 6º districto militar e de todas as forças em operações no Rio Grande do Sul, tenciono partir para lá nos primeiros dias do mez vindouro. Meos intuitos, são de todo o ponto patrioticos, e feliz me julgaria se a pacificação do Rio Grande se realizasse, sem que uma só gotta de sangue fosse vertida por aquelles que luctão, sabendo que se batem com irmãos.

Inteiramente alheio aos interesses e planos partidarios do vosso Estado natal, não tendo odios ou vinganças a exercer; desejo que termine essa

guerra de irmãos que vai conduzi-lo á ruína um Estado que pode prosperar e ser feliz no goso da paz, interessado pelos créditos da República e pela sorte futura do paiz, como brasileiro que sou e soldado que tem o dever de sustentar as instituições de sua patria; amihando assim com sinceridade tais principios, não posso não devo atirar-me á lucta antes de empregar meios conciliatorios para alcançar dos revoltosos a deposição das armas, mediante condições honrosas para o governo federal, que represento, e para os rebeldes de que sou o verdadeiro chefe.

Crendo no vosso patriotismo e dedicação á terra que vos foi berço, estou intimamente convencido de que não hostilizais as instituições do paiz, e sei que nem honrabilidade vos falta, nem de maior honrabilidade precisaes para que vos repute um homem de bem e um cidadão prestimoso. Assim, pois, antes de hostilizar as forças que commandais, é meo dever ouvir-vos e tratar com-vos, como chefe, a pacificação do vosso Estado.

Para isso é que vos dirijo estas linhas, dictadas por amor dos creditos do exercito que commando e pela consideração que me mereceis como cidadão de valor e serviços prestados á Patria; para isso é que vos convido a marcar dia em que vos possa mandar receber na fronteira de Bagé, a fim de conferenciardes comigo no meo Quartel-General.

Podéis acreditar na lealdade do vosso camarada.— General Innocencio Galvão de Queiroz.

Pelotas do Ponche Verde, 13 de junho de 1895.—Cidadão General Innocencio Galvão de Queiroz.

Acabo de receber a vossa carta datada de 28 do mez de maio, invocando o meo patriotismo e dedicação á terra que me deo o berço, para com-vos combinar os meios de pacificar o glorioso Estado do Rio Grande do Sul, de modo honroso para o governo da União, que dignamente representaes, e para a revolução.

Permitti que vos pondere que nunca estiveram em jogo nem o Governo Federal, nem as instituições da nossa patria, a despeito da intervenção da União em uma questão de caracter puramente local, que obrigou o paiz ao desgosto de presenciar uma lucta entre irmãos, durante a qual tem desaparecido milhares de cidadãos uteis á patria brasileira, ao Estado e á familia.

Sou o primeiro a lamentar as desgraças occorridas em tão largo periodo; mas bem o sabeis, não foi mero capricho que me levou ás armas, e mais tarde o Brazil inteiro fará justiça ás nossas intenções e a historia será inflexivel na apreciação dos factos.

Comquanto patte neste pleito de hora, sinto-me, como vós, com animo calmo e sereno para tratar a paz, com honra para todos, e com a paz conquistarmos o direito de vivermos em liberdade.

Não vos posso marcar o dia em que me deveis mandar receber na fronteira, porque o exercito revolucionario acha-se muito internado no Estado, e eu, como vós, desejo suspender as hostilidades enquanto durar a nossa conferencia.

Por telegramma, logo que se aproxime o exercito, que para isso já mandei ordem, marcarei dia e lugar em que estarei á vossa disposição.

Contiando na vossa lealdade, vos sauda o vosso camarada.—João Nunes da Silva Tavares.

Telegrammas entre os generaes Silva Tavares e Innocencio Galvão. "1 de julho—General Galvão.—Pelotas—No dia 8 do corrente estou ás vossas ordens, no Passo da Viola. Dei ordem para a suspensão de hostilidades; desde já espero identico procedimento da vossa parte. Estando o vosso quartel general em Pelotas, peço-vos seja a nossa conferencia em Bagé. Aguardo vossa resposta.—General Tavares.

"6 de julho — General Tavares.—Mallo — Recebi vossa telegramma. Ordenei suspensão de hostilidades. No dia 8 mandarei official e forca de confiança receber-vos no Passo da Viola. Meo estado de saúde não permittir a Bagé. Peço-vos a fazeza de vir até Pelotas, em trem especial. Meu estado maior vai receber-vos ali. Confiai na minha lealdade e dos camaradas. A conferencia será demorada e aqui melhor trataremos.—Saudades.—General Galvão de Queiroz.

EDITAES

Alfandega

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nas caixas abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumir, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, contados da presente data, sob pena de fuida este, serem vendidas por sua conta nos termos do Cap: 5º tit: 6º da consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Uma caixa, marca N.B. sem numero, pesando 17 kilos, vinda de Pernambuco na barcaça "Aurora Segunda" e descarregada no dia 14 de Novembro do anno passado.

Outra caixa, marca A D C contra marca M C D C, sem numero com o peso de sessenta kilos, destinada a este porto, não constando o nome da embarcação nem o dia de sua chegada achando-se, entretanto, na guarda-omria desde o anno passado.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Julho de 1895.

O Inspector em Commissão,

Joaquim Peregrino da R. Fagundes.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica e de accordo com o Decreto do (Governo Geral sob n. 2032 de 26 de Junho ultimo, scientifico aos interessadsos que se acham abertas as inscripções de exames geraes de preparatorios á contar de hoje até 30 do corrente mez.

Os pretendentes estranhos ao estabelecimento estão sujeitos á taxa de 5\$000 em estampilhas estadoaes, em cada requerimento de inscripção e bem assim ao sello federal de 5\$500 a que tambem estão sujeitos os alumnos do Atheneo.

Outro sim, os candidatos a inscripção deverão documentar seus requerimentos, de accordo com o que determinão as Instruções annexas as Decreto n. 1041 de 11 de Setembro de 1892; e que em falta de gabinetes apropriados e provimento de cadeiras não haverão inscripções em Sciencias phisicas e naturaes e Alemão; e que finalmente uma vez encerradas as mesmas inscripções sob nenhum pretexto se admittirá quem quer que seja a ellas. E para constar lavrei o presente que será affixado na porta deste Estabelecimento e publicado pelo jornal official do Estado.

Secretaria da Instrução Publica do Estado, 15 de Julho de 1895.

Francisca T. B. da Triandulo

Superior Tribunal de Justiça

O Capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos, Juiz Districtal do termo desta Cidade do Natal, em exercicio pleno da vara de Direito da Comarca desta Capital, na forma da Lei etc.

Faço saber pelo presente edital aos syndicos da massa cedida de Paula, Eloy & Cº, o Doutor José Manoel Pereira Pacheco, e Tenente Fausto Ladislau Freire, que tendo sido penhorados por este Juizo a requerimento dos herdeiros Bowman, estabelecidos com casa de fundição na Cidade do Recife, por seo Procurador e Advogado o Doutor José Joaquim de Sá e Benevides, cinco casas, sitas nesta Cidade, pertencentes á mesma massa fallida e cedida de Paula Eloy & Comp., estabelecido que foi na Cidade da Macahyba, que se achão hypothecadas aos mesmos Herdeiros Bowman, para garantia de trez mil e dezesseis libras esterlinas; pelo presente cito aos mesmos syndicos, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, comparecerem na primeira audiencia deste Juizo que se seguir depois do prazo do presente edital, afim de allegarem os embargos que tiverem a mesma penhora, sob pena de, não o fazendo, seguir a respectiva causa á sua revelia os seus ultteriores termos.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos syndicos e de todos que interessar possa, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Natal, 2 de Julho de 1895. Eu, João Olimaco da Costa Monteiro, escrivão que o escrevi.—João Avelino Pereira de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

Sociedade Dramatica 13 de Maio

Aviso aos Socios Contribuintes desta Sociedade que Sabbado 27 do corrente haverá espectaculo, sendo levado á scena o drama—A Louca da Montanha—.

Previno aos Socios que se acharem atrazados em mais de uma mensalidade que, se não satisfizerem o respectivo pagamento Sabbado até ao meio dia não terão ingresso no mesmo espectaculo e ficarão illuminados.

Natal, 21 de Julho de 95.

O Theaturoiro,
Luiz Pellica de O. Lila.

AO PUBLICO

EMPRESA GRAPHICA
de
Reneud & C.
88—Rua 13 de Maio—58
Natal
Dezembro de 1895

Para quem quer comprar...
Natal, 25 de Julho de 1895.
Reneud & C.

O Agente Garcia, com autorização, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, em seo armazem, pelas 11 horas do dia, Quinta feira 1 de Agosto proximo vindouro, constante de diversos mercês, miudezas e outros diferentes artigos taes como, 1 piano allemão Pleyvel, 1 meza grande para jantar pés torneados, bancas, camas, cadeiras de palhinha, guaruição e balanço, 1 roalejo, diferentes obras de flandre, 1 fôgão de ferro, e diversas miudezas.

Agencia de leilões do Natal, 23 de Julho de 1895.

O Agente—Manoel Joaquim de Amorim Garcia.

Quem quiser comprar duas fazendas degado, tendo em cada uma 100 vacas, boas casas, cercados, curraes, 6 cavallos e 1 burro, sendo uma á margem do rio Trahity e a outra ao lado do Potengy, — dirija-se ao Engenho "Dêdo" em São José de Mipibú.

Vende-se per commodo preço um Piano de trez cordas e um guarda louça, tudo em bom estado.

Vende-se, por preço muitoavel, uma excellente parte de terra no Zear, Bracho, na margem do rio Parati, em propriedade de Aze...

Dr. Cavalcanti Netto
Atua-se á venda de...
Rua do Triumpho

JUSTIÇA FEDERAL

Offica de recenseamento...
Rua do Triumpho

Dr. Cavalcanti Netto
Atua-se á venda de...
Rua do Triumpho

CAL

Na parada do Pequiry...
Rua do Triumpho

Pharmacia Camara

Antiga Pharmacia dos...
Rua do Triumpho



A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS

1º anno 5\$000
3º anno do dia 100
De dia anterior 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

REDACTORES--AUGUSTO SEVERO, TAVERAS DE LYRA E ELOY DE SOUZA

Gerente e Director tecnico--AUGUSTO LEITE

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

5--Rua Correia Telles--5
As publicações serão feitas a 50 reis por linha e annuncios por ajuste
Os autographos não publicados não serão restituídos.

ANO VII

Estado do Rio Grande do Norte--Natal--Quinta-feira, 25 de Julho de 1895

Num. 329

PORTE OFFICIAL



Governo do Estado

MENSAGEM

Dirigida pelo Governador
Dr. Manoel Fernandes de Albuquerque Maranhão -- ao
Congresso Legislativo do
Estado do Rio Grande do
Norte, ao abrir se a 1ª sessão
ordinaria da 2ª legislatura
em 14 do julho de
1895.

(Continuação do nº 328)

Assim, posto a liberdade marinha da nossa patria, liberal e ardente, sem fronte hesitantes e sem impedimentos compromettendo a entranha do seu povo de consideração, esboça a sua existência, a infirmo e fraco, mas para estabelecer no que se lograr os benefícios da liberdade e a prosperidade da vida exterior, e esta o problema mais sério de todos os problemas que se apresentam ao Congresso do Estado.

As nossas circunstancias actuaes, no que respeita a situação financeira, não são favoráveis e a falta de recursos, não nos permite, sem a intervenção de outros meios, significativos, para a realização do programa de que se trata, a existência actual, a despeza cada dia a bater-se a falha.

Não por isso deixamos de falar da liberdade e riqueza.

Por certo que a liberdade que nos dá a vida e a riqueza, se não for acompanhada de recursos, não poderá ser exercida, e os recursos, para a manutenção da liberdade e da riqueza, são os meios de que se dispõe para a realização do programa de que se trata.

Para a realização da liberdade e da riqueza, é necessário que se tenha a liberdade e a riqueza, e para a liberdade e a riqueza, é necessário que se tenha a liberdade e a riqueza.

Procederemos, portanto, a realização da liberdade e da riqueza, e para a realização da liberdade e da riqueza, é necessário que se tenha a liberdade e a riqueza.

Procederemos, portanto, a realização da liberdade e da riqueza, e para a realização da liberdade e da riqueza, é necessário que se tenha a liberdade e a riqueza.

Procederemos, portanto, a realização da liberdade e da riqueza, e para a realização da liberdade e da riqueza, é necessário que se tenha a liberdade e a riqueza.

e a despeza, cuja fôrça de attingir a importância de Rs. 780.000.000. 780.000.000

O corrente exercicio, cujo orçamento foi, segundo a vigente lei n. 54 de 12 de fevereiro, com a receita, para, de Rs. 780.000.000. 780.000.000

No primeiro semestre, decorrido até 30 de junho, tinham sido arrecadados, ou melhor deão entrada no Thesouro Rs. 313.400.000. 313.400.000

Pode acontecer que, a despeza paga elevasse-se a Rs. 313.400.000. 313.400.000

O movimento de apolices, até 30 de junho findo, foi o seguinte:

Em 1º de julho, a despeza, para, de Rs. 780.000.000. 780.000.000

Em 1º de julho, a despeza, para, de Rs. 780.000.000. 780.000.000

Em 1º de julho, a despeza, para, de Rs. 780.000.000. 780.000.000

Em 1º de julho, a despeza, para, de Rs. 780.000.000. 780.000.000

Em 1º de julho, a despeza, para, de Rs. 780.000.000. 780.000.000

Além disso, temos um antigo debito de igual natureza -- apolices -- na importância de Rs. 61.800.000. 61.800.000

Para terminar esta exposição, dar-vos hei o balanço final do exercicio de 94, encerrado em 30 de junho ultimo:

DIVIDA PASSIVA
Pessoal Rs. 2.339.518,99
Material 29.749.891,99
Apolices (comprehendendo velhas e novas emissões) Rs. 4.218.825,50
Juros de apolices, Rs.
Total Rs. 156.948.835,98

DIVIDA ACTIVA
Impostos, multas, detenção de dinheiros publicos, Rs. 141.038.573,73

Novos impostos? Em nenhuma hipótese. Podem, nos supprir alguns e attenuar os outros.

Proposito de redução de impostos, sinto não estar ainda habilitado para conhecer das vantagens ou inconvenientes da resolução que diminua para 6% os 10% que operavam a exportação de algodão.

Menos impostos? Em nenhuma hipótese. Podem, nos supprir alguns e attenuar os outros.

Proposito de redução de impostos, sinto não estar ainda habilitado para conhecer das vantagens ou inconvenientes da resolução que diminua para 6% os 10% que operavam a exportação de algodão.

Menos impostos? Em nenhuma hipótese. Podem, nos supprir alguns e attenuar os outros.

Proposito de redução de impostos, sinto não estar ainda habilitado para conhecer das vantagens ou inconvenientes da resolução que diminua para 6% os 10% que operavam a exportação de algodão.

O estado possui ainda vastas e férteis extensões de territorio, mais ou menos izentas, ou facilmente protegíveis contra as incostancias climaticas, e cuja productividade jaz inexplorada.

Por outro lado, uma lamentavel ausencia de iniciativa tem descurado o cultivo de novas culturas -- o café, por exemplo, cujo plantio vai sendo entre os nossos vizinhos da Parahyba, largamente remunerador.

As duas essencias alavancas de riqueza agricola -- não há mister de grande erudição economica para conhecê-las; e o bom senso mais rudimentar e a experiencia de todos os tempos o demonstrão -- são capitães e braços. Capitães nunca os tivemos; e os trabalhadores vão rareando num exodo ameaçador de um verdadeiro despovoamento.

Nenhum rio-grandense pode olhar sem magoa, para as estatisticas que registão o movimento quasi nullo das entradas, em confronto com as levadas continuadas dos que se exportão. E muita vez por dous braços sadios, vigorosos, que se autentão, ficão nos muitos infelizes invalides, desprotegidos e famintos.

E que faz o governo, poderão inquirir, com impaciencia, aliás louvavel, mas pouco reflectida, os que veem, cheios de dó e lastima, essa triste corrente emigratoria?

Menos impostos? Em nenhuma hipótese. Podem, nos supprir alguns e attenuar os outros.

Proposito de redução de impostos, sinto não estar ainda habilitado para conhecer das vantagens ou inconvenientes da resolução que diminua para 6% os 10% que operavam a exportação de algodão.

Menos impostos? Em nenhuma hipótese. Podem, nos supprir alguns e attenuar os outros.

Proposito de redução de impostos, sinto não estar ainda habilitado para conhecer das vantagens ou inconvenientes da resolução que diminua para 6% os 10% que operavam a exportação de algodão.

Menos impostos? Em nenhuma hipótese. Podem, nos supprir alguns e attenuar os outros.

congresso federal. Como sabeis, graças aos seus incansaveis esforços o actual orçamento da União consignou uma verba de duzentos contos com applicação à ajudagem no Estado.

Infelizmente, ainda não se acha á nossa disposição aquella quantia; mas já fiz a competente requisição para dar-lhe proficuo e prudente destino.

Isso, porem não basta; e por assim me parecer, vou solicitar o concurso de vossas luzes para o exame da uma questão que não é nova, mais que bem merece as vistas desta assembléa.

E' um problema arduo, que divide fortemente as opiniões e, mais ainda, os interesses. Não ousarei apresental-o como remédio salvador e infallivel. Tal fosse a minha convicção, e francamente dil-o-hia ainda a custo de embaraços e dissabores, porque o homem publico deve ter a coragem de suas opiniões, quer sejam o reflexo do sentimento popular, quer constituam a orientação e força dirigente do meio em que elle exerce a sua actividade e influencia.

Não vos affirmo, repito, que esteja aqui a solução perfeita e completa dos nossos atropelos economicos; mas um assumpto carecedor de estudo, certamente, o é.

Quero fallar da discriminação de zonas destinadas á criação dos gados e ao plantio do café.

Embora não tenhamos ainda estabelecimentos agricolas de production consideravel, não podemos deixar de distinguir a grande e a pequena lavoura.

E' a esta principalmente que aproveitaria a lei, cujos beneficos efeitos uma vez evidentes, porão cobro, ao menos em parte, a emigração, melhorando as condições do proletariado.

Por sobre fastidioso seria exceder os limites deste documento entrar em minucias sobre uma questão, que cada um de vos por sua capacidade e muitos por sua experiencia podem julgar com justiça e criterio.

Examinai-a, pois, e, se a sua utilidade ganhar o vosso espirito, decreta-la, mesmo que nem a todos pareça um acerto a vossa resolução.

Expedito do dia 16 de Julho 1895

Officinas:
Ao inspector do thesouro -- Communico-vos para vossa sciencia, que o Bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, juiz de direito da comarca de S. José de Mipibu, participou-me haver em 12 do corrente, deixado o exercicio do seu cargo, para vir, como deputado, tomar parte nos trabalhos do Congresso Estadual.
Ao mesmo -- Aos cidadãos Manoel Joaquim da Costa Pinheiro e Augusto Leite, mandai pagar: ao 1º a quantia de 598280 reis, proveniente de objectos fornecidos á Secretaria do Superior Tribunal de Justiça e ao 2º..... 2000000 reis, pela impressão de 50 exemplares do parecer apresentado pelo mesmo Tribunal sobre o objecto do

ILEGÍVEL

Codigo Penal, conforme veis das contas juntas.

Expediente do dia 16

Officio:

Ao inspector do thesouro - Comunico-vos para os devidos fins, que o Dr. Chefe de Policia nomeou em data de hontem, o cidadão Francisco das Chagas Moreno, para exercer o lugar de carcereiro da cadeia de S. Miguel, que se achava vago, visto não ter Francisco das Chagas Moreno Sobrinho prestado o compromisso desse logar, para o qual havia sido nomeado por acto de 7 de Fevereiro do corrente anno.

Expediente do dia 19

Officio:

Ao inspector do thesouro - Comunico-vos para vossa sciencia e devidos fins, que em data de 16 do corrente, foi nomeado Lourenço Gurgel de Oliveira para exercer o logar de official da Secretaria do Congresso Estadual, por ter sido exonerado, a pedido, o cidadão que occupava o referido logar, conforme me participou o 1º secretario do mesmo Congresso em officio d'aquella data.

Ao mesmo - Ao alferes quartel-mestre do Batalhão de Segurança José Francisco de Souza, mandai pagar a quantia de 133\$870 reis, sendo 66\$270 reis de telegraphmas, iluminação e abastecimento d'agua do quartel, e 67\$600 reis de expediente da Secretaria relativamente aos mezes de Junho e Julho ultimo e corrente, como se evidencia das contas juntas.

Ao mesmo - Tendo o Bacharel Manoel Moreira Dias, Juiz de Direito da comarca de Martins, me participado haver em data de 1º do corrente, deixado o exercicio de seo cargo, para vir tomar parte nos trabalhos do Congresso do Estado, assim vos communico para os devidos effeitos.

Ao mesmo - Comunico-vos para vossa sciencia que, o Juiz de Direito da comarca de Cangaretama, participou-me haver em 12 do corrente, nomeado o cidadão Joaquim Jorge de Carvalho para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico da referida comarca, o qual assumio logo o exercicio, em consequencia de ter, o offectivo serventuario Bacharel Augusto Bezerra Cavalcanti, deixado n'aquella data as respectivas funcções para vir, como deputado, tomar parte nos trabalhos do Congresso do Estado.

Ao mesmo - Comunico-vos para os devidos fins, que o Juiz Districtal em exercicio da vara de Direito desta comarca, participou-me haver em 16 do corrente, nomeado o cidadão Emygdio Bezerra da Costa Avelino para servir interinamente o cargo de Promotor Publico da referida comarca, o qual na mesma data assumio o exercicio, visto ter o serventuario interino Bacharel Decécio Duarte da Silva pedido e obtido exoneração.

Ao mesmo - Comunico-

vos para vossa sciencia que, o Bacharel João Dionisio Filgueira Juiz de Direito da comarca de Pão dos Ferros, deixou no dia 25 de Junho ultimo, o respectivo exercicio afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso do Estado, conforme participou-me em officio da mesma data.

Expediente do dia 20

Officio:

Ao inspector do thesouro - Providencie para que seja entregue ao porteiro da Secretaria do Governo Antonio Elias Alvares de França a quantia de 113\$280 reis, proveniente da despeza feita com telegraphmas officiaes durante o corrente mez, conforme vereis dos documentos juntos.

ACTOS OFFICIAES

Dia 18 de julho

Por acto d'esta data, foi nomeado o amanuense da Secretaria da Policia Urbana Hermillo de Mello para exercer o cargo de secretario da Repartição da Policia Administrativa, e nomeado para exercer interinamente o lugar de amanuense o cidadão Gabriel Cabral Rapozo da Camara.

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão permanente de 21, 22 e 23 de Fevereiro de 1895

A's 11 horas do dia, achão se presentes na sala do Inspector os membros da Junta da Fazenda. Abrio-se a sessão permanente. Lida, e approvada a acta da antecedente.

Expediente:

Officio do Exm. Governador: Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 23 de fevereiro de 1895.—N. 1035.—Comunico-vos, para os devidos fins, que o dr. chefe de policia participou-me em officio de 23 deste mez, haver nessa data nomeado o cidadão Candido José de Mello para exercer o lugar de carcereiro da cadeia da villa de Cuitzeiras.—Saúde e Fraternidade.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—Ao cidadão inspector do Thesouro do Estado.

CONTADORIA

N. 47.—Cidadão Inspector.—Em vista da exposição feita pelo Sr. 2º escriptuario Chromacio Calafange, administrador da meza de rendas estaduais de Cangaretama, e tendo em consideração os documentos juntos, podeis mandar pagar lre a quantia de (425\$654 reis) quatro centos e vinte cinco mil seis centos cincoenta e quatro, que despendeu com o pagamento da gratificação do carcereiro d'aquella cidade, diárias a presos pobres, aluguel de casa e vencimentos seus e de seo escrivão e dos guardas da mesma meza, tudo correspondente ao mez de dezembro ultimo.

A despeza deverá correr por conta dos §§ 7º e 9º do orçamento que regem o exercicio de 1894, em liquidação, onde ha credito, sendo:

| | |
|-----------|----------|
| § 7º n. 2 | 208\$100 |
| § 8º n. 6 | 23\$370 |
| § 9º n. 1 | 325\$000 |
| Idem n. 2 | 88\$334 |
| | 425\$654 |

Contadoria, em 22 de fevereiro de 1895.—O Contador—P. Soares de Araújo.

Mandou-se pagar.

GYRO COMMERCIAL.

Pão dos Ferros

Thesouro do Estado do Rio Gran-

de do Norte, 23 do Fevereiro de 1895

O inspector do Thesouro do Rio Grande do Norte, tomando em consideração o que lhe participou o Sr. collector de rendas estaduais do municipio de Pão dos Ferros em officio de 28 de janeiro p. findo, relativamente ao facto de haver o negociante Norberto Januaria de Lima, ali estabelecido, se recusado formalmente ao pagamento do imposto de gyro commercial, em que fora justa e legalmente collectado para o exercicio de 1895, determina ao dito Sr. collector que por intermedio de seo escrivão, faça intimar aquelle contribuinte, para que, dentro do prazo de 48 horas, realise o pagamento da importância devida a Fazenda, e no caso de reluctancia, deixando elle de satisfazer o preceito legal devere o referido escrivão certificar isso mesmo em presença de duas testemunhas, afim de que a junta da Fazenda á vista desse documento possa impor ao contribuinte remisso a pena de 100\$000 a 1,000\$000 nos termos do art. 21 do Reg. n. 28 de 14 de outubro de 1893.

Cumpra

Joaquim Guilherme de Souza Caldas ESTAMPILHAS

Por portaria de 22 do corrente mandou-se que o thesoureiro capitão Francisco Heroncio de Mello entregasse, mediante as competentes guias, as seguintes importancias em estampilhas de sellos adhesivos aos collectores:

| | |
|----------------------|-----------|
| Do Patd. | 508\$000 |
| De Flores de Acary. | 20\$000 |
| De S. Miguel (Serra) | 708\$000 |
| | 1406\$000 |

ARREMATACÃO DE PREDIOS

2ª praça

A porta do Thesouro correrão os devidos pregões para a arrematação dos predios, encravados em diversos municipios do Estado, e o resultado consta do seguinte officio que o Sr. inspector dirige ao Exm. Governador:

N. 457.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. Nos dias 21, 22 e 23 do corrente, e segundo o edital de 17 de janeiro ultimo, publicado pela imprensa e em avulsos, a junta da fazenda mandou correr os devidos pregões á porta do thesouro, afim de ter logar, em hasta publica, a arrematação dos predios pertencentes ao Estado, descritos no mesmo edital de que vos transmitto o exemplar incluso.

Não appareceram licitantes; apenas o cidadão Tiburcio Nunes de Sá, por seo procurador bacharel Manoel Hemeterio Raposo de Mello, offerreeo a importância de 710\$000.000. s. por duas propriedades sitas uma á rua da Matriz da villa de Pão dos Ferros e a outra á rua do Rio da mesma villa, ambas adjudicadas a fazenda pela importância de 3,000\$000.000 reis. Semelhante offerta, tão desvantajosa aos interesses fiscaes, não foi aceita pela Junta Administrativa da Fazenda, resolvendo esta adiar a arrematação desses e de outros predios para os dias 25, 26 e 27 de julho proximo vindouro. Entretanto, aguardo vossas ordens, approvando ou não a deliberação tomada.—Saúde e Fraternidade.—O inspector — Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão.

Secretaria de Policia

Dia 13 de Julho

Foram demittidos Francisco Nunes de Freitas Pinto e Antonio Gabriel de Mello, dos cargos de 1º e 3º supplentes de subdelegado de policia da Victoria, do municipio de Pau dos Ferros, e nomeados, para substituil-os, os cidadãos Francisco Marcolino de Oliveira e Raymundo Coriolano de Pontes.

Dia 14

Nenhuma occurrencia.

Dia 15

Foram demittidos Raymundo José Verissimo, Franklin

Jorge do Queiroz, dos cargos de 2º e 3º supplentes do delegado de policia do municipio de Martins e Antonio Januario da Cunha, do do 2º supplente do subdelegado da respectiva Cidade, e nomeados, para substituil-os, os cidadãos Porcino da Costa Oliveira, Manoel Fernandes da Costa e Francisco Solano de Freitas, na ordem em que se achão os seus nomes collocados.

—Foi nomeado o cidadão Francisco das Chagas Moreno para exercer o logar de carcereiro da cadeia da villa de S. Miguel de Pau dos Ferros, em substituição a Francisco das Chagas Moreno Sobrinho, que mudou sua residência para o Estado do Paraná.

Dia 16

Nenhuma occurrencia.

Dia 17

Falleceu no hospital de caridade, segundo communicou o respectivo Dr. Director, em officio desta data, o preso de justiça Antonio Leobino de Siqueira, condemnado a 35 annos de prisão pelo Jury do districto de Cuitzeiras.

O Dr. Chefe de Policia ordenou ao 1º delegado da capital que procedesse no capital de referido sentenciado ao exame de identidade de pessoa e remetteste a esta repartição copia do respectivo termo para os fins legais.

—Foram recolhidos em custodia, á ordem do 1º delegado de policia da capital, Manoel Cornelio, por desordeiro, e á ordem do respectivo subdelegado, Luiz Pereira Gonzaga, por embriaguez.

Dia 18

Foi posto em liberdade Luiz Pereira Gonzaga.

Dia 19

O amanuense Urbano Hermillo de Mello, nesta data prestou o compromisso legal e assumio o exercicio do cargo de secretario da Repartição da Policia Administrativa, para o qual foi nomeado por acto do Dr. Governador, de 18 deste mez.

Instrucção Publica

PEDAGOGIA

LICÇÕES DE COUSAS

Plano do ensino

Uma boa licção de cousas ha de se conformar com a ordem em que se succedem as manifestações da intelligencia.

Quando se apresenta a um menino um objecto que lhe é desconhecido, o que primeiro o impressiona é a cor desse objecto. Distingue depois a forma. Em seguida, quer saber para que serve. Quando tem elle sabido o uso, procura informar-se da materia de que o objecto se compõe, indaga, enfim, sua origem ou modo de fabricação, etc.

Assim, a cor, a forma, o uso, a materia e a procedência dos objectos, tal é a successão e seguimento natural das idéas, que fazem nascer as observações do menino.

A licção de cousas deve corresponder a essas idéas na ordem em que ellas se succedem.

Mas, logo que o alumno possui as primeiras noções de uma porção de cousas, sua attenção já não se embarraca com certas particularidades de alguns objectos, e vai se deter sobre alguma que mais o impressiona e de

preferencia o interessa. Si se lhe mostra, por exemplo, uma espiga de milho, já madura, a attenção do menino não se demora na cor, passa a elle, para se preoccupar com o destino e uso das sementes.—ou procura conhecer as phases de seo desenvolvimento. É preciso seguir *passo a passo* o alumno, e seria um erro immoral sobre um ponto que sua intelligencia já deixou atraz.

O dialogo, como dissemos, é a forma natural da licção de cousas. Permite apreciar a direcção que toma a imaginação dos alumnos e as respostas destes suggerem aos mestres os meios de dirigir a licção. E assim nenhum constrangimento ou esforço faz enfadonhas as licções. O menino nellas toma francamente a parte activa que-lhe deixada, e o professor caminha seguro a seu fim.

Não se exija dos meninos mais do que elles podem dar. Uma attenção geral é difficilissima manter entre as crianças. A licção de cousas, sem bem dirigida, obterá sempre a attenção collectiva do auditorio infantil; o que não impedirá que alguns travessos tenham seus momentos de distracção; que entre si troquem palavras alheias ao assumpto, e que algum menino mais inquieto abandone a licção. Mas não se preoccupa muito com isso o mestre. Elle esta sempre disposto a se não interromper e não se impacientar por tão pouco. Prosigua na licção, que os desattentos hão de voltar logo a ella, e, o que é mais, apezar de todas as apparencias, aproveitar-a-hão.

Si, porém, é a classe que parece fatigada, indifferente, distraida, então o defeito é do mestre, e é preciso por fim á licção, ou mudar-lhe a direcção.

A flexibilidade do methodo lhe offerece para isso tantos recursos! A exhibição de um objecto agradável ou desconhecido, uma anecdotinha interessante, ou uma fábula que venha ao caso, despertará o auditorio; e essas noções necessarias a que ainda ha pouco os meninos recusavam prestar attenção, por esse habil expediente, acharão opportunidade de ser ensinadas, sob outra forma e com outra apparencia.

É essencial verificar si a licção foi bem comprehendida. A physicomia tão movel e geralmente expressiva dos meninos offerece aos mestres um excellento meio de o conhecer. Quando é preciso, apresenta-se o mesmo objecto sob varias e diferentes formas, e considera-se sob todos os sentidos. Enfim, cada licção deve ordinariamente terminar por uma serie de perguntas feitas com arte, e por modo a interessar e até divertir os meninos.

As licções de cousas como meio de instrução abrangem tres vastos domínios—a historia natural, as sciencias physicas e os objectos que servem aos usos diarios da vida ordinaria.—*no processo do ensino* adaptam-se á transmissão de qualquer conhecimento ás classes infantis, e ainda ás superiores quando a materia o admitta.

Podem ser dadas *systematicamente*, como uma serie regular de licções, ou occasionamente, quando no curso dos diferentes exercicios se offereça opportunidade; e tem neste caso a vantagem de dar-lhes variedade, quebrando-lhes a monotonia e interessando de um modo mais agradável a attenção dos meninos.

Tem lugar, além disso, não só durante a classe, como fóra della. Si na hora do recreio algum alumno vier perguntar qualquer cousa ao professor e esta covenha ser explicada por este processo, não deve o mestre perder o momento, e nada então mais apropriado e mais util que uma pequena *licção de cousas* em que a brevidade é compensada pelas circumstancias especiaes que a cercam; a espontaneidade do alumno, a curiosidade por elle despertada nos collegas, é o *propósito* da licção.

Em passagens com os alumnos, a cada momento se abre margem a este ensino tão natural e tão interessante, que provoca o mestre e se impõe ao suavesmente aos alumnos. É sobre tantos factos e phenomenos, que lhes cabem sob as vistas, o mestre se occupa de que mais os parece ter impressionado.

Quando é mister, para completar e melhor firmar essa instrução occasional, na classe, no dia seguinte, o professor volta sobre o assumpto ainda fresco na mente dos meninos e profundas-lhes a impressão, o dia mais desenvolvimento.

(Cont.)

Boletim do Congresso

Dia 14

1ª Sessão ordinária e de abertura solenne do Congresso

Ao meio dia, feita a chamada, compareceram 16 Srs. deputados. O Presidente declara aberta a sessão e, nomeando a comissão encarregada de receber o Exm. Governador do Estado, suspende os trabalhos até a sua chegada.

A 1 hora da tarde, annunciando-se a chegada do Governador, de novo abre-se a sessão, e S. Exc., recebido pela comissão nomeada, entra no recinto com as formalidades do estylo, toma assento ao lado direito do presidente da mesa e lê a sua mensagem, que é ouvida por grande numero de pessoas das mais gradas desta capital e de povo, que enchem completamente os espaços posteriores ás bancadas, as salas lateraes e galerias.

Entre essas pessoas podemos notar o Exm. presidente e mais membros do Superior Tribunal de Justiça, os commandantes dos batalhões 34 e Segurança e respectivas officialidades, o Chefe de policia, Capitão do Porto, Inspector do Thesouro, Inspector da Alfandega, Director da Instrução publica e corpo docente do Atheneo, Juiz Seccional e Procurador da Republica, Inspector da hygiene publica, empregados publicos e muitos outros cavalleiros de nossa melhor sociedade.

Fez a guarda de honra uma companhia do batalhão de Segurança, commandada pelo capitão João Capistrano Pereira Pinto, acompanhada da respectiva banda de musica, tocando tambem em frente do edificio do Congresso, a do batalhão 34.

Finda a leitura da mensagem, retira-se o Exm. Governador com as mesmas formalidades com que entrara.

Em seguida, continuando o Congresso em seus trabalhos ordinarios, procede-se á eleição da mesa, que fica assim constituída: Presidente—Dr. Manoel Moreira Dias, Vice-Presidente—Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão, 1º Secretario—Dr. Luiz M. Fernandes Sobrinho, 2º Secretario Dr. João Dyonisio Filgueira, e 1º e 2º suppl. dos Secretarios—Dr. Augusto Bezerra Cavalcante e João Pegado Cortez Filho.

Concluida a votação da mesa o Sr. Augusto Bezerra requer que se insira na acta um voto de pesar pelo fallecimento de dous eminentes cidadãos—Saldaña Marinho e Floriano Peixoto. Fallam em apoio do requerimento os Srs. Eloy de Souza e Filgueira; e, ninguem mais pedindo a palavra, é posto a votos e unanimemente approvedo.

Levanta-se a sessão.

Dia 15

A hora regimental, feita a chamada, comparecem 14 Srs. Deputados.

Aberta a sessão, são lidas e em debate approvedas as actas das sessões dos dias 13 e 14.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

—Codigo de postura da In-

terveniencia municipal da cidade de Macaé; officio da Intendencia municipal de S. Miguel, remettendo copia de diversos artigos addicionaes a seu codigo de posturas; officio da Intendencia municipal de Pão dos Feros, remettendo copia da resolução n.º 9, votada em sessão ordinaria de 21 de março deste anno. A' commissão de negocios municipaes;

—Officio da Assembléa Legislativa do Ceará, communicando a installação da 4ª sessão da 1ª legislatura da mesma assembléa e que foi immediatamente suspensa a sessão por tres dias em homenagem á memoria do grande brasileiro—Floriano Peixoto — Inteirado.

—Officio do Deputado Apriúgio Augusto Ferreira Chaves, dizendo que, tendo sido nomeado chefe de policia interino do Estado, lhe parece, em face do disposto no art. 13 da Constituição, passivel de duvida a legitimidade do seu mandato; pelo que, levando este facto ao conhecimento do Congresso, pede para que este delibere a respeito. Vai a commissão de constituição e poderes.

Finda a leitura do expediente, o Deputado Luiz Fernandes pede a palavra para ordenar e, observando que o actual Regimento nada dispõe relativamente aos trabalhos de apuração das eleições de Governador e subsequente reconhecimento dos respectivos poderes; e que cumpre ao Congresso proceder na presente sessão, conforme preceitua o § 1º do art. 34 da Constituição, aquelles trabalhos referentes ás eleições havidas em 14 de Junho ultimo: indica que ao mesmo Regimento se acrescentem, como disposições provisórias reguladoras da materia, alguns artigos, que lê e justifica. Em discussão a indicação com os artigos, ninguem pedindo a palavra, é posta a votos e unanimemente approveda.

ORDEM DO DIA. Procede-se á eleição das comissões permanentes, que ficam constituídas do seguinte modo:

Constituição e poderes—João Pegado, Joaquim Correia e José Rufino;

Fazenda e orçamentos—Fabricio Maranhão, Eloy de Souza e Aderaldo Zozimo;

Força publica—Ferreira Pinto, Felismino Dantas e Augusto Bezerra;

Justiça e legislação—Tito Jacome, João Filgueira e Luiz Fernandes;

Instrução publica—Eloy de Souza, Estevão Cezar e Christalino Costa;

Negocios municipaes e saúde publica—Pedro Amorim, João Pegado e Oliveira Junior;

Commercio, agricultura, industria, artes e obras publicas—Martimiano Pereira, João Filgueira e Fabricio Maranhão.

Estatística, colonisação, divisão civil e judiciaria—Antonio Joaquim, Augusto Bezerra e José Antonio;

Redacção das leis—Eloy de Souza, Tito Jacome e Luiz Fernandes.

Eleitas as comissões permanentes, procede-se, de accordo com a indicação approveda, á eleição de uma commissão especial incumbida de dar parecer sobre a eleição de Governador e Vice-Governador, e são

electos os Srs. Luiz Fernandes, João Pegado, Joaquim Correia, José Rufino e Eloy de Souza.

Nada mais havendo a tratar, o presidente convida a commissão ultimamente eleita a dar principio aos seus trabalhos e, na forma da referida indicação, suspende as sessões por cinco dias.

Dia 20.

Ao meio dia, feita a chamada, comparecem 14 Srs. Deputados. Abre-se a sessão.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

—Officio do Deputado Virgilio Bandeira de Mello, communicando que por motivo de molestia deixava de comparecer por hora ás sessões do Congresso — Inteirado;

—Officios da Intendencia Municipal de Mossoró, remettendo copia da lei decretada na sessão ordinaria de 28 de Fevereiro do corrente anno; da Intendencia Municipal de Caraubas, remettendo copia da lei n.º 4 votada na ultima sessão ordinaria; e da Intendencia de Arêz, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno financeiro de 1895.

Vão todos á commissão de negocios municipaes;

—Officios da Secretaria do Senado de Pernambuco, remettendo dous exemplares do mesmo Senado, de 1893 e 1894; e da Camara dos Deputados da Bahia, remettendo os annaes da Constituinte e os do anno pasado. — A archivarem-se.

—Parecer da respectiva commissão sobre a eleição de Governador e Vice-Governador, havida em todo o Estado no dia 14 do mez passado. A commissão é de parecer e que, tendo corrido regularmente o pleito eleitoral e nenhum protesto ou reclamação lhe tendo sido apresentada, sejam reconhecidos. — Governador o Desembargador Joaquim Ferreira Chaves Filho, — Vice-Governador — Bacharel Francisco de Salles Meira e Sá, que obtiveram consideravel maioria de votos sobre os outros candidatos. Na forma do Regimento, vai o parecer a imprimir.

Levanta-se a sessão.

Dias 22 e 23

Não ha sessão á falta de numero legal de Deputados.

A REPUBLICA



Telegrammas

Serviço Especial d'A Republica

Rio, 22.

—O Cruzador "Barraconta" occupou desde Janeiro, a ilha da Trindade, onde o governo inglez estabeleceu estação carbonifera. O ministro inglez nega a occupação official, accrescentando que o facto de coincidãos seus estabelecerem-se na ilha tem como causa natural a falta de dono, considerando a ilha *res nullius*. O deputado Belisario tratou energicamente do assumpto na Camara, pedindo informações. O Cruzador "Republica" segue hoje para a

ilha, levando representantes da imprensa. Aqui e em S. Paulo houve meeting contra a occupação ingleza.

—Almeida Barreto apresentou projecto facilitando a promoção dos sargentos prejudicados pelos alferes extra-numerarios.

—Chegou o coronel Wolf que apresentou-se immediatamente ao governo, com quem está conferenciando sobre os negocios do Rio Grande do Sul.

—Falleceu o conselheiro Saraiva.

—Foram demittidos os consules portuguezes d'aqui e do Rio da Prata por terem festejado o falso boato de ter sido proclamada a Republica em Portugal.

—Foi promovido a almirante graduado o contra-almirante Coelho Netto.

AUGUSTO SEVERO

A "Gazeta de Noticias" da Capital Federal, de 28 do mez findo, referiu, nos termos que se vai ler, a honrosa manifestação de que foi alvo, naquella cidade, o nosso eminente collega e distincto representante, Augusto Severo:

O Sr. Augusto Severo foi ante-hontem alvo de uma manifestação de apreço por parte dos operarios do arsenal de marinha.

Uma commissão, nomeada para aquelle fim, foi á residencia do illustre representante do Rio Grande do Norte e fez-lhe entrega de um rico relógio e corronete de ouro, com medalha cravejada de brilhantes, orando n'essa occasião, o intelligente operario, Sr. João Rodrigues da Costa.

Pelo manifestado foi offerecida uma lauta ceia ás pessoas presentes, trocando-se na occasião de *champagne* os seguintes brindes:

Do Sr. Augusto Severo á classe operaria; do Dr. Bruno ao Sr. Augusto Severo; do senador Almino Affonso ao Dr. Junqueira Ayres; do Sr. deputado Neiva á classe operaria; do Sr. Luiz R. Varino ao Sr. contra-almirante Carlos Noronha; do Sr. Neiva ao Sr. Junqueira Ayres; do Sr. Augusto Severo ao coronel Francisco Gurgel e Dr. Tavares de Lyra; do Dr. Tavares de Lyra ao Sr. A. Severo; do Senador Almino Affonso ao Sr. Pedro Velho, governador do Rio G. do Norte; do Dr. Alberto Maranhão á classe operaria; do Sr. Augusto Severo á imprensa; do Sr. Adolpho Parraizo á classe operaria e ao Sr. Augusto Severo; e do Sr. Junqueira Ayres ao Sr. deputado Neiva.

JUNQUEIRA AYRES

Occupando-se do brilhante discurso que esse nosso talentosissimo representante, mui presado amigo proferiu na sessão de 9 do mez passado, na camara dos deputados, em defeza do exm

Ministro da Marinha, o Jornal do Brazil felo nos honrosissimi nos conceitos que para aqui gostosamente transcrevemos:

Começou a ordem do dia: discussão dos requerimentos do sr. José Carlos sobre negocios do ministerio da Marinha.

Teve a palavra o sr. Junqueira Ayres.

É difficil descrever a impressão profunda que causou este discurso tão eloquente quanto esmagador.

De argumento em argumento, desfiando uma serie enorme de documentos, o illustre deputado do Rio Grande do Norte desfez todas as injustas accusações assacadas contra o sr. ministro da Marinha e seus dignos auxiliares.

Até mesmo para as notas tachygraphicas é difficil apañhar um discurso do sr. Junqueira Ayres, tal a fluência caudalosa das suas palavras que se despenham harmoniosas e correntes, encantadoras e brilhantes.

A defeza do Sr. Ministro da Marinha constou principalmente dos documentos importantes e irrecusaveis que foram apresentados, desfazendo todas as calumnias contidas nas successivas denuncias de que tem sido victima.

A discussão ficou adiada, tendo pedido a palavra o sr. José Carlos.

A "Gazeta de Noticias" da mesma data, fazendo, na secção propria, a resenha dos trabalhos da Camara, expriuiu-se nos termos seguintes:

"Se de alguma defesa realmente houvesse necessidade o illustre almirante, a quem ora se acha confiada a pasta da marinha, elle não a encontraria melhor do q' a fez hontem o Sr. Junqueira Ayres, á proposito do requerimento do sr. José Carlos, desde ante-hontem submettido á discussão."

Segue-se o resumo da notavel oração, depois do qual o illustrado orgão da imprensa conclue assim:

"Estas ultimas palavras do illustre Sr. Junqueira Ayres foram cobertas de applausos pela grande maioria dos Srs. deputados presentes."

A PACIFICAÇÃO

(Do Jornal do Commercio)

Correspondencia entre os generaes Innocencio Galvão de Queiroz e Joao Nunes da Silva Tavares:

"Capital Federal, 28 de maio de 1895.—Cidadão general João Nunes da Silva Tavares.

Tendo sido nomeado commandante do 6º districto militar e de todas as forças em operações no Rio Grande do Sul, tenciono partir para lá nos primeiros dias do mez vindouro. Meos intuitos, são de todo o ponto patrioticos, e feliz me julgaria se a pacificação do Rio Grande se realizasse, sem que uma só gotta de sangue fosse vertida por aquelles que luctão, sabendo que se batem com irmãos.

Inteiramente alheio aos interesses e planos partidarios do vosso Estado natal, não tendo odios ou vinganças a exercer, desejo que termine essa

guerra de irmãos que vai confundir le-
 ar uma um Estado que pode prosperar
 e ser feliz no curso da paz, e pela
 ressado pelos créditos da República
 e pela sorte futura do país, como bra-
 zileiro que sou e soldado que tem o
 dever de sustentar as instituições de
 sua patria; animado assim com en-
 ceridade nos principios, não posso
 não devo atirar-me á lucta antes de
 empregar meios conciliatorios para
 alcançar dos revoltosos a deposição
 das armas, mediante condições hon-
 rosas para o governo federal, que re-
 presente, e para os rebeldes de que
 sois o verdadeiro chefe.

Crendo no vosso patriotismo e de-
 dicção á terra que vos foi berço,
 estou intimamente convencido de
 que não hostilisaes as instituições do
 país, e sei que nem honrabilidade
 por falta, nem de maior honrabi-
 lidade precisas para que vos repute
 um homem de bem e um cidadão
 prestimoso. Assim, pois, antes de
 hostilisar as forças que commandais,
 é meo dever ouvir-vos e tratar com
 vosso, como chefe, a pacificação do
 vosso Estado.

Para isso é que vos dirijo estas li-
 nhas, dictadas por amor dos credi-
 tos do exercito que commando e pe-
 la consideração que me mereceis co-
 mo cidadão de valor e serviços pres-
 tados á Patria; para isso é que vos
 convido a marcar dia em que vos
 possa mandar receber na fronteira de
 Bagé, a fim de conferenciardes com
 mim no meu Quartel-General.

Podéis acreditar na lealdade do
 vosso camarada.— General Innocencio
 Galvão de Queiroz.

Pelotas do Poncho Verde, 13 de ju-
 lho de 1895.—Cidadão General In-
 nocencio Galvão de Queiroz.

Acabo de receber a vossa carta da-
 tada de 28 do mez de maio, invo-
 cando o meo patriotismo e dedicção
 á terra que me deo o berço, para com
 vosso combinar os meios de pacificar
 o glorioso Estado do Rio Grande do
 Sul, de modo honroso para o go-
 verno da União, que dignamente re-
 presentaes, e para a revolução.

Permitti que vos pondere que nun-
 ca estiveram em jogo nem o Governo
 Federal, nem as instituições da nos-
 sa patria, a despeito da intervenção
 da União em uma questão de carac-
 ter puramente local, que obrigou o
 país ao desgosto de presenciar uma
 lucta entre irmãos, durante a qual
 tem desaparecido milhares de cida-
 ãos teus á patria brasileira, ao Es-
 tado e á familia.

Sou o primeiro a lamentar as des-
 graças occorridas em tão largo pe-
 riodo; mas bem o sabeis, não foi
 mero capricho que me levou as ar-
 mas, e mais tarde o Brazil inteiro
 fará justiça as nossas intenções e a
 historia será inflexivel na apreciação
 dos factos.

Conquanto pade neste pleito de
 hora, sinto-me, como vós, com ani-
 mo calmo e sereno para tratar a paz,
 com honra para todos, e com a paz
 conquistarmos o direito de vivermos
 em liberdade.

Não vos posso marcar o dia em que
 me deveis mandar receber na fron-
 teira, porque o exercito revolucionario
 acha-se muito internado no Es-
 tado, e em, como vós, desejo suspen-
 der as hostilidades enquanto durar
 a nossa conferencia.

Por telegramma, logo que se apre-
 xime o exercito, que para isso já
 mandei ordenar, marcarei dia e lugar
 em que estarei á vossa disposição.

Confiança na vossa lealdade, vos
 sauda o vosso camarada.— João Ne-
 mes da Silva Tavares.

Telegrammas entre os generaes
 Silva Tavares e Innocencio Galvão.
 "1 de julho—General Galvão.—Pe-
 lotas—No dia 8 do corrente estou ás
 vossas ordens, no Passo da Viola.
 Dei ordem para a suspensão de hos-
 tilidades; desde já espero identico
 procedimento da vossa parte. Estan-
 do o vosso quartel general em Pelo-
 tas, peço-vos seja a vossa conferen-
 cia em Bagé. Aguardo vossa respos-
 ta.—General Tavares.

"2 de julho—General Tavares.—
 Mallo—Recebi vosso telegramma
 Ordenei suspensão de hostilidades.
 No dia 8 mandarei official e forca de
 confiança receber-vos no Passo da
 Viola. Meo estado de saúde não per-
 mitte ir a Bagé. Peço-vos a fineza
 de vir até Pelotas, em trem especial.
 Meu estado maior vai receber-vos
 ali. Confiai na minha lealdade e dos
 camaradas. A conferencia será de-
 morada e aqui melhor trataremos.—
 Saudades.—General Galvão de Queiroz.

EDITAIES

Alfandega

Pela Inspectoria desta Al-
 fandega, se faz publico que
 achando-se as mercadorias
 contidas nas caixas abaixo
 mencionadas no caso de se-
 rem arrematadas para con-
 samir, os seus donos ou con-
 signatarios deverão despachar-
 las e retirar-las no prazo
 de trinta dias, contados da
 presente data, sob pena de
 finda este, serem vendidas
 por sua conta nos termos do
 Cap: 5º tit: 6º da consolida-
 ção das Leis das Alfandegas,
 sem que lhes fique direito de
 allegar contra os effeitos
 desta venda.

Uma caixa, marca N B,
 sem numero, pesando 17 ki-
 los, vinda de Pernambuco
 na barcaça "Aurora Segun-
 da" e descarregada no dia 14
 de Novembro do anno passa-
 do.

Outra caixa, marca A D C
 contra marca M C D C, sem
 numero com o peso de ses-
 senta kilos, destinada a este
 porto, não constando o nome
 da embarcação nem o dia de
 sua chegada achando-se, en-
 tretanto, na guarda-omria
 desde o anno passado.

Alfandega do Estado do
 Rio Grande do Norte, 13 de
 Julho de 1895.

O Inspector em Commissão,

Joaquim Peregrino da R. Fagundes.

De ordem do Ilm. Sr. Dr.
 Director Geral da Instruc-
 ção Publica e de accordo com
 o Decreto do Governo Geral
 sob n. 2032 de 23 de Junho
 ultimo, scientifico aos inte-
 ressados que se acham abert-
 as as inscrições de exames
 geraes de preparatorios á
 contar de hoje até 30 do
 corrente mez.

Os pretendentes estranhos
 ao estabelecimento estão su-
 jeitos á taxa de \$5000 em es-
 tampilhas estadoaes, em ca-
 da requerimento de inscri-
 ção e bem assim ao sello fe-
 deral de \$500 a que tambem
 estão sujeitos os alumnos do
 Atheneo.

Outro sim, os candidatos
 a inscrição deverão docu-
 mentar seus requerimentos,
 de accordo com o que deter-
 minão as Instruções anue-
 xas as Decreto n. 1041 de 11
 de Setembro de 1892; e que
 em falta de gabinetes apro-
 priados e provimento de ma-
 deiras não haverão inscri-
 ções em Sciencias phisicas e
 naturaes e Alemão; e que
 finalmente uma vez encer-
 radas as mesmas inscrições
 sob nenhum pretexto se ad-
 mittirá quem quer que seja
 a ellas. E para constar lar-
 vrei o presente que será affi-
 xado na porta deste Estabe-
 lecimento e publicado pelo
 jornal official do Estado.

Secretaria da Instrucção
 Publica do Estado, 15 de Ju-
 lho de 1895.

O secretario,

Francisco T. B. da Trindade

Supra Tribunal de Justiça

O Capitão Manoel Xavier
 Pereira de Vasconcellos, Juiz
 Districtal do termo desta
 Cidade do Natal, em exer-
 cicio pleno da vara de Di-
 reito da Camara desta Ci-
 dade, na forma da Lei etc.

Faço saber pelo presente
 edital aos syndicos da massa
 cecilia de Paula, Eloy & Cº,
 o Doutor José Manoel Pe-
 reira Pacheco, e Tenente
 Fausto Ladislau Freire, que
 tendo sido penhorados por
 este Juizo a requerimento
 dos herdeiros Bowman, es-
 tabelecidos com casa de
 fundição na Cidade do Reci-
 fe, por seu Procurador e Ad-
 vogado o Doutor José Joa-
 quim de Sá e Benevides, cin-
 co casas, sitas nesta Cidade,
 pertencentes á mesma mas-
 sa fallida e cedida de Paula
 Eloy & Comp., estabelecido
 que foi na Cidade da Maca-
 hyba, que se achão hypo-
 thecadas aos mesmos Her-
 deiros Bowman, para ga-
 rantia de trez mil e dezesseis
 libras esterlinas: pelo presen-
 te cito aos mesmos ydesejos,
 para no prazo de 30 dias, a
 contar desta data, comparece-
 rem na primeira audiencia
 deste Juizo que se seguir de-
 pois do prazo do presente e-
 dital, a fim de allegarem os
 embargos que tiverem a
 mesma penhora, sob pena
 de, não o fazendo, seguir a
 respectiva causa á sua reve-
 lia os seus ultiores termos.
 E para que chegue ao conhe-
 cimento dos mesmos syndi-
 cos e de todos que interes-
 sar possa, mandei fazer o
 presente, que será affixado
 nos lugares do costume e
 publicado pela imprensa.
 Natal, 2 de Julho de 1895.
 Eu, João Climaco da Costa
 Monteiro, escrivão que o es-
 crevi.—João Arvelino Pereira
 de Vasconcellos.

Natal, 25 de Julho de 1895.

Revard & Cº

O Agente Garcia,
 com autorização, fará
 leilão, por conta e ris-
 co de quem pertencer,
 em seo armazem, pe-
 las 11 horas do dia,
 Quinta feira 1 de A-
 gosto proximo vindou-
 ro, constande de diver-
 sos merveis, miudezas e
 outros differentes arti-
 gos taes como, 1 pia-
 no allemão Plevvel,
 1 meza grande para
 jantar pes torneados,
 bancas, camas, cadei-
 ras de palhinha, guar-
 nição e balanço, 1 re-
 alejo, differentes o-
 bras de flandre, 1 fo-
 ção de ferro, e diver-
 sas miudezas.

Agencia de leilões
 do Natal, 23 de Julho
 de 1895.

O Agente—Manoel
 Joaquim de Amorim
 Garcia.

Quem quiser com-
 prar duas fazendas de
 gado, tendo em cada
 uma 100 vacas, boas
 casas, cercados, curra-
 es, 6 cavallos e 1 bur-
 ro, sendo uma á mar-
 gem do rio Trahyry e
 a outra ao lado do Po-
 tengy, — dirija-se ao
 Engenho "Dêdo" em
 São José de Mipibú.

Vende-se per
 comudo preço um Pia-
 no de trez cordas e um guar-
 da longa, tudo em bom es-
 tado.

As pessoas que pretende-
 rem dirija-se a esta cidade
 á Rua da Conceição ns. 24 e
 29 (Macahyba).

Vende-se, por preço razo-
 vel, uma excellente parte de
 terra no lugar "Riacho" na
 margem do rio Paraú, munici-
 pío do Assi.

A tratar com o proprietário

Publicado em 25 de Julho de 1895

Revard & Cº

Vende-se

Um carro de 1ª classe
 na rua de Pernambuco a tra-
 tar na Rua do Triunpho n.º
 Henrique G. de Araújo.

JUSTIÇA FEDERAL

Formulario para o Juizo Fe-
deral

Obra de recente utilidade, contendo
 a legislação e doutrina, e a forma
 das processaes no Juizo Fed-
 eral e Tribunal Federal.

Dr. Cavalcanti Netto

Acha-se á venda nos principaes
 livrarias, no escriptorio da "Revista
 do Rio" e depositada em duas par-
 tes 53.ª e 54.ª andar.

Preço 3000 por exemplar brochado

CAL

Na parada do Pequity da
 via-ferrea Natal a Nova
 Cruz, vende-se cal de qua-
 lidade e em grande
 quantidade a 1200 por
 barril: quem quizer dirija-se
 ao Sr. Fausto Freire, do en-
 genho Mangueira, que satis-
 fará todos os pedidos com
 promptidão.

Pharmacia Camara

ADOLPHO ARTHUR REFOZ DA
 CAMARA

(Antiga Pharmacia dos Patrias)
 CEARÁ-MIRIM

R. Marechal Deodoro

O seo proprietario, ultimamen-
 te chegado do Sul da Republica,
 trouxe enorme quantidade de
 productos quimicos e especialmen-
 te pharmaceuticas internaciona-
 te modernas e de primeira qua-
 lidade.

Medicamentos novos de effica-
 cia incontestada no vello mundo.
 A Pharmacia Camara está a
 quiparada as melhores do Bra-
 zil e do Estado de Pernambuco.

CEARÁ NO ESTADO

Completo sortimento de chris-
 mos, lindissimas felicitas de
 desfolhar para o anno de 1895.

ULTIMA NOVIDADE

A Pharmacia Camara está em
 condições de satisfazer, e pode
 quer pedido tanto da capital, quan-
 to de qualquer outro ponto do
 Estado.

ABRIL 1900

Vendas a duobras.



ILEGÍVEL

A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS

Por anno 50000
N.º avulso do dia 100
Do dia anterior 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

REDACTORES—AUGUSTO SEVERO, TAVARAS DE LYRA E ELOY DE SOUZA

Gerente e Director tecnico—AUGUSTO LEITE

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

5—Rua Correia Telles—5
As publicações serão feitas a 80 reis por
linha e annuncios por linha
Os autographos não publicados não serão restituídos.

Anno VII

Estado do Rio Grande do Norte—Natal—Quarta-feira, 31 de Julho de 1895

Num. 330

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

MENSAGEM

Dirigida pelo Governador
Dr. Pedro Velho do Albuquerque Maranhão — ao
Congresso Legislativo do
Estado do Rio Grande do
Norte, ao abrir-se a 1.^a sessão
ordinária da 2.^a legislatura,
em 14 de julho de 1895.

(Continuação de n. 229)

Vale a pena arriscar as seducções
restantes da mais aureolada popu-
laridade de pelo contentamento de fazer
o bem. E, ainda quando a resis-
tência de interesses melindrados fosse
antipathica ao vosso patriotico
desprendimento, teríeis, para logo, os
bênçãos dos pobres e, não longe, os
applausos de todos, pouco a pouco
conquistados pelo exito benéfico por-
ventura realísado.

Consignando a idéa que venho de
externar, e cujo julgamento incumbem
à sabedoria do congresso, tranquilisam-
me a certeza de que, ao euflental-a,
nenhum outro movel que o bem pú-
blico actuará em vossas decisões.

Em resumo, para melhorar as nos-
sas finanças, o que precisamos é
criar, dentro das actuaes contribu-
ções, elementos esteveis de receita,
para evitar sorpresas que se tradição
em deficits. Saldos, se os houver, ap-
pliquem-se em trabalhos uteis, em-
bellamentos até, se para tanto derem;
mas decretar recursos sob a impres-
são de que podem ficar no papel,
sem entrar para o Thesouro, é uma
acanhada contingencia.

Parecerá contradictorio que eu venha
pedir-vos autorisação do gastar
fora dos limites organometricos, quan-
do sou o primeiro a exhibir e lasti-
mar a mesma pezarria. Ha casos, todavia,
em que o sacrificio hoje feito como
um equivalente amanhã a benefícios
como dez. É como se me afigura a
necessidade de melhorar as condi-
ções do valle do Ceará-mirim, cujas
enchentes de lentos e difficil esgo-
to, occasionão inculculaveis prejuizos.

Em um só anno—94—tal foi ahi,
em virtude das cheias, a diferença
das safras para menos e, portanto, o
desfalque nos impostos que produzi-
ria o dito valle, se as colheitas fossem
proporcionaes ás plantações, que só
essa diferença daria para empregar
em obras mais urgentes.

Estou convencido de que nenhum
serviço publico estadual seria mais
vantajoso e a prova do que vale tal
ordem de melhoramentos temo-la na
abertura da barra da Camurupim,
em que o Thesouro não despendeo
mais que cinco contos, e que salvou,
nos municipios de Papary e S. José
de Mipibu, grandes extensões de terras
aráveis, que sem ela estariam
perdidas e improprestaveis.

O Ceará-mirim é um dos trechos
mais futuros do nosso territorio, e
a sua uberdade dá lagas a um des-
envolvimento triplo taive: da actual
exploração agricola, Com o melhora-

mento que vos peço e a construcção
da ferro-via que deve ligal-o ao capi-
tal, serviço utilissimo e aliás facil,
que trará como necessaria consequen-
cia o estabelecimento de industria que
aperfeiçoem o fabrico do assucar,
aquelle rico vale por si chegaria para
fornecer recursos bastantes ao paga-
mento de metade de n'essas despesas
ordinarias.

Conheceis Macão, que, com Mosoró,
constitue o empório de uma indus-
tria de que muito temos a esperar,
como fonte de renda—a explo-
ração do sal; e sabeis tambem como
é extraordinaria, na primeira daquelas
cidades, a carencia d'agua potavel.
Attendendo a justos reclamos, o
congresso da União concedeu-nos uma
verba de duzentos contos, postos á
disposiçao do Governo do Estado
para prover os macaenses do abas-
tecimento desse indispensavel elem-
ento de vida.

No intuito de realizar, em condi-
ções garantidoras de exito, esse ser-
viço, incumbi a professional compe-
tente e honesto o estado completo—
exploração, plantas, organometros—re-
lativo á empresa projectada, e sobre
elle abrirei concorrencia para execu-
ção das obras. Devo annunciar-vos
que acho-se quasi ultimados esses
estudos preliminares, e, dentro em
pouco, serão publicadas as editaes para
apresentação das propostas.

Continúa a fazer-se sensivel a ne-
cessidade de modificar e corrigir, em
algumas de suas disposições, a lei
que organízou as intendencias. Já,
por mais de uma vez, tive ensejo de
lembrar-vos essa reforma que, na
sessão ordinária do anno passado,
occupou vossa attenção, não podes-
da, por escassez do tempo, ser levada
a termo. Espero que não encerra-
reis desta vez os vossos trabalhos,
sem providenciar sobre esse impor-
tante assumpto.

Devo igualmente indicar, como
carredor de estudo e emendas, a
nossa legislação concernente ao po-
der judiciario. É urgente e indis-
pensavel fazer a consolidação das
successivas leis decretadas sobre tão
melindroso ramo do serviço publico;
mas, antes de pô-lo em pratica, ven-
ho pedir ás vossas luzes exame e
remedio para certos pontos, que esta-
ção determinando verdadeiros em-
baraços á pratica da justiça.

No relatorio do illustre presidente
do Superior Tribunal vem compen-
diados e discutidos os principaes
desejos pontos, que, com a concisao
que requer uma mensagem lida, re-
sumirei assim:

—Fixar a epocha em que, na ins-
tancia superior, devem as partes jun-
tar documentos, que possam ter obti-
do após a sentença final em primeira
instancia e que considerem necessa-
rios á elucidação e defeza das causas
que pleiteião;

—Tomar expresso e insusceptivel
de varia interpretação o pensamento
do legislador estadual, no tocante ao
que dispõe a ultima parte do § 5.^o do
art. 17 da lei n. 2033 de 20—9—74;
isto é, se, em face da nossa lei n. 12
de 9—6—92, fica ou não em vigor o
que resa o dito §;

—Consignar de modo claro a não
incompatibilidade dos presidentes
do jury para funcionar nos casos de
proteito por novo julgamento, quan-
do hajão presidido ao julgamento
anterior, considerando assim inap-
plicavel á nossa organisação judicicia-
ria o que preceitua o art. 463 do
regulamento n. 123 d. 31—1—42, na
parte relativa á presidencia do jury,
uma vez que aos juizes de direito já
não incumbe a função de appellan-
tes, natural fundamento da incompa-

tabilidade prescripta no citado regu-
lamento;

—Declarar independente de licen-
ça previa a representação da parte
offendida por intermedio do procu-
rador.

Estas, entre outras, penso serem
disposições legais que precisam ficar
fora de duvida, para facilidade da
pratica.

Na renhito extraordinária do con-
meço deste anno, ponderei ao vosso
esclarecido criterio o que havia de
irregular e inconveniente em omitir,
nas licenças concedidas pelo poder
legislativo, o prazo para entrarem os
beneficiados no gozo das mesmas li-
cenças e bem assim concedel-as com
os vencimentos integros, privando
destarte a caixa do monte-pio da
gratificação do empregado licenciado,
a qual por lei deve fazer parte dos
fundos daquella instituição.

Desde o 1.^o de janeiro, vigora, com
o exito mais prometteor, a huanita-
ria lei de monte-pio dos funciona-
rios estaduais. Optimo succedaneo,
consignado em nossa constituição,
ao abusivo e egotistico systema das a-
postentorias. A confiança que nel-
la justamente depositão os contribu-
tantes torna-se evidenciada pela substitui-
ção de um que os inscriptos procrião,
mesmo á custa de sacrificios, apres-
sar a integralisação das suas joias e
prover com pontualidade ao paga-
mento das contribuições mensaes.

Ainda há pouco, essa louzavel
previdencia, por parte de um digno
e antigo servidor do Estado, o falle-
cido secretario da policia, assegura-
rou a sua familia o beneficio de uma
pensão equivalente a metade dos
vencimentos que percebia naquella
emprega.

Não posso antecipar juizo sobre
resultados que só o balanço annual
deve fazer patentes, para bem e se-
guramente conhecermos da viabilidade
do monte-pio estadual; em todo
caso, devo informar-vos que, até 30
de junho—um semestre— a sua
receita sabia a Rs. 14.634.825,—sendo
a despesa de Rs. 49.900 apenas,
porquanto a primeira pensão que
vem onerar o activo da respectiva
caixa é a que deixa a sua viuva e fi-
lhos o funcionario de que actua nos
fallei.

Por mim tenho a maior confiança
nos bons resultados do nosso monte-
pio, maxime nas condições em
que foi regulamentado.

A tranquillidade publica tem se
manitado de um modo excepcional-
mente lisongeiro para os creditos da
população, em geral pacifica e ordeira.
A frente do serviço de segurança
acha-se um magistrado dos mais dig-
nos por seu criterio, zelo e compe-
tencia, que se tem sabido toroar in-
recedor de confiança e elogios, sendo
do um optimo auxiliar da adminis-
tração.

Como uma prova do que affirmo
sobre as condições de tranquillidade
que reina no Estado, citar-vos-hei
um facto que, ainda não ha muitos
dias, referio-me, justamente desvan-
cido, um distincto juiz de direito:
No municipio, sede de sua comarca,
além um dos mais populosos e exten-
sos do Estado, vai para mais de oito
milhares que se não registra um deli-
cto de qualquer natureza, a justiça
não recebe uma queixa, a policia não
effectua uma prisão.

Este facto vale bem como um at-
testado das garantias de que temos
cercado a vida e a propriedade dos
cidadãos; mas, alem disso, podeis
observar, pelos dados ministados no
relatorio do Dr. Chefe de Policia,
que a estatistica criminal accusa, em
geral, um humoso decrescimento
no numero dos delictos.

Não tivemos a registar accidentes
graves ou in-olitos, alterando as con-
dições da salubridade publica: ne-
nhum morbo epidemico visitou-nos,
e, afóra, as manifestações palustres,
mais ou menos intensas, a que são
habitualmente sujeitas certas local-
dades e afeções breves-pulmonares,
propias dos muez invernos,
que fizeram algumas victimas, po-
deis dizer que a salubridade em todo o
Estado é das mais satisfactorias.

Pena é que a capital, cujo clima é
excellentissimo, esteja desprovida de
mais comessuhos benéficos que os
modernos progressos da hygiene pu-
blica e da eugenharia sanitaria pro-
porcionão aos centros populosos: o
abastecimento d'agua que possua
não oferece a abundancia e, por vez,
a boa qualidade que são para de-
sejar, nã temos esgotos, e só agora
se ensaio os serviços de arborisação
e limpeza. Para não especialisar em
longos detalhes a serie de melhora-
mentos que, com mais urgencia, está
reclamando essa cidade, lembrar-vos-
hei apenas o fastidioso estado, em
que se acha o mais vasto e o mais
bello dos nossos lagoaduros—o pra-
ça da Republica—que, em virtude de
seu baixo nivel e pessima drainage,
é transformado pelas aguas pluvias
e fluxo das marés num alagado in-
transitavel, em breve reduzido a uma
vaz que os ardores solares conver-
tem num foco de infeção.

(Cont.)

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão ordinária de 1.º de Março de 1895

Às 11 horas do dia, na sala das
conferencias, reunidos os membros da
Junta Administrativa da Fazenda Es-
tadual, o Sr. Inspector, presidente da
Junta, abriu a sessão.

Lida e approyada a acta da sessão
anterior.

EXPEDIENTE:
Offícios:
Do Sr. coronel commandante da
guarnição do 34 batalhão de infan-
taria do Estado.

Estado do Rio Grande do Norte,
34 Batalhão de Infantaria.—Quarta
Natal, 1.^o de Março de 1895.—Com-
mando da Guarnição—N. 213.—Ao
illustre cidadão major Joaquim Gui-
lhernie de Souza Caldas, M. D. ins-
pector do Thesouro—Agradeço-vos o
exemplar que me offerecestes do Re-
latorio apresentado ao Excm. Sr. dr.
Governador do Estado sobre nego-
cios a cargo da Repartiçao, que dig-
namente dirigis, e que veio, annexo
ao vosso officio de 27 de fevereiro
ultimo, a que respondo—Saude e
fraternidade—Eugenio Augusto de
Mello.—Coronel.

Recebido com especial agrado.

—Do inspector da Saude do Por-
to:

Inspectoria da Saude do Porto do
Estado do Rio Grande do Norte, 1.^o
de Março de 1895.

N. 11.—Cidadão—Tenho a honra
de communicar-vos que nesta data
assumi o exercicio do cargo de ins-
pector de Saude do Porto deste Es-
tado no qual fui reintegrado por de-
creto de 11 do mez proximo findo.
Terminando, cumpre-me apresentar-
vos meus protestos de consideração
e respeito.
Saude e Fraternidade—Ao illustre
cidadão major Joaquim Guilherne
de Souza Caldas—M. D. inspector

do Thesouro do Estado—Dr. Sr.
João Wamberto.

Int. 1001, e accusou a recepção.

APOLLINIS ESTADUAES

Thesouro do Estado do Rio Gra-
nde do Norte, 25 de fevereiro de
1895.

O Sr. Inspector da Receita e Des-
pesa abrenou ao Sr. Thesourario capi-
tão Francisco Heronimo de Mello, no
Carter Geral do exercicio de 1895, a
impozancia de oito contos setecenta
e cinco mil reis (8.750.000) em
114 apolicas da divida publica
estudal omitidas em virtude dos
decretos ns. 33 e 41 de 28 de ago-
sto de 1894 e 28 de janeiro do cor-
rente anno e ns. 630, 803, 893, 876,
875, 677, 673, 780, 805, 703, 704, 864,
903, 638, 810, 343, 429, 666, 811, 445,
633, 410, 841, 836, 834, 477, 116, 300,
324, 444, 151, 115, 113, 106, 104,
127, 105, 201, 190, 200, 203, 216, 889,
834, 770, 438, 415, 34, 416, 182, 183,
150, 393, 392, 395, 356, 517, 320,
558, 83, 198, 686, 635, 853, 887, 826,
894, 718, 716, 715, 723, 731, 719,
722, 724, 735, 726, 722, 717, 780, 781,
906, 927, 172, 173, 174, 175, 176, 177,
807, 811, 880, 882, 546, 881, 885, 424,
733, 791, 792, 783, o 926 da 1.^o se-
rie; 93, 23, 33, 40, 44, 45, 46, 47,
60, 67, 70, e 71 da 2.^a serie; fican-
do assim resgatadas.

Joaquim Guilherne de Souza Caldas.

BALANÇO

Ultimado o expediente, a Junta
da Fazenda dirigio-se á Pagadoria do
thesouro, e all procedeo ao balan-
ço dos respectivos cofres, examinando
a escripturação dos caixas e seus
auxiliares.

Encontrou o que consta da seguin-
te demonstração:

Exercicio de 1894 Parcial Total

CAIXA GERAL:

Em dinheiro 1.064.477

CAIXA DE LETR.

TRAS:

Em letras 400.000

CAIXA DE DEPO.

SITOS POR

CAUÇÃO:

Em dinheiro 1.373.553

Em apolicas 28.000.000

Em açoes do

Banco de Per.

namuco 4.000.000

Em letras 2.522.883 36.800.156

CAIXA DE DI-

VERSAS ORI-

GENS:

Em dinheiro 2.151.934

Em letras 2.000.000 4.151.934

Exercicio de 1895

CAIXA GERAL:

Em dinheiro 6.120.000

CAIXA DE DEPO.

SITOS POR

CAUÇÃO:

Em apolicas 650.000

CONTA CORREN-

TE DE SELLOS:

Em estampilhas 74.622.400

23.987.000

Pagamentos effectuados do dia

a 30 de junho ultimo:

88:

1 Resgate juro de a-

policas..... 348.000

2 Instrução Publica..... 9.855.455

3 Congresso do Estado..... 5.316.833

4 Governo do Estad..... 3.108.624

5 Magistratura..... 10.778.821

6 Policia Administra-

tiva..... 970.422

7 Seguranca Publica..... 14.425.736

8 Hygiene e Caridade

Publica..... 1.621.886

9 Thesouro do Estado..... 3.108.624

ILEGÍVEL

PAZ ENCILADA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| 12 Obras Publicas . . . | 1:985,800 |
| 13 Aposentados e Reformados . . . | 5:300,843 |
| 15 Reposições e Restituições . . . | 158,850 |
| 16 Eventuaes . . . | 190,821 |
| | Rs. 36:810,895 |

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 1.º de julho de 1895.

O Thesoureiro,
Francisco Heroncio de Mello.
O Escrivão da Receita Despeza,
Afonso Magalhães da Silva.

Organizado o respectivo balancete, foi este enviado ao Exm. Governador do Estado na conformidade do Reg. n. 30 de 10 de Setembro de 1886.

Depois, levantou-se a sessão.
MACAU

Eliminação de collecta

Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 12 de julho de 1895. O inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte declara ao Sr. Administrador da mesa de Rendas estaduais da cidade de Macau, que por acto desta data foi confirmado o dessa mesa de Rendas de 1.º do corrente, em virtude do qual tiveram baixo da collecta de *gyro commercial* os contribuintes Luiz Alves Barbosa, Napoleão Manoel Ramalho e José Cezario das Chagas, visto terem fechoado, segundo allegaram, os seus estabelecimentos commerciaes. Entretanto, cumpre observar ao dito Sr. administrador que, de outra vez, em casos identicos, não deverá attender a reclamações de tal natureza, sem que ellas se exhibam com documentos authenticos e comprobatorios das allegações feitas, passadas esses documentos pela respectiva intendencia municipal, segundo a jurisprudencia adoptada neste Thesouro para julgamentos semelhantes, como verá da decisão proferida na portaria, junta por copia, endereçada ao administrador da mesa de rendas estaduais de Canguaretama em 28 de maio proximo passado.

Joaquim Guilherme de Sousa Caldas.

Secretaria de Policia

Dia 19 de Julho

Foi posto em liberdade Manoel Cornelio.

Dia 20

Foram recolhidos em custodia, de ordem do 1. Delegado de Policia da Capital, Manoel Lourenço e José Pedro Nogueira, por embriaguez e disturbios.

Dia 21

Foi recolhido em custodia, de ordem do 1. Delegado de Policia da Capital, Luiz Ribeiro, por desordeiro, e posto em liberdade Manoel Lourenço.

Dia 22

Foi demittido, à bem do serviço publico, José Vidal do Nascimento, do cargo de Subdelegado de Policia da Povoação de Ponta-Negra.

Foram postos em liberdade José Pedro Nogueira e Luiz Ribeiro.

Dia 23

Foi recolhido à Cadeia, de ordem do Dr. Chefe de Policia, o réo João Paulo Pita de Palhares, remetido pelo Delegado de Policia do Municipio de Canguaretama, como pronunciado no termo de Mamanguape, do Estado da Parahyba, por crime de furto de cavallos.

Foi posto à disposição do Coronel Commandante do 34 Batalhão de Infantaria, deste Estado, o desertor Francisco Rodrigues de Oliveira, preso pelo Delegado de

Policia do Municipio de Carraes-Novos, e remetido por aquella autoridade a esta Repartição, com officio de 17 d'este mez.

Dia 24

O Cidadão Gabriel Cabral Raposo da Camara prestou o compromisso legal e assumio o exercicio do cargo de Amanuense interino d'esta Repartição, para o qual foi nomeado por acto do Dr. Governador, de 18 do corrente.

Dia 25

Nenhuma occorrencia.

Dia 26

No dia 9 do corrente, pelas 10 horas da manhã, atrás de uma das ruas da Villa de Pão dos Ferros, segundo communicou o Delegado de Policia em officio da mesma data, uma praça do destacamento ali estacionado, disparando uma espingarda de passarinhar, que procurava limpar, succedeu ir um carrego da respectiva municião empregar-se entre o couro e o craneo de uma Senhora, que passava por ali na occasião, produzindo-lhe um leve ferimento.

Tendo aquella autoridade procedido somente a corpo de delicto na pessoa da paciente, ordenou-lhe o Dr. Chefe de Policia que abrisse, à respeito, minucioso inquerito policial, para os fins legais, dando-lhe conta oportunamente do resultado d'essa diligencia.

Secção Judiciaria

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinaria em 24 de julho de 1895

Presidencia do Desembargador Jeronymo da Camara.
Secretario, o Bacharel Falcão Filho.

Ao meio dia, na saia das conferencias, presentes os Desembargadores e o Procurador Geral e os Doutores Theotonio Freire e Meira e Sá, juizes de Direito com jurisdicção parcial, foi aberta a sessão.

Forão lidas e sem debate approvadas as actas das sessões anteriores.
Foi lido o expediente.

DISTRIBUIÇÕES

RECURSOS CRIMINAES :

N. 43—Ceará-mirim—Recorrente, o Juiz de Direito—Recorrido, a Justiça—Ao Desembargador José Climaco.

N. 44—Santa Cruz—Recorrente, o Juiz de Direito—Recorrido, Tertuliano Marinho Falcão—Ao Desembargador Olympio Vital.

N. 45—Santa Cruz—Recorrente, o Juiz de Direito—Recorrido, Luiz José Marinho—Ao Desembargador Chaves Filho.

N. 46—Santa Cruz—Recorrente, o Juiz de Direito—Recorridos, Alexandre Bezerra e outros—Ao Desembargador José Climaco.

N. 47—Triunfo—Recorrente, o Juiz de Direito—Recorrido, Manoel Justino Gondim—Ao Desembargador Olympio Vital.

PASSAGEM :

Ao Dr. Meira e Sá :

APPELLAÇÃO CIVEL :

N. 4 — Jardim de Angicos — Appellantes, Manoel Leopoldo Raposo da Camara e sua mulher — Appellados, João Damasceno Bezerra e outros.

Pareceres do Procurador Geral : RECURSO DE GRAÇA : Recorrente, o sentenciado Antonio José Barboza.

APPELLAÇÃO CRIMINAL :

N. 21 — Macau — Appellante, a Justiça—Appellado, João Rodrigues de Mello.

APPELLAÇÃO CIVEL :

N. 8 — Caicó — Appellante, o

Juiz de Direito — Appellado, Luiz Antonio dos Santos e D. Adelvina Gurgel Valente.

Informações sobre petição :

RECURSO DE GRAÇA :

Recorrente, o sentenciado Pedro Joaquim de Oliveira — O Tribunal opinou pelo perdão, contra o voto do Desembargador José Climaco.

JULGAMENTOS :

RECURSOS CRIMINAES :

N. 39 — Luiz Gomes — Recorrente, o Juiz de Direito — Recorridos, Manoel João Paixão e outros — Relator, o Desembargador Olympio Vital—Negou-se provimento por unanimidade de votos.

N. 42 — Goyaninha — Recorrente, o Juiz de Direito — Recorrido, Manoel André de Lima — Relator, o Desembargador Chaves Filho — Deuse provimento, por unanimidade de votos, para annullar-se a formação da culpa pela incompetencia do juiz districtal.

APPELLAÇÕES CRIMINAES :

N. 16 — Goyaninha — Appellante, Horacio Mendes da Silva — Appellada, a Justiça — Relator o Desembargador Chaves Filho — Foi decretada, por unanimidade de votos, a nulidade de julgamento e reformado, em parte, o despacho de pronuncia.

N. 5 — Assú — Appellante, José Martins da Fouséa — Appellado, José Antonio de Moura Primo — Relator o Desembargador José Climaco — Negou-se provimento para confirmar-se a decisão appellada.

Aggravos de Instrumento :

N. 8 — Pão dos Ferros — Aggravante, Manoel Bezerra de Medeiros — Aggravado, o Juiz de Direito—Convertto-se o julgamento em diligencia.

Embargos ao accordim na appellação civil :

N. 3 — Canguaretama — Embargante, a viuva do Dr. Amaro Bezerra Cavalcanti e o curador *ad litem* de seu filho menor — Embargados, Parente Viaçna & Comp. — Relator, o Desembargador Chaves Filho — Despresou-se os embargos, contra o voto do Desembargador Olympio Vital.

APPELLAÇÃO CIVEL :

N. 7 — Aréz — Appellante, Antonio Bezerra Cesar de Andrade — Appellados, a viuva e herdeiros do Dr. João de Albuquerque Maranhão — Relator, o Desembargador José Climaco — Prejudicada a appellação, por não ter o Tribunal reconhecido como 3.º prejudicado o appellante.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

EDITAL

O Cidadão Zosimo Platão de Oliveira Fernandes, Juiz Districtal do Termo desta Capital, em exercicio pleno da vara de Direito da Comarca da mesma Capital, na forma da Lei & c.

Faço saber pelo presente edital, que, durante o tempo em que estiver em exercicio da Vara de Direito da Comarca desta Capital, as audiencias do mesmo Juizo continuão a ser dadas na sala da Intendencia Municipal desta mesma Capital, todos os dias de quinta feira de cada semana ás 12 horas, e nas em que forem feriados nos dias antecedente à mesma hora e no mesmo lugar.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente que será affixado no lugar do costume e publicar pela imprensa. Natal, 17 de Julho de 1895. Eu João Clymaco da Costa Monteiro, Escrivão que o escrevi.

Zosimo Platão de Oliveira Fernandes

Boletim do Congresso

Dia 24

Ao meio dia, presentes 15 Srs. deputados, abre-se a sessão sob a presidencia do Sr. Moreira Dias.

São lidas e approvadas as actas da sessão do dia 20 e das reuniões dos dias 22 e 23.

O Sr. 1.º Secretario procede a leitura do seguinte expediente :

—Officio da Intendencia municipal de Aréz, remetiendo copia impressa da resolução de 1.º de dezembro do anno pas-

sado, regulando o aforamento das terras do seu patrimonio.

—A' commissão de negocios municipaes ;

—Petição dos guardas da repartição arrecadadora do thesouro do Estado, pedindo augmento de seus vencimentos.—A' commissão de Fazenda e orçamento ;

—Petição de Mattia Emilia-na Pereira do Lago, professora publica de instrucção primaria do sexo feminino da villa de Nova Cruz, pedindo seis mezes de licença com o respectivo ordenado.—Vai a commissão de justiça.

Em seguida, entrão em discussão o parecer impresso da commissão respectiva sobre a eleição do Governador e Vice-Governador, e, ninguém pediu a palavra, é posto a votos e unanimemente approved, e são proclamados — Governador o Exm. Desembargador Joaquim Ferreira Chaves Filho, — Vice Governador o bacharel Francisco de Salles Meira e Sá.

O presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia : 2.º discussão dos projectos do anno passado sob n. 6 e 26 e 3.º do n. 23.

O primeiro destes projectos fixa os vencimentos do chefe de policia em 4:000\$000 e os do Inspector do Thesouro em . . . 3:600\$000, augmentando-se assim mais 400\$000 sobre os actuaes vencimentos de cada um delles ; o segundo autorisa o Governador a despendar até a quantia de vinte contos de reis com a desobstrucção do rio Ceará-mirim ; e o terceiro determina que serão delegados do Procurador Fiscal, independente de novo titulo de nomeação, nas sedes das comarcas os promotores publicos e nos demais districtos os respectivos adjunctos.

Dia 25

Naõ houve sessão á falta de numero legal de deputados.

A REPUBLICA



Telegrammas

OFFICIAES

Rio, 26.

Governador—Natal.

Supponho que terá prompto e favoravel despacho a questão da Ilha da Trindade.

Rogo-vos, afim de não prejudicar o nosso direito, de impedir manifestações hostis aos funcionarios consulares, emblemas, symbolos e distinctivos da nacionalidade britannica.

Saúde-vos. — Carlos de Carvalho, Ministro das Relações Exteriores.

Palacio do Presidente da Republica, 27 de Julho.

Governador—Natal.

Agradeço o telegramma em que communicaes o reconhecimento dos futuros Governador e Vice-Governador de vosso Estado, cuja prosperidade espero que continue a conceituar-se durante a administração de seus novos eleitos.

Saúde-vos. — Prudente de Moraes.

Rio, 27.

Governador—Natal.

Tendo sciencia da occupação da Ilha da Trindade, o Governador Federal dirigio nota ao ministro inglez, nesta capital, expondo os direitos incontestaveis do Brazil e protestando vivamente contra aquella faga. O ministro inglez reuetteu immediatamente copia dos papéis ao seo governo, de quem espera instrucções para responder. E de esperar que o incidente fique resolvido breve e satisfactoriamente, mantida, assim, a cordialidade reciproca entre as duas nações. Saudações. — Ministro do Interior.

Rio, 27.

Governador—Natal.

O Senado votou, por unanimidade, moção, approvando o procedimento do Governo contra o acto do Governo Inglez, occupando a Ilha da Trindade. — João Barbalho, 1.º secretario.

Serviço Especial "A Republica"

Rio, 23.

O Governo desistiu de mandar o Republica para a ilha da Trindade, estabelecendo negociações diplomaticas por intermedio do nosso ministro em Londres e enviando nota ao Governo Inglez, protestando contra a occupação da Ilha. Os alumnos da Escola Polytechnica entregaram ao Dr. Prudente de Moraes uma mensagem de apoio a qual quer solução tendente a salvaguardar a honra da patria nas questões de Amargem e Trindade.

Rio, 24.

Foram apresentados à Camara documentos relativos à Ilha da Trindade. Porreigne Office communicou ao ministro que os direitos da Inglaterra a respeito da ilha da Trindade datam de 1700 e nunca foram contestados. Ultimamente o cruzador *Raby* deixara signal de posse e o *Barraconte* chegou da Europa trazendo carta de saúde passada por autoridades inglezas da Ilha. O deputado Belizario pediu a publicação dos documentos, referindo-se energicamente á usurpação.

—Continúa hoje a discussão sobre o empréstimo de 6 milhões, lançado e coberto ao par.

Rio, 25.

Têm causado indignação os termos da nota do ministro inglez, relativos á occupação da Ilha. O ministro do Exterior, reclamando, discute os nossos direitos com provas historicas. O ministro Phipps não apresenta prova alguma do direito inglez, declarando que tomara posse das Ilhas da Trindade e Martins Vaz, não encontrando vestigios de nossa occupação e que, precisando da Ilha da Trindade para estação telegraphica, não a abandonou. Referindo-se a contra-ordem

ILEGÍVEL

do cruzador *Republica*. O se-
 se convenceu que o
 Governo Brasileiro não
 poderia não ser o
 caso de enviar o cruzador
 para firmar direito á Ilha.
 O Ministro do Exterior
 immediatamente protestou
 contra essa nota arrogante,
 accentuando que o Brazil
 não abandonará os seus di-
 reitos. Animos exaltados, fa-
 zendo receiar graves suce-
 ssos. Desde ante-hontem o
 Ministro Phipps se acha a
 bordo da esquadilha ingle-
 za. O deputado Belisario
 affirmou sua confiança em
 que o povo não permitiria
 que tremule em territorio
 brasileiro outro pavilhão si-
 não o nacional, e conceitu-
 a protestar-se desde o se-
 nado até ás classes popula-
 res contra a usurpação.

Rio 25.
 —O governo recebeu tele-
 grammas do Governo Inglez,
 dizendo ignorar o facto da
 occupação. Phipps subiu
 para Potropolis tendo antes
 conferenciado com o minist-
 ro do Exterior na Legação
 de Londres. Salisbury de-
 clarara que, dentro de pou-
 cos dias, espera ter conhe-
 cimento da occupação da
Trindade, assegurando estar
 prompto para discutir ami-
 gavelmente a reclamação
 brasileira. O ministro do
 Exterior informou á impre-
 sa que o ministro inglez lhe
 dirigira nota dizendo ter
 communicado pelo telegra-
 pho o protesto brasileiro e
 que, pelo vapor sahido, en-
 viara copia das notas e do-
 cumentos sobre a questão.
 A Camara approvou, por
 unanimidade, a moção Ny-
 lo. Realisou-se grande mee-
 ting orando Moacyr, Mar-
 tins Junior, Nicanor Muniz,
 Mascarenhas. O povo per-
 correu varias ruas da cida-
 de. Ao passar pelo *Jornal*
do Commercio foi alli has-
 teada a bandeira brasileira,
 que será conservada até a
 terminação da questão. Em
 frente ás redacções do *Paiz*,
Diario de Noticias, *Jornal*
e Cidade do Rio oraram
 Lopes Trovão, Peçanha,
 Bocayva, Ferreira de Ara-
 ujo, Leitão, Martins Ju-
 nior e Patrocinio. Uma
 comissão certificou ao
 Presidente da Republica o
 apoio do povo. A intenden-
 cia votou moção de protes-
 to contra a occupação.

Rio, 28.
 —O Governo solicitou o cre-
 dito supplementar de 8 mil
 contos para o ministerio da
 Guerra.
 —Por decreto de hontem fo-
 ram aposentados, com ordena-
 do proporcional ao tempo de
 serviço, os magistrados não a-
 preveitados na organização fe-
 deral ou estadual.
 —O Senado approvou, por
 unanimidade, o requerimento
 do senador Olíveira no sentido
 de aguardar o resultado das pro-
 cedencias tomadas pelo poder

executivo a respeito da Ilha de
Trindade, a respeito sua so-
 le em auxiliar o governo
 a medida que se com-
 tem para defesa e manutenção
 do territorio nacional.

—A Camara approvou o pro-
 jecto de habitação a meio sol-
 do e monte-pio em favor dos
 militares do exercito e da ma-
 rinha.

—O governo cassou as no-
 meações de alferes em commis-
 são.

Rio, 29.
 Foi apresentado, na Camara,
 um projecto, assignado por 59
 deputados, mantendo os alferes
 em commissão. Consta que Sil-
 va Tavares fora chamado.
 O general Hypolito foi dispen-
 sado do commando da divisão
 do norte, sendo nomeado, para
 substituí-lo, o coronel Salustia-
 no. O Governo reuniu, em con-
 ferencia, o ministerio, para tra-
 far da pacificação. A imprensa
 franceza accusa a occupação da
 Ilha de *Trindade*, e espera que
 será evacuada.

Tão espontanea como sig-
 nificativa foi a manifesta-
 ção de apreço e confiança de
 que, a 24 do expirante, foi al-
 vo o nosso eminente amigo
 Desembargador Chaves Fi-
 lho.

Naquelle dia foram S. Exc.
 e o honrado dr. Meira e Sá
 reconhecidos e proclamados
 governador e vice-governador
 do Estado, para o pe-
 rido administrativo a começar
 em 25 de março do anno
 proximo.

Feita a entrega do respec-
 tivo diploma, de que o il-
 lustre presidente do Congres-
 so, por justos motivos de me-
 recida deferencia, quisera
 ser pessoalmente o portador,
 a residência do benemerito
 cidadão—a quem o povo rio-
 grandense, por uma zomna
 de suffragios que nenhum
 candidato entre nós attingi-
 ra, a não ser os drs. Pruden-
 te de Moraes e Manoel Victo-
 rino—esteve todo dia cheia
 de visitantes que lhe iam si-
 gnificar a sua satisfação por
 verem tão garantido, em
 probidade e competencia, o
 futuro governo do Estado.

A noite, a banda de musi-
 ca do batalhão de Seguran-
 ça foi pelo respectivo com-
 mandante mandada postar
 em frente a casa do dr. Cha-
 ves, e, apesar do mau tem-
 po, S. Exc. vio-se rodeado de
 um extraordinario numero
 de admiradores e amigos, en-
 tre os quaes o Exm. dr. Pedro
 Velho, que porfiaram em pa-
 tentear os cordiaes sentimen-
 tos que lhes enchiam o co-
 ração por tão auspiciado a-
 contecimento.

Achando-se, casualmente,
 na capital o distincto e sym-
 pathico dr. Meira e Sá, vi-
 ce-governador eleito, dirigio-
 se igualmente a cumprimen-
 tar o dr. Chaves, sendo, por
 sua vez, muito saudado por
 todas as pessoas presentes.
 O manifestado e sua exma.
 familia foram da mais cap-
 tivante obsequiosidade para
 com os manifestantes; e n'um
 profuso copo d'agua, então
 servido, foi vivamente victo-
 riado o nosso prestimoso a-
 migo, cujas virtudes civicas,
 lealdade, correcção politi-

ca e religiosidade nos servi-
 ços á causa republicana no
 Rio Grande do Norte deram
 á sua carreira ao alto
 posto de chefe do governo o
 tom de verdadeira acclama-
 ção.

Entre outras saudações
 lembrou nos as seguintes:

Do dr. Moreira Dias, presi-
 dente do Congresso, ao dr.
 Chaves; do deputado Augus-
 to Bezerra ao Governador e
 Vice-Governador eleitos; do
 deputado coronel Fabricio
 Maranhão ao dr. Meira e Sá;
 do deputado dr. Eloy de Souza
 ao dr. Chaves; do inspec-
 tor do Thesouro, major Joa-
 quim Guilherme, ao mesmo;
 do commandante do bata-
 lhão de Segurança, major
 Caldas Sobrinho ao dr. Mei-
 ra; do dr. Meira ao major Cal-
 das; do dr. Vicente de Le-
 mos ao dr. Chaves; do depu-
 tado coronel Joaquim Cor-
 reia ao governador e vice-go-
 vernador eleitos; do governa-
 dor do Estado aos drs. Cha-
 ves e Meira e Sá; do dr. Cha-
 ves ao partido republicano
 representado na pessoa do
 dr. Pedro Velho.

Merecidos parabens ao Dr.
 Inspector de hygiene, pelo esta-
 do em que se acha o Hospital
 da caridade.

Na quarta-feira, 24 do cor-
 rente, foi aquelle estabelecimen-
 to visitado pelo Exm. Governador,
 congressistas, varios chefes
 de repartições e crescido nume-
 ro de cavalheiros da nossa me-
 lhor sociedade, que percorreram
 todo o edificio, recebendo a me-
 lhor impressão da boa ordem e
 asseio em que se acha aquelle
 instituto de assistencia publico.

O zeloso Sr. Dr. Costa Lima
 deve achar-se justamente desva-
 necido pelos excellentes resulta-
 dos que ha conseguido dos seus
 esforços no sentido de elevar os
 creditos do hospital; e melhores
 encomios não poderia S. S. re-
 ceber dos illustres visitantes de
 que a confissão, que todos ali
 fizeram, de não terem visto ja-
 mais aquella casa em tão boas
 condições de bem servir aos seus
 humanitarios fins.

Durante a visita tocou a mu-
 sica do batalhão de segurança,
 gentilmente cedida pelo major
 Caldas Sobrinho.

De uma syncope cardiaca fal-
 leceu, no dia 3 deste mez, no
 seo sitio Viramundo, da comar-
 ca do Martins, o abastado agri-
 cultor, nosso distincto amigo,
 Antonio José Baptista de Maria.

O finado, que deixou nume-
 rosa prole, era um cidadão tra-
 balhador e muito estimado.
 Nossas condolencias a sua
 exma. familia, e particularmen-
 te aos seus dignos filhos, nossos
 dedicados correligionarios.

No dia 17 deste, em S. Fern-
 nando do Seridó, na fazenda
 do honrado e prestimoso ser-
 tanejo capitão Ananias Fern-
 nandes, realisou-se, com ex-
 traordinaria assistencia de
 distinctas familias e illustres
 cavalheiros, elite da socieda-
 de caicoense, o consorcio do
 nosso intelligente e estima-
 do correligionario tenente
 coronel Joaquim Apolinario
 Pereira de Brito com a gen-
 til mademoiselle Candida

Fernanda, dilecta o virtuo-
 sa filha do capitão Ananias.
 Serviram do paranymphos
 o respeitavel coronel Ezequi-
 el Fernandes e o nosso bom
 amigo tenente coronel Lin-
 dolpho de Araujo.

Da cidade do Caicó, resi-
 dencia do tenente coronel A-
 polinario, até S. Fernando,
 foi o illustre noivo acompa-
 nhado por uma numerosa e
 brilhante comitiva de mais
 de 100 cavalheiros.

Felicitando o venturoso
 par, fazemos votos para que,
 por dilatados annos de paz e
 do prosperidade, se prolonguem
 os laços sagrados em
 que vem de unir-se.

S. Vicente de Paulo

No salão da escola da Fa-
 brica de tecidos, importante
 estabelecimento industrial do
 nosso honrado amigo, coro-
 nel Juvinio Barretto, reali-
 sou-se, no dia 21 do corren-
 te, à 1 hora da tarde, sob a
 presidencia do Revd. Fran-
 cisco Constancio, a reunião
 da Assembléa Geral das con-
 ferencias de S. Vicente de
 Paulo desta capital e da
 cidade de Macahyba. Depois
 da leitura espiritual, feita
 pelo intelligente confrade
 Sergio Barretto, foram lidos
 os relatorios do anno finân-
 ceiro das duas conferencias,
 dos quaes se evidencia a
 grande somma de beneficos,
 que a pia instituição tem
 levado á classe desvalida.

O acto esteve solemne e
 bastante concorrido, notan-
 do-se, entre outros illustres
 cidadãos, o presidente e va-
 rios membros do Congresso
 Estadual, magistrados, len-
 tes do Atheneo, engenheiros,
 empregados da alfandega,
 commerciantes e diversos ofi-
 ciales do Corpo de Segurança.
 Tocou durante o acto a
 banda de muzica da fabrica.

Inaugurou, na 5ª feira ul-
 tima, as suas excellentes ofi-
 cinas a *Empreza Graphica*,
 que tem como gerente o Sr.
 J. Renaud, artista de nota-
 vel pericia e longa pratica.
 Foi muito concorrido o ac-
 to da installação e a todos
 agradou a boa ordem e a
 abundante provimento das
 officinas.

Enviámos aos collegas os
 nossos affectuosos cumprimen-
 tos, agradecendo-lhes, a lem-
 do do convite, o delicado
 mimo que se dignaram of-
 ferecer-nos.

No "Jaboatão", que passou
 ante-hontem para os portos
 do sul vieram, do interior do
 Estado, e acham-se nesta ci-
 dade os nossos respeitaveis
 amigos e prestimosos corre-
 ligionarios, coroneis Luiz Pe-
 reira Tito Jacome e Antonio
 Manoel de Oliveira Martins,
 dignos representantes do Con-
 gresso Estadual.
 Affectuosas saudações.

Boletim Parlamentar

(Do *Jornal do Brazil* de
 10 do mez passado)
 NA CAMARA
 E' tão integro como
 ministro, quanto foi
 bravo como soldado.
 Para um paiz novo o nome

dos seus heroes illustres
 deve ser um thesouro do va-
 lor inestimavel ao pé do qual
 devem montar guarda todos
 os bons patriotas.

Nestes tempos, porém, que
 vão passando, em que se pre-
 ga o odio; em que á fina força
 um partido quer dividir o
 paiz em dois grupos, e lança
 á conta dos covardes e dos
 criminosos todos quantos a
 6 de setembro de 1893 não
 pegaram em armas, de um
 ou de outro lado; é consolador
 ver sobrenadar puro e immaculado
 no oceano de lodo em
 que o quizeram chafurdar,
 o nome de um bravo soldado.

Devêra ser lição e exem-
 plo que dessemos aos nossos
 filhos oculto pela memoria
 ou pela reputação de todos
 os nossos patriotas, cujos no-
 mes tivessem de ser citados
 na historia patria na pagina
 dos seus benemeritos e das
 suas glorias.

Mas, como o zelo pelas
 instituições está transformando
 a nossa vida politica,
 pelos modos da celebrada
 Convenção, em uma época
 de suspeições e de denuncias,
 registremos ao menos com
 amor e orgulho aquellas su-
 peitas e aquellas delações,
 que se esbordam e voltam
 sempre impurás ao abysmo
 das paixões de onde subiram,
 ao simples e magico brilhar
 da luz deslumbradora da ver-
 dade.

E' sob o amparo deste ide-
 al patriotico que nos desvane-
 cemos de registrar nesta
 columna as ultimas palavras
 do eloquente e distinctissimo
 sr. Junqueira Ayres ao ter-
 minar a esmagadora defesa
 do sr. ministro da Marinha e
 sua administração:

"E' tão integro como mi-
 nistro, quanto foi bravo como
 soldado."

Guarda Nacional

- Por decreto de 11 de corrente
 foram nomeados para a Guarda Nacio-
 nal deste Estado:
- Comarca da Capital
 - 1º batalhão de infantaria
 - 1ª companhia — Tenente, José Francisco de Sousa;
 - Alferes Faustino Gomes de Leites, João de Pontes Arruda e Tarquino Bezerra Feitosa.
 - 2ª companhia — Tenente, Virgilio Benevides Seabra de Mello;
 - Alferes, Joaquim Francisco Moreira Filho.
 - Manoel Pereira de Oliveira e Raymundo Rodrigues Cordeiro.
 - 3ª companhia — Tenente, Luis de França Pessoa;
 - Alferes, Januario José Teixeira Barbosa.
 - 4ª companhia — Tenente, José Garcia Netto.
 - 2º batalhão de infantaria.
 - 1ª companhia — Tenente, Manoel da Rocha e Silva.
 - 2ª companhia — Tenente, Joaquim Anselmo Pinheiro Filho.
 - 3ª companhia — Tenente, Francisco de Carvalho Rios.
 - 4ª companhia — Tenente, Antonio da Cunha de Andrade Moura.
 - 3º batalhão de infantaria
 - Tenente coronel-commandante, Joaquim Manoel Teixeira de Moura.
 - Estado-maior — Tenente-secretario, Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello.
 - 1ª companhia — Capitão, Olyntho Cavalcante de Andrade.
 - 2ª companhia — Capitão, Bonedito Ferreira da Silva.
 - 3ª Companhia — Capitão, Luis Felixoto.
 - 4ª companhia — Capitão, Francisco Chaves Filho;
 - Tenentes Virgilio Gomes da Silva e Manoel Teixeira de Medeiros.
 - 1º batalhão de reserva

ILEGÍVEL

PAZ NA LANCHADA

1ª companhia — Capitão, Viterbio de Paula Barbosa.
 2ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco Moreira.
 3ª companhia — Capitão, Anacleto José Ferreira.

1º corpo de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Pedro de Castro Villas Boas.
 Tenente quartel mestre, Manoel Teixeira de Carvalho Filho.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Gonçalves de Oliveira.
 2º esquadrão — Capitão, Aurelio Flavio de Albuquerque Lima.
 3º esquadrão — Capitão, Adolpho Numeriano de Oliveira.
 4º esquadrão — Capitão, Candido Francisco do Amaral Filho.

1º batalhão de artilharia

3ª bateria — 1º tenente, Sebastião Alexandrino de Góes Nogueira.

Comarca de Apody

16ª brigada mixta

Estado maior Major-cirurgião, João da Costa Mello.
 Capitães-ajudantes, Domingos Ernesto de Brito Guerra e Antonio Lopes Corrêa Pinto.
 Capitães-assistentes, Francisco Filgueira de Menezes e José Valeriano Gurgel do Amaral.
 Além dessas nomeações o "Diário Oficial" de 18 do corrente publica outras muitas nomeações para diversos pontos do Estado, as quaes daremos ao proximo numero.

Solicitadas

A morte de Stella

Amigo amigo Tenente João Frederico Glück e a sua Exma. esposa — D. Rosa Candida de Brito Glück.

Para uma estrela divina Que no firmamento viveu.

(Alvares de Azevedo)

Sem conhecer de mundo os amargores, Tão cedo Cherubim deixaste a vida, E com tuas almas asas revestida Voaste ao Céu em ondas de falgores!

No oleaje manso de luz e flores, No throno onde creanças castas erguidas, Tu góste de uma aurora indefinida Dos sorrisos de Deus, entre esplendores!

Lá do Ephyreo na gloria onde estaes, Nessa vida feliz da Eternidade — A Deus alcançando hymnos triumphaes,

Não te esqueças, Stella, de bondade, Dos que te amaram tanto e dos teus paes Que vertem por ti prantos de saudade!

Natal, 26 de Julho de 1895.

U. Hermillo.

21 primaveras

Ante-hontem foi alvo de justas elaudações o nosso amigo e collega José Mariano Pinto, que mais uma vez registrou no album de sua existencia uma delicada e mimosa primavera, que abriu-se no aurorear do dia 29.

Na noite deste dia, seus amigos e socios da "13 de Maio," foram em sua residencia propria fazer-lhes os cumprimentos, devidos e patentear-lhe a satisfação de seus regosijos de que se achavam possuidos.

O illustre felicitado, depois que recebeu seus manifestantes com a magnificencia de seu espirito, offereceu-lhes, com diversar iguarias, uma lauta meza, aonde se fizeram ouvir muitos brindes dirigidos á sua pessoa.

Compartilhando tambem deste regosije de merecido apreço, laço votos em nome dos operarios d' "A Republica", para que seus annos, como este que registrou, cheio de prazer e felicidade, corram-lhe sempre assim.

Natal, 30 de Julho de 1895.

J. A.

Atenção!

Retirando-me, por minha livre e espontanea vontade da casa dos Srs. Dr. Amorim & Comp^{ta}, faço publico, para que todos fiquem scientes que sahi pago e satisfeito com os mesmos Srs. e que hoje me acho na pharmacia Duarte á rua do Vi-gario Bartholomeu.

Natal, 23 de Julho de 1895.
 Alexandre da S. Cabral.

DESPEDIDA

Seguinto amanhã para Fortaleza, capital do Ceará, donde vima pouco, afim de rehabilitar a saude, e não me sendo possível despedir-me pessoalmente de todos que me dedicam amizade, venho pela imprensa cumprir este dever e offerecer naquella capital, os meus insignificantes prestimos.

Natal, 29 de Julho de 1895.
 Militão Bivar

EDITAES

Alfandega

Pela Inspectoria d'esta Alfandega, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nas caixas abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumir, os seus donos ou consignatarios deverão despa-chal-as e retiralas no prazo de trinta dias, contados da presente data, sob pena de finda este, serem vendidas por sua conta nos termos do Cap: 5º tit: 6º da consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Uma caixa, marca N B, sem numero, pesando 17 kilos, vinda de Pernambuco na barcaça "Aurora Segunda" e descarregada no dia 14 de Novembro do anno passado.

Outra caixa, marca A D C contra marca M C D C, sem numero com o peso de sessenta kilos, destinada a este porto, não constando o nome da embarcação nem o dia de sua chegada achando-se, entretanto, na guarda-omria desde o anno passado.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Julho de 1895.

O Inspector em Commissão,
 Joaquim Peregrino da R. Fagundes.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica e de accordo com o Decreto do Governo Geral sob n. 2032 de 26 de Junho ultimo, scientifico aos interesses que se acham abertas as inscripções de exames geraes de preparatorios á contar de hoje até 30 do corrente mez.

Os pretendentes estranhos ao estabelecimento estão sujeitos á taxa de 5\$000 em estampilhas estadoaes, em cada requerimento de inscripção e bem assim ao sello federal de 5\$500 a que tambem estão sujeitos os alumnos do Atheneo.

Outro sim, os candidatos a inscripção deverão documentar seus requerimentos, de accordo com o que determinão as Instrucções annexas ao Decreto n. 1041 de 11 do Setembro de 1892; e que em falta de gabinetes apropriados e provimento de cadeiras não haverão inscripções em Sciencias physicas e naturaes e Allemão; e que finalmente uma vez encerradas as mesmas inscripções sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja a ellas. E para constar lavrei o presente que será affixado na porta deste Estabelecimento e publicado pelo jornal official do Estado.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado, 15 de Julho de 1895.

O secretario,

Francisco T. B. da Trindade

Superior Tribunal de Justiça

O Capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos, Juiz Districtal do termo desta Cidade do Natal, em exercicio pleno da vara de Direito da Comarca desta Capital, na forma da Lei etc.

Faço saber pelo presente edital aos syndicos da massa cedida de Paula, Eloy & C^{ta}, o Doutor José Manoel Pereira Pacheco, e Tenente Fausto Ladislau Freire, que tendo sido penhorados por este Juizo a requerimento dos herdeiros Bowman, estabelecidos com casa de fundição na Cidade do Recife, por seu Procurador e Advogado o Doutor José Joaquim de Sá e Benevides, cinco casas, sitas nesta Cidade, pertencentes á mesma massa fallida e cedida de Paula Eloy & Comp., estabelecido que foi na Cidade da Macahyba, que se achão hypothecadas aos mesmos Herdeiros Bowman, para garantia de trez mil e dezesseis libras esterlinas; pelo presente cito aos mesmos yndicos, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, comparecerem na primeira audiencia deste Juizo que se seguir depois do prazo do presente edital, afim de allegarem os embargos que tiverem a mesma penhora, sob pena de, não o fazendo, seguir a respectiva causa á sua revelia os seus ultiores termos. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos syndicos e de todos que interessar possa, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa Natal, 2 de Julho de 1895. Eu, João Climaco da Costa Monteiro, escrevão que o escrevi.—João Avelino Pereira de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

Vende-se

Uma casa de telha e taipa na Rua Formosa, a tratar na Rua do Triumpho n. 5.
 Henrique G. de Araújo.

EMPRESA GRAPHICA

RENAUD & C.

Com aquella denominação, o sob esta firma social, acaba de fundar-se nesta capital uma grande empresa industrial e mercantil para explorar as artes graphicas em todos os seus ramos.

Dispõe das seguintes officinas:

TYPOGRAPHIA

Com todo o material e machinismos os mais aperfeçoados para executar com promptidão e acerto os mais difficeis e complicados trabalhos typographicos; taes como: impressões de obras, jornaes, cartões, participações, talões, facturas, conhecimentos para repartições publicas, acções de associações, diplomas, etc., etc.

ENCADERNAÇÃO, PAUTAÇÃO E RISCAGEM

Officina noutada a capricho e propria para executar qualquer trabalho. Além de machinismos para PAUTAR E RISCAR, systema allemão, dos mais modernos e aperfeçoados até hoje fabricados, dispõe de todo o machinismo proprio para ENCADERNAÇÃO, por mais rica que se queira, o para o fabrico de livros commerciaes e de repartições publicas. Tem todos os aparelhos para douradura, garantindo-se trabalho elegante e seguro.

CARIMBOS DE BORRACHA

Executa-se com presteza qualquer encomenda de carimbos de borracha, pelo systema americano para o commercio, industria, repartições publicas etc. Com desenhos apropriados e artisticos, acondicionados em unica caixa de lãta envernizada com tranca, almofada e um frasco de tinta á escolha.

PAPELARIA

O mais rico e o mais variado sortimento de papel, cartões de visita communs, fantasia e commerciaes, participações, convites, tintas e artigos de escritorio.

COMMISSÕES

A casa encarregar-se-ha opportunamente da compra e venda de livros e machinas para industrias graphicas, por dimiauta que seja a encomenda, mediante preços convenientes e com grande abatemento dos preços correntes, para o que abrirá correspondencia com as principaes livrarias do paiz e com diversas fabricas da França, Allemãha, Italia, Inglaterra e Estados Unidos da America.

ASSIGNATURAS DE JORNALIS

Encarrega-se de assignatura de jornaes de arte, industrias, politica, sciencia e modas, tanto nacionaes como estrangeiros.

PREÇO FIXO, sem competencia. — Preços correntes no escritorio da empresa.

Natal—Rio G. do Norte

58—Rua 13 de Maio—58

Vende-se

per commodo preço um Piano de trez cordas e um guarda louça, tudo em bom estado.

As pessoas que pretendem dirijão-se a esta cidade á Rua da Conceição ns. 34 e 39 (Macahyba.)

Vende-se, por preço rascaavel, uma excellente parte de terra no logar—Riacho—na margem do rio Paraíba, municipio do Assu.

A tratar com a proprietaria abaixo assignada, na rua Presidente Passos, n. 8.

Barbara J. Bezerra Cavalcanti

JURISCONSULTA

Formulario para o Juiz Districtal

Obra de recente publicação, contendo a legislação e doutrina, e a pratica da marcha processual nos Juizes Districtal e Tribunal Federal.

Dr. Cavalcanti Netto

Acha-se á venda nos principaes livrarias, no escritorio da "República do Rio" e depositada nas das Cenas 53. 1º andar.
 Preço 3000 por exemplar brochado.

CAL

Na parada do Potyngy da via-ferrea Natal a Nova-Cruz, vende-se cal de primeira qualidade e em grande quantidade a 1250 reis, o barril: quem quiser dirijase ao Sr. Fausto Freire, do Engenho Mangueira, que satisfará todos os pedidos com promptidão.

Pharmacia Camara

DE ADOLPHO ARTHUR BARROZO DA CAMARA (Antiga Pharmacia dos Pobres) OBARA-MIRIM

R. Marshal Doadora

O socio proprietario, ultimamente chegado do Sul da Republica, trouxe enorme quantidade de productos chimicos e especialidades pharmaceuticas internacionaes modernas e desconhecidas neste Estado.

Medicamentos novos de efficacia incontestada no velho mundo. A Pharmacia Camara está equiparada as melhores do Instituto Estado de Pernambuco.

UNICA NO ESTADO. Completo sortimento de chromos, lindissimos Adolphos de desfolhaes para o anno de 1895.

UNICA NO ESTADO. A Pharmacia Camara está em condições de satisfazer a qualquer pedido tanto do capital como de qualquer outro ponto do Estado.

ABRE-SE A QUALQUER HORA DA NOITE. Vendas a dinheiro.

Quem quiser comprar duas fazendas de gado, tendo em cada uma 100 vaccas, boas casas, cercados, curraes, 6 cavallos e 1 burro, sendo uma á margem do rio Trabiry e a outra ao lado do Potyngy, — dirija-se ao Engenho "Dêdo" em São José de Mipibú.



ILEGÍVEL